ANNO LVIII NUMERO 264 — SABBADO 18 DE NOVEMBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIM, 16 de novembro.

Acha se gravemente doente S. M. a Imperatriz da Allemanha

PARIS, 16 de novembro.

A Inglaterra oppõe se á que o Khediva use de grande severidade contra Arabi.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de novembro de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DAS AVES

(*Transcripção*)

—

DESCRIPÇÃO DAS AVES

(*Continuação*)

As *aguias* teem o bico vigoroso, direito junto á base, e muito adunco na extremidade, as azas compridas e largas, os tarsos curtos e inteiramente emplumados até aos dedos.

Ha varias especies de aguias, notaveis todas, mais ou menos, pelas suas grandes dimensões e ainda pelo seu extraordinario vigor muscular. A aguia real (*falco chrysaetos*),—muito frequente na Europa, encontra se em todas as terras de Portugal, sendo assim ahi de todas as especies a maior.

Vê se tambem no nosso paiz a aguia imperial (*aquila heliaca*), tendo sido observada nas serras do Alemtejo, em Villa Viçosa, Borba, etc. Fizeram os antigos da aguia o symbolo da victoria, trazendo os Assyrios, os Persas e os Romanos no alto dos seus estandartes uma aguia com as azas abertas.

Ainda hoje é esta ave a arma fallante de algumas nações da Europa (como a Austria, que nos seus escudos tem duas aguias coroadas). Tambem, porque a aguia remonta a extraordinarias alturas, a consideraram os pagãos como ave de Jupiter e a mensageira dos deuses. E' a vista da aguia extraordinariamente penetrante e extremamente rapido o seu vôo. O seu vigor muscular deveras excepcional permitte-lhe arrebatar aves de grande volume, taes como gansos, perús, grous e bem assim lebres, cabritos e cordeiros.

Não raro, nas montanhas onde abundam as camurças, as levantam nas garras, havendo ainda exemplo de aguias que teem arrebatado crianças e as teem transportado a grandes distancias. Entre as aguias citaremos ainda :— a *aguia rabalva* ou de *cauda branca* (*falco albicilla*), que vive na Europa e na Asia e durante o inverno emigra para o norte da Africa,—e a *aguia pesqueira* (*falco haliaetus*), que se encontra em toda a Europa, na Asia e no norte da Africa, e é commum em Portugal nas proximidades das lagoas e dos pantanos. Esta ultima especie nutre se exclusivamente de peixe.

A *harpia* (*falco harpya*) é notavel pela sua extrema ferocidade; habita na America do Sul, e encontra se no Brasil, frequentando as florestas humidas e principalmente as margens dos rios; tem por caracteristico uma poupa comprida e larga, que lhe orna a nuca e que pode erguer, quando quer.

Os *gerifaltos*, de que apresentaremos como typo o *gerifalto branco* (*falco candicans*) são considerados como as aves mais nobres da familia dos falcões, sendo dos falcões propriamente ditos os mais vigorosos e os mais bem proporcionados Encontram se no norte da Europa, principalmente na Islandia, Noruega, Russia, Groenlandia, Siberia, etc. Existia antigamente na Dinamarca uma lei (abolida em em 1758) que punia com a pena de morte quem matasse um gerifalto.

O *falco commum* (*falco communis*) —, chamado pelos falcoeiros *falcão passageiro*, é das aves d'esta familia a que mais geralmente se encontra no globo: viajando por todo o mundo, é visto na Europa, na Asia, bem como no centro da Africa, não se podendo affirmar se o falcão que representa na America esta especie é tambem o falcão commum. E' pouco vulgar em Portugal.

Tinham outr'ora os falcões grande importancia na *falcoaria*, que poderemos definir, a arte de adestrar certas aves de rapina para a caça a vôo. Esta arte, tendo feito por muitos seculos as delicias da nobreza, foi abandonada logo depois da descoberta das armas de fogo, sendo hoje usada apenas entre os Arabes e em alguns paizes da Asia.

Foi praticada esta arte em epochas remotas da historia, referindo-se a ella Aristoteles e mais tarde Plinio. Foi introduzida na Europa no correr do seculo XIV, florescendo na idade média e ainda na renascença.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE OUTUBRO

Actos :

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o batalhão n. 9 do serviço da reserva da Guarda Nacional da comarca de Cimbres, creado pelo decreto n. 7,601 de 3 de janeiro de 1880 os seguintes officiaes :

Estado maior

Tenente ajudante, Joaquim Rodrigues Pereira de Freitas.
Tenente quartel mestre, Joaquim Alves de de Miranda.

1.ª companhia

Capitão, Manoel Cordeiro de Carvalho.
Tenente, José de Pontes Jardim.
Alferes, Sebastião José Bezerra Cavalcante.

2.ª companhia

Capitão, Antonio Severiano de Mello Falcão.
Tenente, Augusto das Chagas Oliveira.
Alferes, Ovidio Cavalcante Maciel.

3.ª companhia

Capitão, Carlos Frederico Xavier de Brito.
Tenente, José Luciano de Carvalho.
Alferes, Francisco José de Oliveira.

4.ª companhia

Capitão, Servulo José Freire.
Tenente, José Avelino Freire.
Alferes, Servulo José Freire Filho.

5.ª companhia

Capitão, Zeferino Candido Galvão.
Tenente, Severino Lopes Frazão.
Alferes, Antonio Lopes Ferreira Ventura.

6.ª companhia

Capitão, Luiz Tenorio de Albuquerque.
Tenente, Felix Alves Feitosa.
Alferes, João Francisco dos Santos e Souza.

7.ª companhia

Capitão, Claudino de Almeida Valença.
Tenente, Francisco Henriques Pires de Carvalho.
Alferes, Sigismudo Ferreira Callado.

8.ª companhia

Capitão, Antonio Candido de Hollanda Cavalcante.
Tenente, Joaquim de Albuquerque Cavalcante Filho.
Alferes, Umbilino Ferreira de Carvalho Ventura.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2.393 de 10 de setembro de 1873 tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Cimbres e sob proposta do commandante do batalhão de infantaria n. 53 do serviço activo da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Alagoa de Baixo, creado pelo decreto n. 7,601 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes :

Estado maior

Tenente ajudante, Barnabé Francisco dos Santos.
Tenente quartel mestre Caetano Gomes Patriota.

1ª companhia

Capitão, Manoel Ignacio dos Santos.
Tenente, João Cordeiro de Almeida.
Alferes, Constantino Ferreira da Silva Azevedo.

2ª companhia

Capitão, Antonio Francisco dos Santos.
Tenente, Antonio Balbino de Goes.
Alferes, Francisco Procopio do Valle.

3.ª companhia

Capitão, Antonio José de Goes Mello.
Tenente, Joaquim Queiroz Lima.
Alferes, José Marques Bacalhão.

4.ª companhia

Capitão, Francisco Alves de Queiroz Amaral.
Tenente, Antonio Alves de Goes Mello.
Alferes, João Caetano do Amaral.

5.ª companhia

Capitão, Antonio Alexandre de Góes.
Tenente, José Barbosa da Cunha Moreira.
Alferes, José de Torres Menezes.

6ª companhia

Capitão, Joaquim Tenorio de Mello.
Tenente, Francisco de Queiroz Lima.
Alferes, Henrique José de Campos.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que solicitou, em officio de hoje, o procurador fiscal interino da Thesouraria da Fazenda, bacharel José Maria de Araujo, resolve exoneral o do alludido cargo, e nomear, de accordo com o art. 34 do decreto 870 de 22 de novembro de 1851 e ordens do Thesouro Nacional sob ns 148 e 337 de novembro de 1848 e 1851, o bacharel Duarte Estevão de Oliveira para substituil-o.— Communicou se aos bachareis José Maria de Araujo, Duarte Estevão de Oliveira e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios :

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Recommendo a V. S., de conformidade com o disposto no art. 2º do regulamento annexo ao decreto de 4 de outubro de 1871 que mande calcular a ajuda de custo relativa ás despezas de viagem do presidente nomeado para a provincia de Goyaz bacharel Antonio Gomes Pereira Junior das pessoas de sua familia e dos empregados ao seu serviço, constantes da relação junta por copia ; até o Rio de Janeiro.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Remetto a Vmc. copia da arrematação feita perante a Repartição das Obras Publicas, e a que se refere a sua informação n. 237 de 27 de setembro findo, para execução da obra de reconstrucção do pontilhão sobre o rio Beberibe, no Porto da Madeira, afim de ser lavrado n'esse Thesouro o contracto definitivo; não podendo ser essa obra adiada a vista do que expõe o engenheiro chefe da mesma Repartição em officio de 5 do corrente, sob n. 299.— Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao Dr. chefe de policia. — Inteirado do assumpto do officio n. 1.189 de 10 do corrente, transmitto á V. S. a inclusa cópia do que em 12 do mesmo mez dirigio-me o commandante do Corpo de Policia, sob n. 1,697.—Officiou se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 13 do corrente, mande Vmc. fornecer ao 2.º batalhão de infantaria o fardamento mencionado na inclusa nota organisada em 30 de setembro findo na repartição do Quartel-General. — Communicou se ao brigadeiro commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. fazer, com urgencia, o concerto de que precisa a carroça do 14.º batalhão de infantaria, conforme solicita o brigadeiro commandante das armas em officio n. 710, de hontem datado.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica —Autoriso Vmc. a prorogar por 30 dias o prazo marcado á professora Amelia Maria da Conceição Ramos, afim de tomar posse e assumir o exercicio da cadeira de Passassunga para a qual fôra ultimamente removida.

Assim respondo ao seu officio n. 387, de 29 de setembro findo.

— Ao juiz municipal do termo de Taquaretinga.—Communico á Vmc. para fazer a notificação nos termos indicados no decreto n. 8,266 de 8 de outubro do anno passado, que por decreto de 30 do mez proximo findo foi removido o juiz de direito bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, da comarca de Taquaretinga para a de Timbaúba, sendo-lhe fixado o prazo de 3 mezes para entrar em exercicio.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—Approvo a tabella que acompanhou o officio de Vmc., de 16 do corrente, sob n. 145, organisada pelo gerente d'essa estrada de ferro para movimento dos respectivos trens, a partir do 1.º de novembro proximo em diante.

Portarias :

— Determino á Camara Municipal de Afogados de Ingazeira, que providencie em ordem á que no dia 16 de dezembro proximo vindouro se proceda á eleição de vereadores e juizes de paz para o novo municipio e parochia de S. José do Egypto, de que tractam as leis provinciaes ns. 1,028 de 1872, 1,260 de 1877 e 1,516 de 1881.—Communicou se ao juiz de direito de Ingazeira.

— Approvo a arrematação dos impostos constantes do termo annexo ao officio que a Camara Municipal de Ipojuca dirigio-me em 23 de setembro findo, e autoriso a mesma Camara, á vista do que consta do predito officio, a fazer o abate na importancia que tem de servir de base á arrematação do imposto de coqueiros, a qual deverá ser opportunamente submettida á approvação d'esta Presidencia.

— Declaro á Camara Municipal de Tacaratú que approvarei provisoriamente o projecto de posturas annexo ao seu officio de 21 de setembro findo, se a Camara redigil o de modo que se prohiba sómente que os criadores de gado cerdum o deixem vagar pelas estradas ; sem que, entretanto, se obste a criação de dito gado no districto da povoação.

— Declaro a Camara Municipal de Rio Formoso que o projecto de posturas annexo ao seu officio á que respondo, de 11 do corrente, foi hoje remettido ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, afim de ser opportunamente submettido a deliberação da mesma Assembléa.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pirapama*, 3 caixões contendo bonets e medindo 1,310 decimetros cubicos, com destino á Presidencia daquella provincia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia da Parahyba, um caixão contendo bonets e medindo 437 decimetros cubicos, com destino á Presidencia daquella provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—O Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. o incluso projecto de posturas enviado pela Camara Municipal do Rio Formoso, afim de ser submettido opportunamente á deliberação dessa Assembléa.

— Ao brigadeiro commandante das armas. —S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que, segundo consta de informação do engenheiro encarregado das obras militares, de hoje, sob n. 61, foram dadas as necessarias ordens no sentido de ser concertado o encanamento do gaz do quartel das Cinco Pontas, conforme solicita em seu officio n. 708, de 17 do corrente.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia declaro a V. S. que em seu officio n. 1,234, de hoje datado, proferio se o seguinte despacho :

« Remettido ao Sr. commandante do Corpo de Policia para providenciar, devolvendo este officio. »

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. S. que providenciou se no sentido de serem transportados á seus destinos os caixões de que tracta o seu officio n. 390, de hontem datado.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Tacaratú.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia accuso recebido o officio de 30 do mez proximo findo, no qual V. S. communica o resultado da 3ª sessão juridica do termo de Tacaratú, encerrada no dia 29.

— Ao Dr. promotor publico da comarca da Escada.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia accuso recebido o officio de hontem datado, no qual V. S. communica renunciar a licença que lhe fôra ultimamente concedida para tractar de sua saúde

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO

Antonio Adolpho Borges Leal.—Sim.

Bernardina Baptista de Oliveira.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Tenente coronel Francisco Joaquim de Souza.—Ao inspector do Thesouro Provincial para attender.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Forneça-se.

João Francisco de Lucena.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Major José Franklin de Alencar Lima.—Sim.

Jeronymo Gomes da Fonseca. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel João Vicente da Silva Costa. — Passe portaria na forma requerida.

Simplicio da Cruz Ribeiro. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Sabino Olegario Pinho.—Não tem lugar, em vista do aviso de 28 de setembro ultimo expedido pelo Ministerio da Justiça.

Alferes João de Lemos.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de novembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

1.ª secção.— Secretaria de Policia de Pernambuco, 25 de outubro de 1882.—N. 1,255.— Illm. Exm. Sr.—Para conhecimento de V. Exc. transmitto, por copia, o officio junto do delegado da capital, cobrindo a informação, tambem por copia junta, prestada pelo subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, em 21 do corrente, sobre uma noticia inserta na revista diaria do *Diario de Pernambuco* do dia 20 d'este mesmo mez, debaixo da epigraphe *Os larapios*. Deos guarde a V. Exc.—Illm Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, digno presidente da provincia.— O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

—

Delegacia de policia da capital, em 24 de outubro de 1882 —Illm. Sr.—Pelo officio junto em original que em data de 21 do corrente me dirigio o subdelegado do 2º districto de S. José, verá V. S. que a redacção do *Diario de Pernambuco* não só foi exagerada na noticia, que sob a epigraphe *Os larapios* deu no seu n. do dia 20, como injusta na apreciação que faz sobre a policia d'aquelle districto, que vai cumprindo satisfactoriamente com os seus deveres. Deos guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia.—O delegado de policia, *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 25 de outubro de 1882.

Conforme. - O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda*.

—

Subdelegacia do 2º districto da freguezia de S. José, 21 de outubro de 1882.—Illm. Sr.— Cumprindo o que por V. S. me foi ordenado em officio de 20 do corrente a respeito do facto noticiado pelo *Diario de Pernambuco* n. 240, sobre a tentativa de roubo no estabelecimento de molhados, á rua Imperial n. 236, tenho a dizer que effectivamente em a noite de 18 para 19 do corrente pretenderam os ladrões penetrar n'aquelle estabelecimento, fazendo para isso os arrombamentos constantes da historia por mim procedida na manhã de 19, e que em original remetto a V. S. Das diligencias até aqui realisadas, não pude chegar ao conhecimento de quem seja o autor ou autores do facto criminoso; estou, porém, convencido de que só pela autoridade da policia, que regularmente ronda o districto de minha jurisdicção, e contra a qual tão facilmente clama o *Diario de Pernambuco*, deve se não terem os ladrões penetrado n'aquelle estabelecimento, por isso que não pernoitando ninguem n'elle e não podendo os caibros e ripas da casa offerecer resistencia seria ao arrombamento, foi este abandonado em meio. E' meu pensar que o abandono do arrombamento deve-se, não a uma desistencia voluntaria do autor ou autores do facto criminoso, e sim á aproximação da patrulha na occasião em que o facto era praticado. Não me sorprehende, entretanto, como não deve sorprehender a V. S. a facilidade com que ordinariamente se aventuram juizos menos pensados sobre o serviço da policia a quem se responsabilisa por tudo e por qualquer causa se condemna. Supponho ter satisfeito o que de mim exige V. S., a quem Deos guarde.—Illm. Sr. Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão, muito digno delegado da capital.—O subdelegado, *Aprigio José da Silva*.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 25 de outubro de 1882.

Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda*.

—

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,351 —Secretaria da Policia de Pernambuco em 17 de novembro de 1882. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

Vicente da Silva Leal Cavalcante, por disturbios; e Paulino, escravo do Dr. Clementino de Barros, por andar fugido.

O incendio da casa n. 73 da rua do Barão do Triumpho, manifestado na noite de 14 deste mez, destruio todo o predio, tendo-se conseguido apenas que não se communicasse o fogo aos predios visinhos.

Ignora se ainda a causa do referido incendio ; o delegado está procedendo ás precisas investigações a este respeito.

Do officio que me dirigio no dia 15 e que passo a responder, V. Exc. verá tudo quanto occorreu:

« Delegacia de policia da capital, em 15 de novembro de 1882.

« Illm. Sr.—Hontem, por volta de 9 horas e meia da noite, fui advertido de que se havia manifestado um incendio na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

« Para lá me dirigindo immediatamente, verifiquei que o fogo era no sobrado de n. 73, sito á rua do Barão do Triumpho em frente á praça de Pedro I.

« Encontrei já alli as bombas dos Arsenaes de Marinha e de Guerra. No lugar estava presente V. S., e compareceram tambem o inspector do Arsenal de Marinha, o alferes Paulino com uma força do Corpo de Policia, o capitão Odom com 40 praças da guarda civica e tres praças de cavallaria. Achava-se tambem presente o subdelegado do districto e outros funccionarios publicos.

« Tomei todas as medidas ao meu alcance, tanto para a manutenção da ordem, como mesmo para a extincção do incendio; mas continuando este a lavrar, excitado pela forte briza que soprava, e dando-se a circumstancia da falta d'agua, que era apenas supprida pelo chafariz existente n'aquella praça, achando-se secco o da rua do Bom Jesus a que se havia recorrido, forçoso foi limital-o ao fóco e evitar a sua propagação, procurando antes de tudo salvar os predios visinhos, em um dos quaes achava-se grande quantidade de pipas com aguardente e algumas caixas contendo kerozene, que foi necessario retirar com a maior presteza.

« A's 11 horas e meia as chammas concentravam se cada vez mais no interior do predio incendiado, e tinha desapparecido o perigo que corriam as casas contiguas.

« N'essa occasião me retirei do lugar por causa do incidente que se deu na proxima rua dos Guararapes, onde acabava de commetter se um crime.

« Sabe, porém, V. S., pois ficou no lugar, que não houve a menor alteração da ordem até a completa extincção do fogo.

« Os serviços prestados pelos guardas civicos sob o commando do capitão Odom, em todo o genero de trabalho, são dignos de louvor.

« Devo tambem distinguir os que com a maior dedicação prestaram, entre outros, o capitão Alexandre Americo de Caldas Padilha, subdelegado 1º supplente, o subdelegado da Boa Vista Jeronymo José Ferreira, o commandante geral da guarda civica capitão Madeira, o tenente Costa, official da armada, empregado no Arsenal de Marinha e o cidadão José Joaquim Dias do Rego Junior, escrivão do jury.

« Estou procedendo ás investigações necessarias para verificar a causa do incendio, e se este foi ou não o resultado de um crime.

« Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia.—O delegado, *Francisco Magarinos de Souza Leão*. »

Naquella mesma noite, na rua dos Guararapes, contigua a do Barão do Triumpho, deu-se um facto criminoso acompanhado de circumstancias taes que pozeram em perigo a ordem publica.

Foi, porém, esta mantida pela força á disposição do delegado, o qual com o emprego das mais prudentes e energicas medidas poz a salvo da sanha popular a vida do delinquente e evitou graves conflictos que se poderiam ter dado nessa occasião.

Eis o que diz aquella autoridade em officio tambem de 15 :

« Delegacia de policia da capital, 15 de novembro de 1882:

« Illm. Sr. — Hontem, á noite, achava-me ainda no lugar do incendio de que já dei noticia a V. S., quando por volta de 11 horas e meia me foi presente um individuo que fôra ferido por um tiro de rewolver em uma taverna da rua dos Guararapes.

« Dirigi-me immediatamente ao lugar do acontecimento acompanhado de algumas praças da guarda civica, e lá encontrei o capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira, commandante geral da mesma guarda civica, o qual havia effectuado a prisão do criminoso, em flagrante.

« Os animos das pessoas presentes achavam-se em tal estado de exaltação que a vida do portuguez Antonio Lopes de Carvalho, autor do delicto, reclamava da força publica uma prompta garantia contra o furor da multidão que apedrejava as vidraças da casa e queriam nella penetrar para aggredil-o.

« Nestas circumstancias mandei a V. S., no lugar do incendio, a noticia do que estava occorrendo, e como o reforço das praças de policia e de cavallaria que V. S. me enviou nessa occasião pude fazer sahir o preso sem que recebesse offensa alguma, e pessoalmente o acompanhei seguindo pelo caes do Apollo.

« No trajecto o povo que tambem o acompanhava continuou a arremessar pedras e a vociferar contra elle, e vendo eu que a exaltação crescia, tomei ao chegar á ponte Sete de Setembro, a deliberação de postar a força em linha para obstar a passagem da multidão, emquanto o preso punha-se a maior distancia, approximando se da Casa de Detenção, onde se recolheu em paz, tendo o povo se dispersado sem que houvesse conflicto com a força.

« Procedeu se ao corpo de delicto na pessoa do offendido, declarando os peritos que o ferimento é grave.

« Prosigo nas diligencias ulteriores do inquerito já por mim iniciado, e do resultado darei conta a V. S., a quem—Deus guarde.— Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia.—O delegado, *Francisco Magarinos de Souza Leão*. »

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

—

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE NOVEMBRO

Bellarmino Alves Aroxa. — Deferido, ficando irresponsavel o supplicante pelo debito dos anteriores inquilinos da casa n. 2 á rua do Marquez de Herval, visto provar não succeder no estabelecimento.

Manoel Raymundo Carneiro Pennaforte. —Restitua-se nos termos das informações da contadoria e uma vez cumprido o disposto no art. 259 do reg. de 2 de julho de 1879.

Rabello & Sobrinho.—Deferido, sendo eliminado o debito pela exportação de 40 pranchões de vinhatico para Lisbôa no lugar *Carolina*, visto terem sido observadas as disposições regulamentares em sua introducção nesta provincia com procedencia da de Alagoas, e verificar-se que deu-se o competente desembaraço dos mesmos pranchões em sua sahida para aquelle destino.

Contas do Corpo de Policia.—Approvadas.

Contas da procuradoria dos feitos.—Approvadas.

Monhard Mettler & C.—Deferido, sendo eliminado o debito referente ás mercadorias exportadas, que constituiam a responsabilidade, visto provar-se a competente certidão o respectivo desembarque no porto de seu destino.

Officio do collector de Bom-jardim remettendo a relação da divida activa arrecadada.—A' secção do Contencioso para proceder ao competente abono.

Companhia Pernambucana.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Claudino de Araujo Guimarães.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do collector de Serinhãem.—Informe o Sr. contador.

Pret da Guarda Civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Antonio Leoncio Ribeiro.—Informe o Sr. contador.

Vigario Antonio Rogerio Freire.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Francisco Pinto de Carvalho.—Restitua-se.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Satisfaça a exigencia.

Manoel Felix Calumby.—Satisfaça a exigencia.

Henrique & Silva.—Deferido, ficando irresponsaveis os supplicantes pelo debito dos anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 21 á rua do Vigario Tenorio, visto provarem não dar-se successão no estabelecimento.

Antonio Rodrigues Pinto.—Indeferido, á vista das informações.

Joaquim Francisco da Silva Azevedo.— Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino que for occupar o predio n. 18 ao Caes de 22 de Novembro pelo debito dos anteriores locatarios, visto ter estado fechado e desoccupado.

Pret da Guarda Civica.—Pague-se.

Irmandade da Matriz de Itamaracá.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Junta administrativa da Santa Casa.— Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Maximiano Lopes Machado Junior.— Cumpra-se a portaria de licença, pela Contadoria proceda-se as devidas notas.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre reclamação de Antonio da Silva Junior.—Informe a secção do Contencioso.

Companhia Pernambucana.—Entregue se pela caixa de depositos a quantia de 5:000$.

Maria Ramalho Pires Galvão.—Entregue-se pela caixa de depositos a quantia de 509$200.

— 17 —

José Elias de Oliveira.—Volte ao Sr. contador.

Pinto & Barros.—A Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio do Collector de Panellas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Relação de livros que serviram na collectoria de Panellas no exercicio findo.— Ao Sr. contador para mandar archivar, depois da conferencia pelo protocollo.

Thesoureiro da Repartição das Obras Publica.—Pague-se a quantia de 7:200$ por saldo do pedido mensal do mez de agosto.

Relação da divida activa liquidada pela collectaria de Páo d'Alho no exercicio de 1881—82.—A secção do contencioso para os effeitos do art. 36 do Reg. de 7 de julho de 1879.

Relação dos livros que serviram no exercicio findo na collectoria de Páo d'Alho. —Ao Sr. contador para mandar archivar depois da competente conferencia pelo protocollo.

André Avelino Ribeiro.—Informe o Sr. collector de Serinhãem.

Relação da divida activa liquidada pela collectoria de Páo d'Alho no exercicio de 1881—82.—A secção do Contencioso para os effeitos do art. 36 do Reg. de 7 de julho de 1879.

José Elias de Oliveira.—Entregue-se a quantia de 1:500$000 por ter cessado a responsabilidade que amesma quantia caucionava.

Francisco Candido de Medeiros.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Francisco de Barros Falcão de Lacerda.— Informe o Sr. contador.

Manoel Jeronymo da Costa Uchôa.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

Vigario Antonio Rogerio Freire.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Rabello & Sobrinho.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Manoel Raymundo de Carneiro Pennaforte.—Satisfaça a exigencia do despacho da junta para ter lugar a restituição ordenada.

Francisco Pinto de Carvalho.—Ao Sr. porteiro para as devidas notas, devolvendo a secretaria para os fins ulteriores.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Antonio da Silva Ferreira Junior.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do Consulado remettendo contas de differença.—A secção do Contencioso para proceder-se a cobrança.

Antonio Rodrigues Pinto.—Ao Sr. porteiro para entregrar ao interessado.

Henrique & Silva.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Bellarmino Alves Aroxa.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Contas do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da procuradoria dos feitos.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Joaquim Francisco da Silva Azevedo.— A' secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Joaquim Pereira da Cunha.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Jeronymo Gomes da Fonseca.—Informe o Sr. contador.

Simplicio da Cruz Ribeiro.—Informe o Sr. contador.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Remettido ao Sr. contador para os devidos fins.

Monhard Mettler & C.—Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para declarar se a importancia da conta de que se tracta, fazendo se desde logo as notas no competente termo.

—

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 15 DE NOVEMBRO

Pelo Sr. presidente :

João Antonio Marques do Espirito Santo.—Como pede.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações :

Antonio José de Souza.—Sim, de conformidade com o parecer do Dr. engenheiro.

Bartholomeu Lourenço.—Idem.

Francisca Candida da Silva. — Satisfaçam o parecer do Dr. engenheiro.

Herdeiros de Joaquim Coelho Cintra.—Cumprindo o que dispõe o art. 98.

Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife —Como requer.

José Manoel Ferreira Guimarães. — Sim, conforme o parecer do Dr. engenheiro.

Luis José da Silva.—Como requer.

Guimarães & Sobrinho.—Pagando o exercicio corrente faça-se a transferencia requerida.

João Pitta Virães. — Concede se, com ordenado somente.

José Vilella de Castro Mariz.—Como requer, observando o disposto no art. 116 da lei n. 1,129.

José Fernandes da Silva Junior.—Como requer.

José Cavalheiro.—Não tendo a Camara Municipal competencia para fazer restituição não tem lugar o que requer, podendo fazel-o perante a Assembléa Provincial.

Neves & Salgado.—Em vista da informação do fiscal faça-se a collecta da forma requerida.

Vieira & Filho.—Concede-se, e quanto ao que está a dever cobre se do respectivo devedor.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de novembro de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL (*)

SESSÃO EM 10 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquelino Porto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Luiz Paulino, Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Luiz de Andrade, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Oliveira Escorel, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa e Pitanga ; e faltaram os Srs. Barão de Tabatinga, Barão de Muribeca e Siqueira Cavalcante.

E' lida, e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de Trajano Alves de Mendonça, ex collector provincial de Serinhãem, requerendo designação de quota, para restituição do que pagou ao Thesouro Provincial sobre um sello de herança. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Marques de Andrade Lima, official de justiça da cidade do Espirito Santo, requerendo o pagamento de 175$000 que lhe deve de custas a Camara Municipal d'alli. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Theodomiro da Costa Monteiro, 1º tabellião e escrivão do crime da comarca de Olinda, requerendo a revogação da lei n. 1,431, na parte em que manda distribuir o serviço do seu cartorio com o escrivão de orphãos.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra de José Ricardo de Lima, official de justiça do termo de Páo d'Alho, requerendo o pagamento de 182$ de custas que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Diogo Augusto dos Reis & C., propondo se a estabelecer uma fabrica de surragem e cortume de couros de toda a qualidade.—A' commissão de constituição e poderes.

(*) Entregue na typographia ante-hontem á uma hora da tarde.

A REDACÇÃO

MUTILADO

Outra de Arg[illegible] ja, requerendo que se consigne verba no orçamento, afim de ser paga dos vencimentos como professora interina da Lagoa dos Cavalles. —A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Hilario Urbano da Silva, escrivão vitalicio do jury e execuções criminaes da Escada, requerendo que seja consignada quota para a Camara Municipal d'alli pagar-lhe 1:626$ de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Paulo de Albuquerque, requerendo autorisação para a Camara Municipal de Olinda restituir-lhe 250$ de um laudemio. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Frei Paulino da Soledade, guardião do convento de Santo Antonio do Recife, requerendo consignação de quota para o Thesouro Provincial lhe pagar 38$400 de fóros. — A' commissão de orçamento provincial

Foi approvada a redacção do projecto n. 120 deste anno.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A' commissão de legislação para dar parecer sobre a petição de Francisco Antonio da Silva Cavalcante, precisa que seja ouvido o Thesouro Provincial e o Consulado, o que solicita.

« Sala das commissões, 10 maio de 1882.—*Nyllo de Medeiros.—Luiz de Andrade.—Regueira Costa.* »

« A' commissão de legislação para dar parecer sobre a petição de Justino Ansberto de Souza, precisa que seja ouvido o Thesouro Provincial e o Consulado.

Sala das commissões, 10 de maio de 1882. —*Nilo de Miranda.—Luiz de Andrade.—Regueira Costa.* »

« A' commissão de Instrucção Publica, depois de examinar as petições, em que Eduardo Monteiro Moura e Julio Alvaro de Miranda Camara, pedem se autorise a Presidencia da provincia a provel-os effectivamente em cadeiras de instrucção primaria, sem dependencia de concurso e de exame de habilitação, e bem que os abaixo assignados, moradores no lugar—Duarte Dias,—da freguezia da Gloria de Goitá, requerem igual autorisação para a professora interina da cadeira mixta do mesmo lugar Maria Amelia Forjaz de Lacerda;

« Considerando que, o que pedem os supplicantes importa em excepções pessoaes abertas na legislação, que rege a instrucção publica nesta provincia;

Considerando que nenhuma razão de ordem publica justifica actualmente taes excepções pessoaes;

« Considerando, ao contrario, que os interesses da instrucção instam para que as formalidades estatuidas para o provimento de cadeiras de instrucção primaria, sejam observadas como meios conducentes á verificação da capacidade daquelles, que se propõem ao exercicio do magisterio publico e que em seus proprios requerimentos dão muitas vezes testemunho da falta ou insufficiencia della;

« Considerando que pretenções identicas ás dos supplicantes, pelas razões expostas e por outras que tem sido expendidas nos respectivos pareceres, hão sido desattendidas por esta Assembléa na presente sessão; é de parecer que as petições dos mesmos supplicantes devem ser indeferidas.

« Sala das commissões, 9 de maio de 1882. —*J. V. Meira de Vasconcellos.—José Osorio.—Regueira Costa.* »

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos ns. 209 a 214:

« A commissão de Instrucção Publica, a quem foi presente a petição do professor publico de Muribeca, Miguel Archanjo da Silva Braga, na qual pede elle lhe seja contado como de effectivo serviço o espaço de tempo decorrido da sua exoneração á sua reintregação e bem assim lhe mande pagar os vencimentos correspondentes ao mesmo espaço de tempo;

« Considerando que foi effectivamente injusta a exoneração, que a bem do serviço publico foi dada ao peticionario pelo presidente da provincia por portaria de 4 de junho de 1878;

« Considerando que foi o proprio presidente da provincia, que deu essa exoneração, o primeiro a reconhecer a injustiça della, tanto assim que por portaria de 25 de junho de 1879, como que procurando reparar a injustiça de seu acto, reintegrou o mesmo peticionario no exercicio de seu cargo;

« Considerando, que, se não fosse a precipitação, aliás estranha aos interesses da instrucção publica, com que procedeu o presidente da provincia de então, exonerando o peticionario sem aguardar o resultado de qualquer procedimento contra elle intentado, e quando ao contrario se promovia o processo regulamentar, para o reconhecimento de sua vitaliciedade, no qual já se havia pronunciado favoravelmente a respectiva commissão do conselho litterario, não teria o mesmo peticionario perdido o exercicio de seu cargo, como bem o prova o facto posterior do reconhecimento da falsidade das accusações que lhe eram feitas;

« Considerando que, já ao tempo da demissão dada ao peticionario o conselho litterario havia julgado não haver prova para ser o peticionario submettido á processo disciplinar por motivo das accusações alludidas;

« Considerando que, pela portaria de reintegração do peticionario não ficou completa a reparação da injustiça praticada para com o mesmo peticionario;

« E' de parecer que, não obstante a muito respeitavel opinião do illustrado inspector geral da Instrucção Publica, está no caso de ser defferida a petição sujeita á seu conhecimento, e para isso tem a honra de offerecer á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar contar ao professor Miguel Archanjo da Silva Braga, com o de effectivo exercicio o tempo decorrido da data em que deixou elle o exercicio do magisterio publico, em consequencia da exoneração que lhe foi dada em 4 de julho de 1878 á de sua reintegração em 25 de junho de 1879.

« Art. 2.º Fica igualmente autorisado o presidente da provincia a mandar pagar ao mesmo professor os vencimentos que lhe competirem relativamente a aquelle espaço de tempo.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 9 de maio de 1882.—*J. V. Meira de Vasconsellos.—J. Osorio.—Regueira Costa.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Aos empregados provinciaes aposentados de conformidade com a lei n. 276 de 8 de abril de 1851 e que o foram com mais de 25 annos, se abonará o ordenado integral, que venciam na época de sua aposentadoria.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—S. R.—*Nilo de Miranda.—J. Osorio.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art Unico. Ficam revogadas as leis n. 607 de 3 de abril de 1865, 710 de 9 de maio de 1867 e o art. 46 da lei n. 963 de 25 de julho de 1870, e todas referentes a inspecção e peso publico de algodão.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 8 de maio de 1882.—*Góes Cavalcante.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve.

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte de madeira sobre o rio Ipojuca, na estrada de Serinhãem entre os engenhos Bemfica e Maranhão.

« Art. 2.º Para realisação da mesma ponte que poderá ser feita por administração ou arrematação, poderá o presidente despender até a quantia de 10:000$000.

« Sala das sessões, 9 de maio de 1882.—*Lourenço de Sá.—Barão de Nazareth.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. O presidente da provincia rescindirá immediatamente depois da promulgação da presente, o contracto feito com Bernardino Pontual, Francisco Gonçalves Netto, Francisco Vieira Perdigão e Joaquim Nicoláo Ferreira, em virtude da lei n. 1,568, indemnisando os contractantes das despezas legaes que por ventura tenham feito.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa, 9 de maio de 1882.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Barão de Itapissuma (pela ordem):—Temo, Sr. presidente, ser importuno, mas não tenho remedio se não chamar a attenção de V. Exc. para a segunda parte do art. 72 do regimento que é clarissimo e não se pode prestar a duas interpretações.

Tive occasião de pedir preferencia para se discutir os projectos de orçamento e força policial. V. Exc. dividio a ordem do dia em duas partes. A primeira para se tractar de varios projectos e a segunda para a discussão das leis orçamentarias. A casa está em prorogação. E nessas circumstancias convinha que se discutisse, de preferencia a outra qualquer materia, as leis annuas de conformidade com aquillo que se acha disposto no art. 72 do regimento que já por mim foi invocado

Chamo pois a attenção de V. Exc. para a ultima parte do art. 72 afim de mantel-a em sua integridade.

V. Exc. consultara a casa neste sentido ou procederá do modo que lhe parecer mais conveniente.

Em todo o caso a primeira prorogação está á findar e os orçamentos continuam sendo prejudicados por outros projectos.

O Sr. Presidente — O pedido do nobre deputado não tem fundamento, por quanto o que tem havido nas sessões anteriores são prorogações da hora do expediente e o regimento não tracta de semelhante hypothese; ha muita differença entre prorogação e urgencia; e finalmente não me compette deixar de sujeitar a votos requerimentos de semelhante natureza, cuja responsabilidade só pode caber á Assembléa.

O Sr Democrito Cavalcante (pela ordem) pede licença para ler apenas o seguinte requerimento de informações que considera de utilidade para a provincia, e, que se acha consebido nos seguintes termos: (lê).

Vai á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da Presidencia da provincia se peça ao Dr. chefe de policia a declaração do preço pelo qual se pode obter um carro proprio para a conducção dos loucos e dos presos em geral, e bem assim quanto será preciso despender em cada exercicio com a manutenção desse carro em estado de prestar-se ao seu fim.—*Democrito Cavalcante.* »

O Sr. Lourenço de Sá (pela ordem) requer a nomeação de um outro membro para a commissão de petições afim de que não seja prejudicado o serviço publico.

Faz sentir que o Sr. 1º vice presidente dirigindo actualmente os trabalhos da casa, não pode accumular duas funcções porque isso lhe é impedido pelo regimento.

Lembra a hypothese de uma divergencia entre os dous membros restantes da commissão, facto que só poderá trazer como consequencia a paralisação do serviço.

Espera, pois, que se tome qualquer providencia.

O Sr. Presidente— Deixo de aceitar o requerimento do illustre deputado por não assentar em motivo justo. Não me consta que haja divergencia no seio da commissão, e, demais não me considero presidente da Assembléa: sou o 1º vice-presidente.

O Sr. Lourenço de Sá— V. Exc. fará o que entender, mas o meu protesto fica lavrado.

O Sr. Freitas Henriques (pela ordem) declara não haver divergencia e que a nomeação de um outro membro para a commissão alludida não é necessaria, visto como ella trabalha assiduamente e sem embaraços.

E' apoiado e posto em discussão o requerimento na sessão de 6 apresentado pelo Sr. Regueira Costa sobre negocios da Camara de Bonito.

O Sr. Regueira Costa — Sr. presidente, na sessão de 6 de maio apresentei o requerimento que V. Exc vem de por em discussão. Por esse requerimento pedia eu ao presidente da provincia que me informasse sobre os graves e lamentaveis acontecimentos que se deram na Camara de Bonito em 5 de maio.

Depois de ter fallado a respeito d'esse negocio e quando já não me era permittido occupar-me d'elle por se ter esgotado a hora do expediente, recebi um telegramma no qual se me referia com mais minuciosidade o facto monstruoso já relatado a Assembléa e que poz em alarma toda a população da comarca do Bonito.

Quando me occupei do assumpto pela primeira vez, deixei demonstrado que era de todo o ponto necessario tomar se qualquer providencia afim de que desapparecesse o estado de agitação e anormalidade em que se achava a comarca do Bonito. N'essas circumstancias era de esperar que semelhante providencia fosse quanto antes restabelecer a ordem e a tranquillidade publica. Assim porem não aconteceu.

Apezar, Sr. presidente, de estar bem informado do facto que faz objecto do meu requerimento, não me dei por satisfeito, e mandei propositalmente um proprio ao Bonito do qual recebo hoje uma carta que vou ter a honra de ler a Assembléa. Por ella verão os nobres deputados que eu tive razão para tornar responsavel pelos factos que se deram no dia 5 de maio ao Dr. juiz municipal do Bonito e as autoridades judiciarias que cumpriram as suas ordens.

A carta diz o seguinte: (lê)

Ora n'estas condições, pergunto eu poderia uma autoridade prudente, que devia ser a primeira a dar exemplos de moderação, lançar mão da força armada para fazer cumprir um mandato judiciario? (Apartes)

Perdoem-me os nobres deputados; não se pode fugir d'ahi E eu hoje como hontem faço recahir toda a responsabilidade dos factos praticados no Bonito sobre o Dr. juiz municipal e sobre as autoridades que foram promptas em cumprir as suas ordens.

Um Sr. Deputado—Mas houve uma ou duas mortes?

O Sr Regueira Costa—Ainda mesmo que não tivesse havido uma só, nem por isso o facto deixava de ser grave.

Sr. presidente, esta carta que acabei de ler é escripta por uma pessoa conhecedora do Bonito; é escripta por um homem honesto e incapaz de faltar a verdade.

Não declino o nome da pessoa que a escreveu porque não me acho autorisado para isso, mas declaro que assumo toda a responsabilidade d'aquillo que n'ella se contem.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr Regueira Costa—E sob minha palavra de honra affirmo ser ella verdadeira.

O Sr. Barão de Itapissuma— Mas houveram duas mortes?

O Sr. Regueira Costa — Uma morte, um ferimento gravissimo e diversas pessoas contusas.

Em todo o caso, seja como for, a responsabilidade d'esse facto não pode deixar de recahir sobre o Dr. juiz municipal.

Sr. presidente, da primeira vez que fallei sobre o facto, embora tivesse minha opinião formada á respeito, todavia não quiz garantir tudo de que tinha noticia. Procurei informar-me com mais minuciosidade e vejo infelizmente que de minha parte não houve o minimo engano.

Vêem, pois os nobres deputados que de meu lado está a razão e que se me não pode talhar a carapuça de *acusador gratuito* das autoridades publicas.

N'este negocio, Sr. presidente, eu procedo sem paixão partidaria.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas a carapuça não foi para V. Exc. que nunca atacou aqui os empregados publicos: se V. Exc a pôz na cabeça foi por que quiz, mas ella não lhe assenta.

O Sr Regueira Costa—Sr. presidente, um magistrado, um funccionario publico de qualquer ordem que seja, pertence á censura, assim como ao elogio publico; quando esse funccionario descarrilha do caminho que a lei lhe traçou, merece o estygma, a maldição da opinião publica.

O Sr. Pitanga—Mas não perde o direito de defesa.

O Sr. Regueira Costa — E' preciso, n'este paiz onde a responsabilidade dos magistrados é lettra morta, é preciso que haja a censura da tribuna e da imprensa para estygmatisar esses magistrados, para imprimir lhes na fronte o ferrete da maldição. (Ha um aparte). Se eu da tribuna procurasse referir-me á factos da vida privada d'esses homens, poderia merecer a exprobação do collega; mas eu censuro actos publicos, eu, como representante de meu districto, censuro a autoridade que não sabe ou que não quer cumprir a lei, eu estygmatiso o seu procedimento, para que, se a punição legal não cabe sobre sua cabeça, pese-lhe ao menos a que lhe inflinge a opinião publica.

Sr. presidente, tracta-se de um facto da maxima gravidade. Eu espero que S. Exc. o Sr presidente da provincia...

O Sr Meira de Vasconcellos—Não espere muito, não.

O Sr. Regueira Costa—... tomará as providencias que se fazem necessarias. Eu sei que amanhã o juiz municipal virá de fronte erguida e altaneira, pela imprensa, com os seus asseclas—as autoridades policiaes, justificar-se plenamente d'esse terrivel facto, cuja responsabilidade lhe pertence; eu sei que já se procura no seu gabinete, por traz das cortinas, preparar um inquerito para produzir-se essa defesa.

O Sr. Goes Cavalcante—Elle virá nadando em cima das ondas.

O Sr. Barão de Itapissuma— V. Exc. não quer que se ouça o juiz municipal?

O Sr. Pitanga—Não; quer que, sem ser ouvido, seja enforcado.

O Sr. Regueira Costa—Sei, Sr. presidente, que amanhã, aquelles infelizes que perderam filhos, casas, tudo quanto possuiam e acham-se quasi implorando a caridade publica...

O Sr. Goes Cavalcante—Hão de ir para a cadeia.

O Sr. Regueira Costa—... ainda hão de ser processados e ir para a cadeia accusados de terem atirado sobre a força publica. Ha de succeder o mesmo que por vezes se tem dado n'esta provincia: as victimas serão processadas, serão punidas; os algozes, os criminosos serão premiados.

O Sr Goes Cavalcante—N'aquella comarca mesmo houve um juiz que certa occasião mandou prender um individuo por não lhe ter tirado o chapéo; e d'este facto resultou seis mortes.

Vozes da bancada liberal—Em que época?

Um Sr. Deputado — Em 1867; o juiz foi o Dr. João Rodrigues Esteves.

O Sr. Regueira Costa—O Dr. Gitirana, esse juiz criminoso, ha de ser reconduzido. (Apartes].

Como sou representante do 9º districto, cujos interesses advogo n'esta casa, Sr. presidente, eu levanto a minha voz, embora ella se vá perder diante da surdez das autoridades que governam esta provincia, eu levanto a minha voz com toda a energia de que sou capaz, para dizer ao presidente da provincia:—A comarca do Bonito está n'uma situação anormal; alli a lei não tem força, o seu imperio desappareceu completamente, devido principalmente ás repetidas faltas de autoridades; alli a segurança individual não existe e o crime não tem repressão.

E' o que tinha á dizer.

O Sr. Juvencio Mariz — Sr. presidente, quando na sessão de 6, o meu nobre collega, o illustre deputado pelo 9º districto, apresentou o seu requerimento de informações, eu, como succedeu a toda a casa, comprehendi que o facto de que S. Exc. se occupara era da maxima gravidade; todavia, entendi suspender o meu juizo, até que me chegassem informações da comarca do Bonito, e tinha razão para aguardal-as.

O Sr Goes Cavalcante—Peço a palavra.

O Sr. Barão de Nazareth—Tambem peço.

O Sr. Juvencio Mariz — Segundo informações que tenho, prestadas por pessoas da localidade, o facto não se deu conforme narraram os individuos que se dirigiram ao distincto deputado que acabou de fallar.

Tractava se d'uma questão de força velha; e, dando se execução á sentença, foram assignados os 10 dias da lei para se dar a posse. Os vencidos não a deram, e os vencedores requereram que lhe fosse dada a posse judiciaria, o que se effectuou.

O Sr. Regueira Costa—Sem a menor resistencia.

O Sr. Juvencio Mariz — Depois d'isto os vencidos se apoderaram da propriedade e reoccuparam-n'a; os vencedores requereram ao juiz municipal que se désse execução á sentença, mediante nova posse judiciaria; mas, desde que se expedio o mandado para esse effeito, os vencidos se emboscaram nas mattas proximas ao lugar, e receberam com uma descarga os officiaes de justiça...

O Sr. Regueira Costa—E' a defesa que já se prepara.

O Sr. Juvencio Mariz—... assim como a força de policia, que havia sido requisitada para evitar qualquer conflicto.

O Sr Regueira Costa—E' inexacto, é falso isso

O Sr. Juvencio Mariz—Póde ser inexacto, mas certamente não tanto quanto o são as informações que prestaram ao nobre deputado.

Com effeito, não se comprehende, Sr. presidente, como duzentos e tantos homens, dando uma descarga, matassem apenas a um individuo; se esses duzentos e tantos homens, armados como se achavam, houvessem descarregado as suas espingardas sobre um grupo, devia se esperar que o numero de mortos fosse muito maior.

O Sr. Regueira Costa—Eu não disse que esses duzentos homens tinham atirado.

O Sr. Juvencio Mariz—O que é certo é que a força publica foi atacada pelos individuos que alli se achavam, sendo ferido gravemente um soldado da patrulha.

N'estas condições, Sr. presidente, o que deviam fazer os officiaes de justiça encarregados da diligencia para tornar effectivo o mandado?

Um Sr. Deputado—Prender, mas não matar.

O Sr. Juvencio Mariz—Sr. presidente, não póde calar no animo de nenhum de nós que um juiz municipal, um moço graduado em direito, que tem uma reputação litteraria a perder, vá commetter desatinos d'essa ordem, mandando trucidar cidadãos, como disse o o nobre deputado, pacificos.

O Sr Regueira Costa—Não digo que mandasse trucidar.

O Sr. Juvencio Mariz—Devia haver uma razão; e a razão foi esta que acabo de expender, e que effectivamente está de accordo com o que se passou, embora as pessoas que prestaram informações ao nobre deputado dissessem o contrario.

O Sr Regueira Costa—Quem deu ao nobre deputado essas informações? Eu desejava saber.

O Sr Juvencio Mariz — Aguardemos as informações officiaes.

E' o que tenho a dizer.

Havendo terminado a hora do expediente, vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação por mais meia hora.—*Regueira Costa* »

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, eu não posso ficar indifferente quando se tracta de um facto de tanta importancia, principalmente sendo elle relativo á comarca do Bonito.

Já disse n'esta casa, áquella localidade ligo todo o interesse, sobretudo pelas relações que alli contrahi e felizmente conservo

Não vejo, Sr. presidente, procedencia nas palavras proferidas pelo meu nobre collega que acaba de sentar-se, com o fim talvez de justificar o juiz municipal do Bonito que autorisou a diligencia, da qual resultaram tão tristes e lamentaveis acontecimentos.

Pela simples exposição do facto conhece se que aquella autoridade não procedeu com criterio, e, ao contrario, apenas fez ostentação de força, com o fim de proteger a um seu amigo e correligionario (apoiados); accrescendo que empregou essa força de um modo illegal, caso em que, na minha opinião, o cidadão póde até oppôr qualquer resistencia.

Sr. presidente, na villa do Bonito apenas, existe um pequeno destacamento, de dez ou doze praças. Entretanto, o juiz municipal Dr. Gitirana mandou um exercito em ordem de batalha, talvez dando instrucção ao seu commandante para fazer fogo contra quem lhe oppusesse a menor resistencia. Não asseguro que elle tivesse tal intenção; mas isto prova que aquella autoridade não procedeu com prudencia, porque, quando se tracta de uma questão da qual se podem esperar consequencias desastrosas, o que deve fazer uma autoridade que sabe cumprir o seu dever? Convém que ella mesmo assista á diligencia. [Apoiados). Essa autoridade deveria, pois, ter ido em pessoa, e não mandar motivando isso o espingardear se a quem se oppunha a uma ordem illegal, porque não foi revestida dos requisitos legaes.

Em todo caso estando presente a autoridade, por meio de rasoaveis admoestações, teria pacificados aquelles que faziam opposição e conseguido que a posse velha ou nova de que tractou o nobre deputado fosse dada sem que houvesse a lamentar a menor desgraça.

Sr. presidente, tractando da questão juridica, eu appello mesmo para o nobre deputado, que é advogado, e pergunto: a força publica tinha o direito de espingardear pessoa alguma, ainda mesmo que houvesse a supposição de não ser attendido um mandado?

O Sr. Juvencio Mariz—Isso é o que não está provado, e o que se precisa averiguar.

O Sr. Goes Cavalcante—O que está provado, e o nobre deputado não contesta é que um pobre homem foi victima, e outro está á morte; e que está provado é que o incendio lavrou nas propriedades d'aquelles infelizes, e esses delictos não foram obstados pelas autoridades policiaes que assistiram á diligencia, e que por conseguinte autorisaram que fossem commettidos.

O Sr. Regueira Costa—Assistiram um delegado, um 3º supplente de delegado.

O Sr. Goes Cavalcante—Comprehende-se perfeitamente, Sr. presidente, que houve mais que desejo de se fazer cumprir uma ordem da autoridade judiciaria; tanto assim que essa autoridade não se limitou a mandar os officiaes de justiça fazerem a diligencia, mas preparou um exercito de duzentos homens. E onde elle os foi buscar?! O juiz municipal tinha autorisação para armar esses duzentos homens e mandal-os tornar effectiva a sua deliberação n'aquelle processo? Porventura a guarda nacional está sujeita á jurisdicção das autoridades judiciarias?

O Sr. Juvencio Mariz dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante — Já vejo que é uma declinatoria para o subdelegado.

O Sr. Barão de Itapissuma — O que era conveniente era esperar as informações.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu quero deixar provado que o juiz municipal procedeu sem criterio, sem prudencia e arbitrariamente.

E' preciso ainda notar n'este facto algumas circumstancias que devem ser conhecidas pela casa.

A parte opposta quem é? E' um dos amigos do juiz municipal....

O Sr. Regueira Costa—Irmão do presidente da Camara.

O Sr. Goes Cavalcante—.... influencia local, irmão do presidente da Camara, que procura mostrar-se no anno das graças, e que por conseguinte tudo quanto deseja deve ser satisfeito.

Se o juiz municipal de Bonito esperava opposição por parte d'esses homens que não aceitavam a sua decisão. O que lhe cumpria fazer, já o disse. Assistir á essa diligencia, procurar que não fosse perturbada a ordem publica; e eu estou certo de que a presença de um juiz que deve gozar de força moral no seu termo, seria bastante, sem o emprego de qualquer violencia, para que as partes se contivessem em obediencia á lei. Mas o juiz municipal de Bonito não procedeu assim: mandou reunir uma grande força com o fim unicamente de dar prestigio a um dos contendores que era seu amigo.

Mas, quando mesmo houvesse opposição á execução da sentença, qual era o dever da autoridade? Era mandar fazer fogo, espingardear os individuos que procuravam defender o seu direito? Era mandar que a força lhe incendiasse as casas?

O Sr. Barão de Itapissuma — Nada d'isso está provado.

O Sr. Regueira Costa—Tudo isso é verdadeiro.

O Sr. Barão de Itapissuma — Para que então V. Exc. pede informações?

O Sr. Goes Cavalcante—O que não se contesta é que houvesse luta...

O Sr. Barão de Itapissuma—Apoiado.

O Sr. Goes Cavalcante—... e que a victima foi do lado opposto á força publica,—á força publica não, á essa horda de homens reunidos pelo juiz municipal.

N'estas condições fica perfeitamente provado que o juiz municipal procedeu muito mal, e não póde ser innocentado por qualquer consideração que offereça o nobre deputado.

A missão da força n'essa situação era prender aquelles que oppunham resistencia ás ordens da autoridade; e quem affirma se esses ordens foram legaes? Ellas começavam a não ser legaes, desde que a força não tinha caracter de força publica de que sómente podia dispor o juiz municipal e esta seria o destacamento policial e officiaes de justiça, e não uma porção de homens suspeitos. (Apartes)

E' extraordinaria, Sr. presidente, essa defeza produzida pelo nobre deputado, desde que S. Exc. confessa não ter informações circumstanciadas dos factos que se deram no Bonito: portanto antes d'isso não póde affirmar que o juiz municipal andou perfeitamente bem, ao contrario deve suppor que não procedeu regularmente não acompanhando a diligencia em que se esperava conflicto.

O Sr. Juvencio Mariz—Não era obrigado a acompanhar; expedio o seu mandado que devia ter execução.

O Sr. Goes Cavalcante — Eu entendo que o requerimento do meu nobre collega deve ser aceito pela casa. E nem era preciso que o nobre deputado aqui viesse exhibir documentos e apresentar provas do facto; bastava a simples denuncia d'elle para o presidente da provincia mandar syndicar, e procurar punir os verdadeiros criminosos.

Sr. presidente, nós sabemos a imprudencia que quasi sempre occasionam delictos e desgraças provocadas por esses homens sem disciplina, que compõem a força ministrada pelas autoridades policiaes. Por conseguinte, desde que o juiz municipal do termo do Bonito consentio que fosse, a pretexto de dar execução ao mandado, um grupo de homens que não faziam parte da força publica, implicitamente deve ser responsavel pelos excessos e tropelias commettidas.

O Sr. Pitanga — Está provado por quem?

O Sr. Goes Cavalcante—Está, porque houve luta e mortes.

O Sr Pitanga—Eu digo—por quem?

O Sr. Goes Cavalcante—Pela força, desde que um dos homens que litigavam o seu direito foi victima, pereceu na luta.

O Sr. Pitanga—Logo, foi o juiz municipal que mandou?

O Sr. Goes Cavalcnate — Eu não avanço semelhante proposição.

O Sr. Pitanga—V Exc. está asseverando.

O Sr. Goes Cavalcante - Perdôe me V. Exc.; eu não disse tal. Disse ainda ha pouco que não assegurava ter o juiz municipal ordenado á força que espingardeasse pessoa alguma; eu não julgo elle capaz d'isso, emquanto não me provarem o contrario.

O que quero tornar evidente é que o juiz municipal do Bonito não procedeu de accordo com a lei, nem foi zeloso no desempenho do espinhoso cargo que exerce.

Effectivamente, se essa força foi mandada pelo juiz municipal, elle exorbitou, porque só podia servir-se da força publica.

Um Sr. Deputado—Não foi elle quem mandou essa força.

O Sr. Regueira Costa — Foi por mandado d'elle.

Outro Sr. Deputado—Eu contesto que os paisanos fossem armados por ordem do juiz municipal.

O Sr. Meira de Vasconcellos— Por ordem do juiz municipal ou de quem quer que fosse, isso não tira a responsabilidade.

Outro Sr. Deputado — Isto agora de quem quer que seja, caia a responsabilidade sobre quem deve recahir. (Continuam os apartes)

O Sr Goes Cavalcante — Vv. Excs. vejam em que ficam: se a força foi ou não por mandado do juiz municipal.

O Sr Juvencio Mariz dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante — E V. Exc comprehende que um juiz formado proceda com criterio mandando um subdelegado effectuar execuções civis?

Só procede assim um juiz que não sabe cumprir o seu dever, nas condições d'esse de quem tractamos. (Não apoiados.)

Vou dizer como devia proceder essa autoridade para ser convenientemente defendida pelo nobre deputado. O juiz municipal tem á sua disposição os officiaes de justiça para fazel os cumprir seus mandados. E se o juiz municipal do Bonito sabia que havia opposição por parte d'aquelles individuos que litigavam o direito á propriedade em questão, e entendia que os officiaes de justiça eram insufficientes para executar o mandado, devia requisitar força á autoridade policial, concordo com V. Exc....

O Sr. Regueira Costa — Não devia fazer isso!

O Sr Goes Cavalcante—Attenda V. Exc. que á disposição da autoridade policial está a força publica.

Mas, Sr. presidente, o juiz municipal, na execução do mandado de que se tracta, teria por ventura recorrido á força publica?

Não, porque essa força que se diz publica compunha-se de paisanos.

Assim, penso que os factos infelizmente occorridos no Bonito recahem de perto sobre o juiz municipal como quer o meu nobre e distincto collega.

O Sr. Regueira Costa dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante—Em todo o caso appprovo o requerimento de informações do nobre deputado. Mas entendo que S. Exc. na sua justificação deveria ter sido menos rigoroso.

O Sr Regueira Costa—Sou rigoroso toda a vez que cumpro com o meu dever.

O Sr. Presidente—Previno a V. Exc. que a hora está dada.

O Sr Goes Cavalcante — Attendendo a observação de V. Exc. sento-me, declarando que voto pelo requerimento do nobre deputado.

Fica adiada a discussão pela hora.

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente para continuar na discussão do requerimento de informações pedidas sobre o contracto de carnes verdes. — *Estevão de Oliveira* »

O Sr. Barão de Itapissuma (pela ordem) pondera que o requerimento não deve ser submettido á votação, visto que é contrario ao art. 72 do regimento.

O Sr. Presidente—Não attendo a reclamação porque não posso deixar de submetter á decisão da Assembléa qualquer requerimento que vier á mesa; e quanto á infracção do regimento, é ponto resolvido.

Mantenho, portanto, a minha decisão.

Posto a votos, é approvado o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

Prosegue a discussão do requerimento de informações sobre o contracto de carnes verdes.

O Sr. Goes Cavalcante—Não pretendo, Sr. presidente, discutir esse negocio debaixo do ponto de vista que já o fiz pela primeira vez que tive a honra de fallar a respeito. Entretanto preciso ainda dizer algumas palavras em justificação de um requerimento que fiz com o meu distincto collega e amigo o Sr. Meira de Vasconcellos.

Este requerimento vem illucidar um ponto que nos parece muito obscuro, apesar do grande e largo debate que tem tido a materia.

A questão, Sr. presidente, é saber se a Assembléa tem ou não competencia para melhorar esse contracto; e se elle depende ou não da sua approvação.

A respeito d'esses pontos os nobres deputados sabem muito bem que as opiniões se dividem. Uns entendem que o contracto não pode mais ser sujeito á revisão da Assembléa; outros pelo contrario pensam que qualquer que seja o contracto, embora realisado em virtude de uma lei, deve ser sujeito ao exame da Assembléa para que esta verifique se os interesses da provincia e do publico foram acautellados.

Sr. presidente, não direi que a minha opinião seja verdadeira e por isso apresentei com o nobre deputado pelo 2º districto o requerimento de que se tracta para que a Assembléa resolva do melhor modo possivel, tanto mais quanto deve haver todo o interesse em resolver se essa questão quanto antes.

Entendo, Sr. presidente, que a doutrina mais regular é aquella que faz sujeitar todos os contracto que trazem onus á provincia á approvação da Assembléa.

Assim se porventura a administração tiver exhorbitado, teremos o remedio em nossas mãos, ficando desta sorte acautellados os interesses da provincia. A Assembléa portanto é o unico poder competente para corrigir esses e outros erros, vellando na guarda e observancia das leis.

Conseguintemente, assim pensando, me parece que o actual contracto de carnes verdes deve vir á Assembléa, afim de que seja revistado e depois modificado se assim for conveniente. Collocada, Sr. presidente, a questão neste terreno, me parece que nelle é que deve versar a discussão, porque não se tractará dos abusos commettidos ou não pelo presidente da provincia, mas sim da competencia da Assembléa.

Se esta casa entender que nós não temos competencia para apreciar este contracto, então o que deveremos fazer?

Nada absolutamente.

Se porém resolver de modo diverso então poderemos modifical-o como for mais conveniente

O Sr Barão de Itapissuma—A lei não estabeleceu isso.

O Sr. Goes Cavalcante—Se a lei não estabeleceu e se ha controversia o meu fim é suscitar essa duvida e embora a casa resolva em sentido contrario daquelle que penso, estou prompto a conformar-me com qualquer resolução della.

Já externei minha opinião. Não quero porém que ella prevaleça.

Fique a cada um dos nobres deputados inteira liberdade para se pronunciar desta ou daquella maneira.

Mas antes de tudo convem resolver se a Assembléa tem ou não competencia para rever o contracto.

Em tempo opportuno veremos se o presidente exhorbitou ou não das attribuições que lhe foram conferidas.

Aproveito o ensejo, Sr. presidente, para explicar um facto.

Eu disse aqui que não era hostil a lei que autorisou o presente contracto; entendia mesmo que ella com alguns retoques poderia aproveitar muito principalmente nas circumstancias em que se acha este municipio, luctando com difficuldades pela excessiva carestia de um genero de primeira necessidade. Por conseguinte não posso ser suspeito nesta questão, porque fui o primeiro a reconhecer que a lei 1.568 modificada, estava no caso de produzir bons resultados.

Quando me occupei da materia apenas censurei o modo pelo qual o presidente da provincia realisou o contracto de afogadilho, ás pressas e sem querer attender a qualquer consideração, nem mandar abrir a concurrencia publica.

Estabeleceu-se por assim dizer um jogo.

(Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama a attenção.)

Fica, pois, assentado que eu não ataquei directamente a lei n. 1.568 e sim o modo por que foi ella executada.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr Goes. Cavalcante—V. Exc. não tem razão diante do que acabo de dizer Assim, ainda com relação a lei n. 1.568 eu e alguns collegas tratavamos dos meios de modifical-a, apresentamos neste sentido um projecto, quando inexperadamente appareceu o contracto. (Apartes.)

Eu não sou systematicamente contrario ao contracto, pelo facto de ter sido elle feito por presidente adversario. Não, senhores: eu condemno a irreflexão, o assodamento do presidente da provincia; mas isto não quer dizer que condemno a idéa do contracto.

O Sr Pitanga—O que é que se chama assodamento?

O Sr Goes Cavalcante—Eu no intuito de ver alguma cousa em beneficio do municipio do Recife, desejava que se firmasse um contracto, ou que se tomasse qualquer outra providencia efficaz que melhorasse a situação contra a qual clamavam todos os habitantes desta capital e por isso esperava que esse contracto feito regularmente attendesse aos interesses publicos

Infelizmente não succedeu assim, pelo modo irreflectido porque foi o contracto feito, sendo além do mais, exagerado o prazo concedido pelo presidente.

Estranhei ainda que S Exc tivesse tanta pressa em fazer esse contracto sem que ao menos por delicadeza procurasse ouvir a Assembléa.

O Sr. Pitanga — O presidente da provincia na execução de leis deve ouvir a Assembléa?

O Sr. Goes Cavalcante—S. Exc. devia saber que havia projecto a esse respeito, e por conseguinte a Assembléa representada pela commissão que foi nomeada para estudar esses negocios, e a Camara Municipal que tem nelles a iniciativa por lei de sua creação, deviam ser ouvidas e attendidas. Portanto, desde que S. Exc. assim não procedeu, houve assodamento e irreflexão, sem ao menos ter o cuidado de retirar de si parte da responsabilidade d'esse acto, quando podia dividil a por todos os poderes que collaborassem na factura do contracto.

O Sr. Barão de Itapissuma—Faltou ouvir a V. Exc.

O Sr Goes Cavalcante — Perdôe-me; eu não quero ter a honra de ser ouvido por S. Exc., nunca aspirei semelhante cousa; devia antes ser ouvido V. Exc. que foi nomeado para essa commissão.

O Sr. Barão de Itapissuma — O Sr. presidente da provincia pela illustração, pela pratica de administração que tem, não precisava do meu conselho; mas talvez dos de V. Exc.

O Sr Goes Cavalcante — Eu estranhei a um dos contractantes o modo de proceder de S. Exc n'esse negocio, e até, fazendo vêr que a companhia iria encontrar muitas difficuldades, que não haviam muitas opiniões em favor do presidente, e, ao contrario, todos se oppunham.

O Sr. Barão de Itapissuma — Nenhum dos orgãos da opinião publica se oppoz

O Sr. Goes Cavalcante — Em relação ao prazo eu disse que, na especie se considerava secular, porque naturalmente em muito menos de 20 annos, este estado anormal terá desapparecido.

Nessa occasião ouvi desse contractante palavras que me animaram a combinar com diversos collegas no sentido de fazermos alguma modificação no contracto, porquanto asseverou-me que os associados estavam possuidos dos melhores desejos, que não faziam questão pelo longo prazo, nem tambem de certas alterações que nós podessemos fazer no contracto.

O Sr Barão de Nazareth—Tenho em meu poder uma prova em contrario.

O Sr Goes Cavalcante—Eu respondo a V. Exc.: affirmando que tudo isso se passou, e se tratando ainda da idéa suscitada pelo meu collega o Sr. Dr. Meira de Vasconcelles e por mim a respeito do modo porque é talhada a carne, elle tambem disse que não faria questão, porque, sendo vendida por maior preço a carne separada do osso, a companhia nada perderia, e por sua parte os consumidores lucravam, pois ficavam livres das extorções dos talhadores.

Desejou saber até esse contractante com quem se poderia entender n'esta casa para tractar d'esse negocio e eu indiquei lhe a commissão nomeada para estudar as questões referentes ás carnes verdes.

O Sr. Barão de Itapissuma — De maneira que contractou com o presidente e vem tractar com a Assembléa.

O Sr. Estevão de Oliveira—Estimo muito ouvir esta declaração.

O Sr. Goes Cavalcante—O contractante a quem me refiro é o Sr. commendador Francisco Gonçalves Netto.

Elle não sei se apenas apparentemente garantio-me estar disposto a aceitar modificações, não só em relação ao prazo, mas ainda acerca de outra qualquer clausula do contracto...

Um Sr. Deputado—Elle fallou por si. O Sr. Bernardino Pontual escreveu dizendo que não autorisou semelhante cousa.

O Sr. Goes Cavalcante—Uma vez que V. Exc. cita esse nome, eu direi tambem o seguinte: o Sr. commendador Netto disse me, é verdade, que não tinha ouvido o Sr. Bernardino Pontual, mas que, sendo esse consultado, com certeza approvaria o seu acto, e disse-is-o quando eu lhe perguntei se me autorisava a usar da sua declaração na Assembléa perante alguns collegas, afim de que podessemos modificar o contracto no sentido mais favoravel aos interesses publicos. O Sr. commendador Gonçalves Netto não faltará a verdade, e ha de attestar que me deu essa autorisação.

O Sr. Estevão de Oliveira—Ninguem contesta, desde que V. Exc. affirma.

O Sr. Goes Cavalcante — Eu não posso dizer como fez o meu nobre collega deputado pelo 2º districto, que os contractantes estão convencidos de que o contracto foi escandaloso, immoral; pois não desejo emprestar aos outros opiniões que não conheço, mas entendi que, ou por consideração a Assembléa ou para fazerem cessar essa grita que se levanta contra o contracto, os contractantes procuraram fazer sentir que aceitariam qualquer modificação razoavel feita pela Assembléa.

Já vê V. Exc. que eu quando apresentei a consideração da Assembléa o meu requerimento, tive dous fins: um suscitar a questão constitucional—se o contracto devia ou não ser sujeito a Assembléa; e o outro fazer alguma modificação nesse contracto, porque, quando de todo elle não ficasse aceitavel, ao menos tivesse alguma cousa em beneficio do publico melhorando esse estado de cousas que tanto se tem aggravado com especulações.

O Sr. Moreira Alves—Não creio que se obtive-se nada.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu sei perfeitamente que a maior grita não é da opinião sensata e sim do jogador que perdeu a partida...

O Sr. Barão de Nazareth— Dê-lhe por ahi.

O Sr. Goes Cavalcante—... mas tambem sei, e ninguem o contesta, que todos os espiritos reflectidos e desejosos do bem publico se não condemnam o contracto em sua totalidade, não deixam de profligar o procedimento do presidente porque não consultou os interesses da provincia, pois todos entendem que os interesses da provincia só podiam ser consultados por meio de concurrencias publicas, o que S. Exc. pretendeu abafar.

O Sr. Barão de Itapissuma—A opinião publica representada pelos jornaes de grande circulação não diz isto, e esses jornaes são os orgãos da verdadeira opinião publica. (Contestações, apartes).

O Sr. Goes Cavalcante—Eu não sou sectario em absoluto da concurrencia; ha casos em que a concurrencia é um mal, mas isso é uma excepção que confirma a regra. Quando se tracta de uma questão importante como esta, quando se tracta de um contracto que vai dar privilegio a uma companhia por tanto tempo...

O Sr. Pitanga—Privilegio?!

O Sr. Goes Cavalcante—Sem duvida.

Vozes da bancada liberal—Não ha privilegio.

O Sr. Goes Cavalcante—Pois não ha privilegio para uma companhia que vai gozar do direito de preferencia sobre diversos objectos? Não é privilegio, por exemplo, conceder se a companhia preferencia na escolha dos talhos?

O Sr Pitanga—Privilegio?!

O Sr Goes Cavalcante—Sem duvida, desde que tem preferencia na escolha dos talhos. V Exc. sabe que da posição do estabelecimento depende muitas vezes a sorte d'elle. Por conseguinte, a companhia gozando da preferencia na escolha dos talhos tem esse privilegio, e um privilegio que lhe dá muito interesse e vantagens.

O Sr. Pitanga—E' uma interpretação falsa que V. Exc. dá a palavra privilegio.

O Sr. Moreira Alves—E' um monopolio. Ninguem mais nesta cidade senão a companhia abate gado; isso é fóra de duvida. (Apoiados).

O Sr. Goes Cavalcante—Se não ha privilegio, se V. Exc. não entende tambem privilegio os favores, as concessões, as preferencias, eu não faço questão de nome digo que [a companhia foram concedidos diversos favores. Portanto, tractando se de um negocio importante, e de se conceder favores a uma companhia, onerando-se a provincia com garantia de juros devia o presidente estabelecer a concurrencia publica, porque por meio della verificaria qual o concurrente que se encarregando desse serviço exigisse da provincia o menor onus possivel. Por isso, não se póde deixar de concordar em que o presidente da provincia não andou bem, foi irreflectido, e procedeu com assodamento. Isto é o que está no espirito publico; assim é que pensam todos os homens sensatos, todos os homens honestos. Eu não dou importancia a esse exagero e ao despeito do jogador que perdeu a partida; d'isto é que nós não devemos tomar conhecimento. Assim, eu entendo que hoje o dever da Assembléa é somente procurar remediar o mal e não estar perdendo tempo sem assentar no modo porque se ha de proceder.

Sobre isto é que ella deve manifestar-se e circumscrever-se neste terreno a discussão.

Se a Assembléa não tem que approvar o contracto e nenhuma alteração póde fazer, então entendo que nos fica o direito de apresentar um projecto no sentido de ser rescindido o contracto, porque é principio corrente que a provincia póde rescindir qualquer contracto

MUTILADO

desde que se reconheça que isso traz utilidade publica.

Quanto ao procedimento do presidente, meus collegas, quasi todos já tem externado suas opiniões, com excepção de um ou outro tem manifestado o seu desgosto pelo desregramento do presidente da provincia... (Não apoiados da bancada liberal).

O Sr. Pitanga — Todos da bancada de V. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante — Eu disse que todos os deputados tem manifestado a sua opinião e que alguns tinham mostrado o seu desprazer contra o procedimento do presidente da provincia. E' verdade que alguns deffendeu o Sr. presidente da provincia, porém, a maior parte da casa condemna o acto no mesmo sentido.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante — Eu creio que a conta é facil. Todos sabem que a maioria da Assembléa, isto é a maioria sem paixão e sem despeitos condemna — o procedimento do presidente da provincia.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. a que lado pertence, da maioria?

O Sr. Goes Cavalcante — Eu posso garantir a V. Exc. uma cousa: é que se eu visse no acto do presidente prudencia, sensatez, circumspecção, não teria duvida em elogial-o, e havia de concorrer com o meu voto e minha fraca palavra, afim de abafar a grita de interessados despeitados. Sinto profundamente, Sr. presidente, que n'esta occasião eu esteja ao lado d'esses jogadores infelizes.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. está ao lado d'elles?...

O Sr. Goes Cavalcante — Estou, porque conheço procedencia nas accusações que fazem ao presidente da provincia. Se essas accusações não fossem procedentes, acredite V. Exc., eu teria summo prazer, como oppositionista, de condemnar a conducta desbragada do interessado que soffreu o logro.

Infelizmente eu conheço que ha procedencia nas accusações por elle feitas.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas quem é o jogador?

O Sr. Goes Cavalcante — Eu só não acompanho quanto as calumnias; nisto é que não ha procedencia.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas quem é o jogador?

O Sr. Goes Cavalcante — V. Exc. sabe tanto como eu.

O Sr. Democrito Cavalcante — Sabe melhor do que nós.

O Sr. Goes Cavalcante — Quero mesmo admittir que o presidente julgasse mais conveniente a proposta que aceitou para fazer o contracto, mas ainda assim não se justifica S. Exc. do modo irregular e pouco decente porque fez o contracto.

Mas, Sr. presidente, eu repito o que ia dizendo: a casa está inteirada de tudo; são conhecidas as nossas opiniões, todos mais ou menos tem lavrado o seu protesto contra o acto do presidente...

O Sr. Pitanga — E a favor.

O Sr. Goes Cavalcante — ... os amigos de S. Exc. tem procurado defendel-o. Por conseguinte nós não aproveitamos mais nada nesse exame e analyse dos motivos que teve S. Exc. na factura ao contracto. O que devemos agora fazer, para que se não diga que a Assembléa gastou inutilmente o tempo nesta discussão, é resolver logo se o contracto deve ou não ser sujeito a approvação da Assembléa porque, resolvida esta questão, poderemos adoptar um projecto, se a Assembléa julgar conveniente, mandando rescindir esse contracto por utilidade publica.

O Sr. Barão de Nazareth — Sobre isto não ha duas opiniões.

O Sr. Goes Cavalcante — E eu digo que ha, e a prova de que ha é que V. Exc. pensa de um modo e eu penso de outro, que o contracto deve ser sujeito a approvação desta Assembléa porque por occasião de apreciel-o é que se verifica se o presidente procedeu na confecção delle de accordo com a lei ou se exhorbitou. Tendo procedido de accordo com a lei, nada mais teremos a fazer senão rescindil-o; e se S. Exc. exhorbitou, então podemos ainda supprimir algumas clausulas do contracto, reformal-o na parte em que é exhorbitante em que S. Exc. foi além da autorisação.

O Sr. Moreira Alves — Não apoiado; não temos competencia para fazer isto.

O Sr. Estevão de Oliveira — Temos competencia para fazel-o rescindir por meio de leis, o presidente que não sanccione, teremos cumprido com o nosso dever.

O Sr. Moreira Alves — Em todo o caso é preciso respeitar a fé dos contractos. Depois não ha quem queira contractar com os presidentes da provincia.

O Dr. Olympio Marques — Se a Assembléa não podesse então não era Assembléa.

O Sr. Goes Cavalcante — Já vê V. Exc., Sr. presidente, que é uma questão que deve ser resolvida; os nobres deputados estão divididos em suas opiniões; alguns que condemnam o contracto e o acto de S. Exc., acham todavia que a Assembléa não tem competencia para reformar esse contracto; outros pensam que o mesmo contracto deve ser sujeito a approvação da Assembléa.

E' necessario pois, tractar da questão pelo modo porque ella deve ser encarada; a casa votará sobre o meu requerimento, e conforme esse voto ficará resolvida a preliminar — se o contracto deve ou não ser sujeito a approvação da Assembléa. Eu entendo que, resolvida esta questão, podemos tomar qualquer medida tendente a extinguir os effeitos desse contracto, sendo certo que a Assembléa deve proceder nesse negocio com muito cuidado, com muita reflexão...

O Sr. Barão de Itapissuma — Nesse como em todos os negocios.

O Sr. Goes Cavalcante — ... porque póde apparecer depois um pedido de indemnisação...

O Sr. Pitanga — Sem duvida.

O Sr. Goes Cavalcante — ... que venha onerar a provincia com encargos maiores do que aquelles que resultariam do proprio contracto; e, para se proceder com circumspecção e com criterio, convém que se affaste a questão do terreno apaixonado do despeito, e que se procure somente fazer aquillo que mais convenha aos interesses da provincia.

O Sr. Barão de Itapissuma — Aqui não ha despeitados.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas V. Exc. ainda não disse quem é o jogador que perdeu a partida.

O Sr. Goes Cavalcante — V. Exc. conhece tanto como eu. Não tenho o menor escrupulo em dizer. E' sabido nesta cidade e por todos geralmente conhecido que o actual presidente da Camara, pretendia fazer esse contracto.

O Sr. Paulo de Oliveira — Não apoiado; isso é o que V. Exc. não prova.

O Sr. Goes Cavalcante — Oh! senhores! Com que se prova? Prova-se com a petição apresentada ao presidente da provincia.

O Sr. Democrito Cavalcante — No dia seguinte ao em que elle tinha dado um almoço ao presidente da provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não é exacto; foi quasi um mez anteriormente.

O Sr. Democrito Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante — Se não foi o presidente da Camara que se apresentou em pessoa, foi um irmão delle. (Apartes.)

Sr. presidente, eu estou arrependido de ter attendido ao appello do nobre deputado. S. Exc. não ignorava quaes foram interessados e eu até enxergo uma malignidade em obrigar-me a declarar isso.

O meu fim porém é arredar a questão do terreno em que se acha collocada.

Um Sr. Deputado — Será bom, porque do contrario V. Exc. não ha de chegar ao fim.

O Sr. Goes Cavalcante — A Assembléa em sua sabedoria decidirá pro ou contra o requerimento por mim apresentado e eu como já disse sou docil e me conformo com qualquer resolução.

Não querendo por mais tempo abusar da benevolencia da casa (não apoiados) sento-me aguardando o seu veredictum. (Muito bem, muito bem.)

O Sr. Meira de Vasconcellos — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: a mesma da antecedente, 1ª parte: 1ª discussão dos projectos ns. 191 e 2[illegible] deste anno; 2ª parte: 1ª discussão do de n. 19[illegible], tambem deste anno.

REVISTA DIARIA

Administração da provincia. — Hontem á 1 hora da tarde, e com as solemnidades do estylo, S. Exc. o Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, prestou juramento, perante a Camara Municipal do Recife, do cargo de presidente da provincia de Pernambuco, para o qual foi nomeado por carta imperial de recente data.

Em seguida, S. Exc., regressando ao palacio presidencial, assumio o exercicio de dito cargo, de que se lavrou termo, que foi assignado pelos funccionarios publicos e outras pessoas gradas presentes ao duplo acto.

Deu a guarda de honra o 14º batalhão de infantaria, e a fortaleza do Brum salvou, conforme a pragmatica.

Promotores publicos. — Para as comarcas de Cabrobó e Tacaratú foram nomeados, hontem, os bachareis Basilio da Silva Santiago e Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins.

Autoridades policiaes. — Por portaria de 14 do corrente foi exonerado, a pedido, Florentino Bezerra Leite do lugar de subdelegado do 1.º districto do termo de Panellas.

— Por portaria de 15 foi nomeado o cidadão Antonio Joaquim Gonçalves de Mello, 1.º supplente do subdelegado do 1.º districto da parochia de Afogados do Recife.

Jury do Recife. — Comparecendo numero legal de jurados, foi hontem submettido a julgamento o réo Manoel Alves Machado, accusado de ter em 3 de julho do anno passado, em S. Lourenço da Matta, ferido ao guarda fiscal Vicente Simões Pimenta, com um braço de balança.

Deduzio a defeza do réo o Dr. Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos.

Em vista das decisões do jury de sentença que unanimemente reconheceu ter o réo praticado o crime em resistencia a execução de ordens illegaes, sem que excedesse os meios necessarios de a impedir, e bem assim não ter sido preso em flagrante delicto; foi a causa julgada perempta e o réo absolvido.

Em seguida foi julgado o réo Romão José das Neves, accusado de haver em 11 de julho tambem do anno passado, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ferido gravemente a Alexandrina Maria da Conceição.

Defendeu a causa do réo o Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, sendo o accusado absolvido, em vista das decisões de jury.

— Hoje deve ser julgado o réo Aquilino João da Silva, incurso no art. 192 do codigo criminal.

Vaccina aos pobres. — Todos os sabbados, á partir de hoje, entre 10 e 12 horas da manhã, serão vaccinadas as crianças, adultos pobres que comparecerem á Pharmacia Homœpathica do Dr. Sabino de Pinho, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Soccorros á uma viuva. — Trouxeram hontem ao nosso escriptorio mais os seguintes obulos em beneficio da viuva com 10 filhos Thomazia Maria da Paixão Faria, victima do incendio do predio n. 73 da rua do Barão do Triumpho:

Empregados da typographia do Homœpatha	10$000
Relação infra	273$000
Da lista já publicada	51$000
D. Ignez	2$000
Somma	336$000

— A quantia de 273$000 acima indicada foi-nos remettida com a seguinte carta, e a relação que a segue:

« *Pernambuco, 17 de novembro de 1882.* — *Srs. Redactores do Diario de Pernambuco.* — Junto a quantia de 273$000, importancia de uma subscripção em favor da viuva Faria (e começada antes de Vmcs. recommendarem a viuva á caridade publica), sentindo que a quantia seja tão pequena para cobrir o prejuizo causado pela catastrophe, e esperando que sirva esta para virem as pessoas caridosas em auxilio desta infeliz familia. Rogo o favor de Vmcs. publicarem a lista que junto para as pessoas que me deram dinheiro ver o fim que teve.

» Sem mais outro motivo sou de Vv. Ss. amigo e criado. — *O imposto de consumo.* »

« P. S. A viuva está presentemente nos Coêlhos, sómente em mão propria Vmcs. entregarão o dinheiro. »

H. B.	10$000
S. B. & C.	15$000
T. N. L. B. B.	5$000
W.	5$000
H. K. G.	5$000
G. C. G.	5$000
H. F. & C.	10$000
P. C. & C	10$000
R. B.	5$000
Revd. J. Midley	5$000
R. H. C.	5$000
H. S.	5$000
Anonymo	5$000
Marcolino de Souza Travassos	5$000
M. J. Pessoa	2$000
Luiz Guimarães	20$000
José A. Pinto	10$000
H. J. L.	5$000
J. A. T.	5$000
W. W. R.	5$000
Alfredo de Araujo Santos	10$000
Maria Jesuina Rodrigues	5$000
J. O. A.	2$000
H. P.	5$000
S. P. J.	5$000
J. P. & C.	5$000
N. C. & C.	5$000
A. A	2$000
B O. & C.	10$000
H. Burle	5$000
J. B. B.	5$000
Amorim Irmãos	10$000
[illegible] M. & C.	5$000
[illegible]viano de Souza	5$000
Anonymo	2$000
Martins Cordeiro & C.	10$000
J. J. Castro & C.	5$000
Cardoso	2$000
Agostinho	2$000
N.	1$000
M. F. Marques	5$000
Gomes Mendonça	5$000
S. Guimarães & C.	5$000
	273$000

Junta Commercial. — Foram hontem eleitos deputados commerciaes os Srs. Joaquim Olinto Bastos e Antonio de Moura Rolim, e supplentos os Srs. Hermino Hygino de Figueiredo e Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Bahia*, *Ipojuca* e *Pirapama* e brigue *Thela*, vieram os seguintes para este mercado: café, 463 saccos; chá, 20 caixas; cerveja, 1 barril; farinha lactea, 5 caixas; dita de mandioca, 2,778 saccos; dita de trigo, 4,830 barricas; gomma de mandioca, 79 saccos; milho, 1,151 ditos; toucinho, 10 jacazes; trigo, 3 saccos.

Sinistro. — Hontem ás 3 horas da tarde, havendo largado da barca ingleza *Isca*, fundeada no Lamarão, um bote, tripolado por quatro marinheiros, com o fim de conduzir o respectivo capitão, fel-o com tanta infelicidade que ao transpôr a barra, virou o bote, lançando os quatro marinheiros a mercê das ondas. Immediatamente foram soccorridos pelos escaleres dos vapores *Ypiranga*, *Meduza*, e 1º posto fiscal, conseguindo os do *Ypiranga* salvar tres, porque o quarto desappareceu nas ondas.

Parteiras. — Das alumnas que frequentaram a aula de obstetricia no hospital Pedro II, foram julgadas aptas pelos Ills. Maduro, Malaquias e Raymundo Bandeira, com bom aproveitamento D. Carlota de Araujo Lobo; com aproveitamento D Felicia da Conceição Oliveira, com soffrivel aproveitamento D. Michaela Archanjo Rocha, e D. Emilia Carolina Cunha.

Faculdade de Direito. — O resultado dos actos de hontem foi o seguinte:

2.º anno

Gumersindo de Araujo Bessa, distincção.
Octaviano Cesar Correia de Araujo, idem.
Joaquim de Andrade Oliva, idem.
[illegible] Corrêa Camara Junior, plenamente.
Pedro da Cunha Rodrigues, idem.
Manoel Leopoldino Pereira Netto, idem.

3º anno

Jardelino Gonçalves de Senna, plenamente.
Ignacio da Costa Britto, idem.
Aurelio Pereira Kelloso, idem.
Adrião [illegible] dos Santos [illegible], idem.
José Cavalcante Paes Barreto, idem.
Eduardo Olympio Ferreira, idem.

4º anno

Antonio Calmon de Britto, plenamente.
Jayme Lopes Villas Boas, idem.
José Francisco de Siqueira Salles, idem.
Joaquim Alves da Cruz Rios, idem.
Antonio Tolentino da Costa, idem.
Alfredo Severino Duarte, idem.

5.º anno

Antonio Ricardo Borges, plenamente.
Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, idem.
Alexandre Telles de Menezes Junior, idem.
João de Siqueira Cavalcante, idem
Abdias de Oliveira

Estes ultimos receberam o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

Suum cuique tribuere. — Não foram os guardas da Alfandega, mas sim os despachantes e alguns empregados dessa repartição que fretaram o vapor *Victoria*, e, mandando embandeiral-o, foram n'elle, com uma banda de musica, para receber fóra da barra o Sr. Dr. José Marianno. Tambem foram estes ultimos, e não aquelles, os que mandaram illuminar o jardim do Campo das Princezas.

Os guardas da Alfandega foram entretanto no vapor *Victoria* juntamente com aquelles, e mimosearam o Sr. Dr. José Marianno com o ramalhete de flores artificiaes, de que hontem nos occupamos.

Escola Normal. — Resultado dos exames do 3º anno, no dia 17:

Antonio Nobre de Almeida Castro, distincção.
Sebastião Tavares de Oliveira Brandão, idem.
Baldominiano Nylo dos Santos Ferreira Barros, plenamente.
Francisco de Paula Lins de Carvalho, idem.
Alberto da Silva Miranda, idem.
Maria Eugenia de Carvalho Silva, idem.
Amelia Prudencia Lins da Rocha, idem.

Furto. — Ante hontem e na occasião em que entrava o Sr. Flavio Ferreira Catão na Associação Commercial Beneficente, então cheia de muita gente que fôra assistir á recepção do Sr. Dr. José Marianno, um larapio com a maior pericia conseguio tirar lhe do bolso a quantia de 1:200$000 em sedulas.

Vão se aperfeiçoando os serviços de olho vivo e não perdem vasa.

Empregados provinciaes. — Segundo consta do annuncio publicado na secção competente tem de reunir se a 20 do corrente (segunda-feira) no 1.º andar do sobrado n. 71, á rua do Imperador, os socios installadores da Associação dos Funccionarios Publicos Provinciaes para procederem á eleição dos respectivos cargos.

Manifestação de apreço. — Na quinta-feira d'esta semana á tarde, dirigiram se os estudantes do 3º anno da Faculdade de Direito precedidos de uma banda de musica á casa do Exm. Sr. conselheiro Aguiar, e ahi offertaram lhe o seu retrato a oleo.

O estudante Rvd. padre Souza recitou uma allocução analoga ao acto, fallando tambem em nome do corpo docente o Sr. Dr. Seabra.

O Sr. conselheiro Aguiar, vivamente impressionado, agradeceu essa prova de apreço e consideração, devida aos relevantissimos serviços que tem prestado á Faculdade.

Em seguida foi servido um profuso copo d'agua, trocando se enthusiasticos brindes n'essa occasião.

Collação de grão. — Effectuou-se ante-hontem no salão de honra do Gymnasio Provincial a collação de grão de dous bachareis que ultimamente defenderam theses, perante a Faculdade de Direito a saber, os Srs. Drs. João Clodoaldo Monteiro Lopes, e Souza Pinto.

Presidio o acto o Sr. conselheiro Silveira de Souza, servindo de paranympho o Sr. Dr. Belfort, que proferio um importantissimo discurso sobre a sciencia do direito.

Por parte dos graduados, fallou o Sr. Dr. João Clodoaldo.

Predio em máo estado. — N'um bilhete postal que nos enviaram hontem pedem-nos para chamar a attenção das autoridades competentes para o estado de ruinas em que se acha o predio de dous andares sito á rua de Maris e Barros, esquina da rua do Amorim, ameaçando até desabar.

E' um pedido que deve ser quanto antes attendido.

Odes de Q. Horacio Flacco. — Recebemos hontem o fasciculo n. 1 das odes de Horacio, traducção litteral de F. C. Contém a 1ª, a 2ª e parte da 3ª.

Agradecemos.

Drama mystico. — No theatro Recreio [illegible] uma representação do drama mystico e pastoril intitulado Gabriel e Lusbel.

Dinheiro. — O vapor *Bahia* trouxe dos portos do sul as sommas seguintes para:

Amorim Irmãos & C.	12:000$000
José Antonio R. Silva	4:000$000
Wm. Halliday & C.	365$500

— Daqui levou para:

Parahyba	60:000$000
Natal	10:800$000

Acclimação do chá. — Nos Estados-Unidos e na Sicilia tiveram lugar ha pouco interessantes ensaios d'acclimação do chá de China. Na Carolina, o governo norte americano alugou ultimamente, perto de Charlestown, por 20 annos, 200 acres de terra, e ahi mandou plantar 17,000 arvores de chá que estão confiadas aos cuidados d'um jardinheiro da India ingleza, experimentado n'este genero de cultura.

Na Sicilia o agricultor Salverio d'Amico ensaiou, ha tres annos já, a acclimatar o chá no seu dominio perto de Messina. Esta experiencia teve bom resultado. Cento e vinte arbustos passaram os tres ultimos invernos em campo descoberto e actualmente estão vigorosos e cobertos de folhas e sementes.

Vêem se figurar alguns na Exposição que acabou d'abrir-se em Messina, e ahi excitam a curiosidade dos visitantes.

As folhas não parecem inferiores ás da China. O arbusto planta-se como a vinha e póde dar duas colheitas por anno.

O contagio da phtisica pulmonar. — No congresso internacional de Hygiene e Demographia de Genebra, sessão de 6 de setembro ultimo, o professor Corradi, de Pavia, traçou rapidamente a historia do contagio da phtisica; admittida empiricamente pelos antigos, transformada em doutrina scientifica quasi indiscutida até o começo d'este seculo, esta opinião acaba ultimamente de ser affirmada ainda pelos experimentadores allemães, que creem que o principio viruiento da molestia é representado pelo microbo do Dr. Koch.

Corradi acredita que n'este caso commum em muitos outros analogos, a observação clinica deve cortar difinitivamente a questão.

« No entanto, diz elle, a hygiene deve-se conduzir em face da phtisica com o faria para uma doença suspeita, isto é, capaz de se communicar ou de se trasmittir debaixo de certas condições. E' preciso ter attenção ás relações que estabelece a cohabitação; abster se o doente do leite ou da carne dos animaes phtisicos; observar cuidadosamente a vaccina da variola; instituir hospitaes exclusivos ou ao menos então pavilhões separados para os phtisicos. »

« Qualquer que seja, diz ainda o habil professor, a theoria que se professe sobre a natureza da phtisica pulmonar, ninguem duvidará das vantagens que trará na luta a *resistencia organica*: é por isto que um dos maiores entraves á diffuzão d'este *flagello da civilisação* deve sahir da pratica da hygiene que assegura o bem estar physico e moral das populações. »

O Dr. Lendet de Rouen accrescenta á memoria do Dr. Corradi algumas observações pessoaes. Notou que no casamento o contagio da tuberculose do marido á mulher parece mais frequente do que o da mulher ao marido; que a mulher não contaminada por um marido tuberculoso pode ter filhos que morrem phtisicos sem que ella mesma esteja tocada ulteriormente da mesma molestia. Pensa que o casamento entre tuberculosos apressa para elles a terminação fatal e que o desenvolvimento de pouco intervallo da tuberculose nos diversos membros da mesma familia é muito frequente mesmo *fóra* da disposição hereditaria.

Como conclusões hygienicas o Dr. Lendet propõe que o casamento d'um tuberculoso com um outro individuo seja sempre desaconselhado; considera á dispersão das creanças n'uma familia infectada de tuberculose como vantajosa; mas não crê que o isolamento dos tuberculosos, nos hospitaes, seja realisavel por causa do grande numero de annos durante os quaes podem ainda viver e trabalhar.

O tempo. — Da estação telegraphica terrestre, nos foram repettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 17 de novembro. — Rio de Janeiro, Po-... juca, Bahia, Porto Seguro, Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, Pilar, S. Miguel, Cururipe, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Itambé, Parahyba, Mamanguape, Natal, Fortaleza e Goyanna, tempo bom.

Leilões. — Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 18, de miudezas diversas, quadros, cal de Lisboa e formas para assucar.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua das Flores n. 19, de mobilia.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 1/2 horas, na igreja de S. Lourenço da Matta, por alma de Francisco Dias Campello; ás 7 horas, na igreja matriz de Agua Preta, por alma de D. Oliva Francisca Telles Pedrosa.

— *Segunda feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Candida Maria Tavares da Silva; ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de Manoel Juvencio de Saboya.

Matadouro publico. — Foram abatidas na Cabanga, 79 rezes para consumo do dia 18 do corrente.

Passageiros. — Vindos do norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Joaquim Bezerra da Costa Mendes, João Pedro Alves, Antonio Rodrigues de Oliveira, Zacarias Ferreira da Cruz, Raymundo Alexandre Vinhaes, Manoel Caetano da Costa Mello, João Francisco de Oliveira, Josepha Maria da Conceição, Joaquim Pinto Lapa Sobrinho, sua senhora e 1 criada, Digno Abenicio Carneiro de Albuquerque, José Lemos, Tarquinio Neves.

— Vindos do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Dr. Vicente de Paula e Silva, Manoel Antonio Ferreira Pinto, Euzebio da Cunha Beltrão, Euzebio Brandão de Rocha, Thomaz Beltrão, Alipio Rosado de Almeida, alferes João Candido B. da Trindade, José Gonçalves Netto, José Bezerra Cavalcante, Abdon Nepomuceno e 1 criado, João Soares da Conceição Lima, João Baptista Simões Filho, José Tavares de Albuquerque Mello, Luiz Soares R. Camara, Mathias Dalezel, Amalia Maria dos Prazeres, Adriano G. Magno, Antonio D. Codeceira, Silveira Filho, E. Gibbert, Alfredo Coriolano

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Bahia*:

Manoel Lopes da Cunha, Jacintho Fernandes da Silva Vianna, Dr. João Julio de Almeida Nobre, Dr. Alarico Catunda, Francisco Fernandes Monteiro Junior, João Firmino Dantas Ribeiro, Raymundo Francisco Ribeiro, Ignacio José Alves de Souza Junior, Alvaro Guigel de Alencar, José I. Leal Vianna, Dr. Fulgencio Simões e sua familia, Dr. Gabriel Luiz Ferreira, Manoel R. Pinto Magalhães, Dr. Thomaz de Aquino Mirambello Junior, Dr. Benedicto Pereira Leite, Theophilo Modesto Soares, Dr. Antero Severiano Ribeiro, Gilbert Ribeiro Saboya, Affonso Raposo Barradas, Eduardo Saulnier, Dr. Francisco das Chagas Souza Pinto e sua familia, Jeronymo V. da Silva, Raymundo F. dos Reis, Francisco José Vieira de Castro, Alvaro Teixeira de Souza Mendes, Manoel André da Rocha, Zacarias V. do Rego Monteiro, José A. de Amorim Garcia, Miguel Carlos da Rocha, José Pereira da Graça Aranha, E. Harries Soares, José Moreira Brandão, C. Branco Filho, Januario Portella, Dr. José Ribeiro da Cruz Filho, Dr. Tito Joaquim Lemos, Abdon Nobrega, Cesar R. Monteiro, Manoel F. Carneiro da Cunha, Joaquim Manoel, Luiz Paulino F. Junior, Pedro da Silva Bastos, commendador Joaquim Lopes Machado, Gil P. Rodrigues Paiva, Liberato Maria da Silva Castro, Urbano Santos da Costa Araujo, Dr. Raymundo Pereira Castello Branco, Dr. C. da Cunha Junior, Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, Joaquim Chrispiniano da Silva Reis, Balbino do Amaral Raposo, Cicero Meira, José Bonifacio Cabral de Mello, Paul Stemers, Dr. Constantino da Costa Pereira, J. Brigito dos Santos Junior, Melciades Augusto Guimarães, Manoel U. Torres, João Baptista Ferreira, F. Torquato, Candido C. Valente, João M. da Motta, F. Alcebiades, Fortunato B. de Lima, soldado Alexandrino Manoel M., cabo Salustiano Alves Pereira da Silva, Alfredo Bonaitta, Sabino C. de Moura, Maria Rita da Conceição, Manoel Seran, José Freire, Thomaz Conveira, Mathias Dalirel, P. Alarico, e 4 escravos dos mesmos passageiros.

Loteria do Ypiranga. — Corre hoje, por telegramma que corre hoje, 18 do corrente, a 2ª serie da loteria do Ypiranga; o resto dos bilhetes acham se á venda á praça da Independencia n. 37 e 39, na loja do Santos Porto.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma recebido, sabe se que a 2ª serie d'essa loteria se extrahirá impreterivelmente hoje, 18 do corrente. Acham-se á venda os bilhetes na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Aos 200:000$000. — A loteria do Ypiranga corre impreterivelmente hoje, 18 do corrente. O resto dos bilhetes acha se á venda na rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias de Hermino Ferreira da Silva.

Loteria da provincia. — Segunda feira, 20 do corrente, será extrahida a loteria 274.ª, em beneficio das escolas primarias de instrucção publica, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Entraram para este estabelecimento, no dia 17 de novembro 34 rezes, pesando 6,182 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 500 até 280 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 35 cargas de farinha e 27 ditas de fructas.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 239, entraram 2, sahiram 3, existem 238; a saber: nacionaes 211, mulheres 9, estrangeiros 3, escravos 15 — Total 238.

Arraçoados 212, sendo: — Bons 206, doentes 6.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Ferreira da Silva, Florencio, escravo dos herdeiros de João Carlos.

Tiveram alta:

José Guilherme de Assis, Justiniano Ribeiro ou Lourenço Justiniano, Feliciano Soares do Espirito Santo.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 15 de novembro de 1882:

Maria da Assumpção, parda, Pernambuco, 3 mezes, S. José: diarrhea.

Bento Soares, pardo, Pernambuco, 4 mezes e 5 dias, Santo Antonio; catarrho suffocante.

Izidro, preto, Pernambuco, 90 annos, solteiro, Santo Antonio: beriberi.

Manoel, pardo, Pernambuco, poucos dias, Graça.

— 16 —

Daniel, pardo, Pernambuco, 6 annos, Boa Vista; congestão pulmonar.

Antonia Maria de Lyra, branca, Pernambuco, 30 annos, casada, S. José; tisica da laringe.

Alberto, branco, Pernambuco, 17 dias, Recife; fraqueza congenita.

Mathilde Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 35 annos, solteira, Graça; aneurisma.

José Francisco Ferreira, preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II; variolas.

Rosa Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 25 annos casada, idem; diarrhéa.

Martinho, pardo, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista; espasmo.

João Pinto dos Santos, pardo, Pernambuco, 49 annos, solteiro, Boa Vista; pneumonia.

Godofredo, pardo, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; convulsões.

José Alves de Mello Borba, branco, Pernambuco, 60 annos, casado, Santo Antonio; bronchite chronica.

Luiz, preto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Santo Antonio; bôbas e diarrhéa.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

Francisco Alves Pessoa Camello, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado; tisico.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 89

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio á rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia, rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

O Dr. Adrião, de volta de sua viagem a côrte, continúa com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Dr. Souto Maior, medico, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes, Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dia ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades: molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

Dr. Francino G. de Andrade Lima — Especialidades — Febres e molestias do apparelho respiratorio. Pode ser procurado para os trabalhos de sua professão a qualquer hora á rua Larga do Rosario n. 50. Dá consultas das 11 horas á 2 da tarde.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas de meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria — A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

O bacharel José Alves Lima, advoga e reside na cidade de Palmares.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n, 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de

Loteria do Ypiranga. Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

Cartões de visitas

Cartões de visitas marcados a 2:000 o centro, só na rua Duque de Caxias n. 39 defronte a empreza do *Diario de Pernambuco*.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Ao publico

Com esta epigraphe e sob a responsabilidade do anonymo, arma affeiçoada ao vil e cobarde salteador da reputação alheia, publicou-se nos *Diarios de Pernambuco* ns. 261 e 262 um artigo, em o qual se pretende matar minha reputação, muito embora falhasse a coragem para se declinar o nome do accusado.

Sómente em attenção ao respeitavel publico, de quem me considero assaz conhecido e grato, é que respondo.

O *virus rabico*, não privativo á raça canina, e manifestando se porém, por influencia sympathica em outros seres especialmente em os que convivem com aquelles, uma vez desenvolvido, em algum despeitado, por ter, quiçá sacrificado ao jogo da noute antecedente os ultimos reaes com que deveria matar a fome de sua familia, ou em algum pygmeu, conspirado contra a natureza, que pela estatura com que o formou, determinou lhe sua posição social, uma vez desenvolvido, digo, determina os effeitos conhecidos e apreciados por todos que tem observado a hydrophobia nas suas manifestações.

Foi justamente por effeitos d'essa ordem que o autor do artigo, por sem duvida determinando privações a sua familia, afim de poder pagar a importancia de sua publicação, se atirou sobre meu caracter, asseando me factos que ficarão destruidos com documentos, que abaixo exhibo e cujos originaes poderão ser examinados na typographia d'este *Diario*.

Deve pezar sobre a consciencia de alguem o fim e destino, que teve a escrava Anna; porquanto, se com promessas de alforria, não a adonselhassem, não praticaria ella os roubos, que motivaram ser recolhida á Casa de Detenção e depois vendida para o Rio de Janeiro, ficando o mandante impune e disfructando os roubos de sua victima.

Noticiando o *Jornal do Recife* por informações da nobre sociedade Nova Emancipadora, as alforrias que fiz e promovi, não deixou duvida alguma sobre a de Felicia, escrava que foi da fallecida D. Claudina Martinha do Sacramento, declarando-se mesmo que *fôra* por disposição testamentaria como se vê da referida noticia, que reproduzo como 1º documento; não representem depois o papel de gralha.

Não posso ser solidario, porque o anonymo não degira ou não rumine o que lê, fazendo crer que o homem desligando-se dos seus semelhantes para conviver no meio de outros animaes, adquire uma tal identidade, que parece embrutecer.

E quem sabe se com o anonymo do artigo não tenha acontecido o mesmo?

Pelo dedo se reconhece o gigante.

Constituem provas de que a escrava Anna, filha de Maria da Paz, era captiva a certidão de baptismo, doc. n. 2; a escriptura de compra da mãe da mesma a José Maria de Jesus Muniz, doc. n. 3; a matricula apresentada a repartição respectiva, a 18 de abril de 1872, pelo ex procurador da fallecida, quando eu ainda me conservava na Europa, doc. n. 4; e finalmente a baixa da mesma matricula, da dá á Maria, mãe de Anna, por caso de morte e não por liberdade que houvesse conquistado, doc n. 5.

Quanto ao testamento, movel de toda essa irascitilidade cabe-me dizer que, é verdade que depois de retirados todos os legados fui constituido universal herdeiro, o que considero como uma prova de estima e apreço com que a fallecida sempre me distinguio, já como seu afilhado e sobrinho, já como seu procurador, cargo que a seu pedido aceitei, depois do que ella deixou de passar por as privações, que experimentou, já porque o estado morbido do seu ex procurador não lhe permittia a gerencia regular de seus bens, já porque outros lhe haviam, quasi que extorquido suas parcas economias

Sendo certo que um dos legados coube á orphãos e por sem duvida aquelles por quem se interessa o anonymo, provado fica a intervenção e influencia que tive, constituindo-me unico e universal herdeiro. *Risum teneatis.*

O anonymo que só poderá ser alguem, que não foi contemplado, ou ainda algum legatario que aguardava melhor presa, mostra-se furioso, envenenando os factos, não receiando um desmentido formal, só com o fim de por em duvida o caracter d'aquelle por quem se julgou prejudicado.

Que a fallecida contemplou alguns de seus parentes provam o suas disposições testamentarias; não serem porém todos equiparados, só prova isso o grão de merecimento de cada um.

Desconhecido, de ordinario, do conceito publico, reconhecido, quiçá, por suas gentilezas, e por essa razão, convencido de que, occultando seu nome, seria por algum tempo acreditado; que móssa lhe poderia occasionar um desmentido qualquer?

E que outro procedimento se poderá esperar de um ente d'essa ordem?

Resigna te parasita, e vil embusteiro com a tua sorte; entrega te aos labores de tua profissão, promovendo com os residuos que possas conseguir, abandonados pelos cães, com que convives, a subsistencia dos teus e aguarda te para occasião em que possas ser mais feliz.

Tenho da uma vez para sempre respondido ao tal artigo, o que somente fiz, o repito, em attenção ao respeitavel publico; lançando ao mais abominavel desprezo o seu autor, e aguardando a terminação da série de seus artigos, como prometto, afim de proseguir de accordo com o meu caracter fazendo seu nome conhecido do respeitavel publico.

Recife, 17 de novembro de 1882.

Antonio Bruno da Silva Maia.

DOCUMENTOS

N. 1

Jornal do Recife, n. 2[illegible]:

Manumissões. — Pela benemerita Sociedade Nova Emancipadora, nos foi hontem communicada a seguinte e agradavel noticia.

O illustrado medico, Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, libertou os seguintes escravos: Rosalina, no dia 3 de agosto, em regosijo pelo anniversario natalicio de sua virtuosa esposa; Felicia, que pertencia a sua fallecida tia e madrinha, D. Claudina Martinha do Sacramento, em cumprimento de disposições testamentarias; D. Maria Amalia da Penha, pela qual deu a quantia de 500$000, promovendo a liberdade desta escrava como recompensa de ter-lhe amamentado um filho.

Folgamos com registrar sempre actos semelhantes.

Freguezia de S. Antonio do Recife

Doc. n. 2.

Certifico que em o livro vinte e um, fls. setenta e sete dos baptisados ha o assento seguinte: Aos quatro de maio de mil oito centos e sessenta e cinco, nesta matriz de Santo Antonio do Recife, de minha licença, o coadjuctor João José da Costa Ribeiro baptisou solemnemente a Anna, parda, nascida em vinte e cinco de março deste anno, filha de Maria da Paz, escrava de Dona Claudina Martinha do Sacramento; foi padrinho Felix José de Almeida, pardo, casado, morador nesta freguezia. Do que mandei fazer este assento, que por verdade assignei. O conego vigario Venancio Henriques de Resendo. E nada mais se continha em dito assento. Ita in fide parochi. Freguezia de Santo Antonio do Recife 16 de novembro de 1882. Vigario Luiz Francisco de Sales Pessoa.

Doc n. 3.

Digo eu abaixo assignado que entre os mais bens que possu, he bem assim huma mulatinha de nome Maria da Paz, cria da minha escrava a cabra Jozepha, cuja cria, vendo como de facto vendi lo a tenho de hoje para sempre no estado de molestia em que se acha de mesma forma que a possu a minha mana Claudina Martinha do Sacramento pela quantia de cincoenta mil réis que ao passar deste recebi em [illegible] com toda a condição e no estado presente que acima e declarei; sendo obrigada a dita minha mana, apagar aciza nacional, e por assim ser verdade passei o presente e farei firme e valiosa a referida venda por mim a todo o tempo e por meus herdeiros. Recife de Pernambuco. *José Maria de Jesus Muniz.*

Doc. n. 4.

Illm. Sr. Dr. administrador da recebedoria. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, na qualidade de testamenteiro de sua fallecida tia e madrinha D. Claudina Martinha do Sacramento, precisa que V. S. se digne mandar passar por certidão o theor da matricula de sua escravas, apresentada em 18 de abril de 1872 á esta repartição.

N'estes termos Pede a V. S. deferimento. E. R. M.

Recife 16 de novembro de 1882. *B. Maia.*

Certifico, em vista dos livros de matricula de escravos deste municipio, que Claudina Martinha do Sacramento deu a matricula os escravos seguintes: Maria, parda, com trinta annos de idade, solteira, filiação desconhecida, aptidão bôa e de serviço domestico; Felicia, preta, com cincoenta annos, solteira, filiação desconhecida, aptidão bôa e do serviço domestico, Marcelina parda com trinta annos, solteira filiação desconhecida, aptidão má é do serviço domestico. Bento, preto, solteiro, 40 annos, filiação desconhecida, aptidão má e do serviço domestico; Anna, cabra, com cinco annos, filiação desconhecida, todos os matriculados sob os numeros 2126 dois mil cento e vinte seis á dois mil cento e trinta de ordem da matricula e um á cinco de ordem da relação apresentada a dezoito de abril de mil oito centos e setenta e dois. Eu Luiz Affonso d'Oliveira Jardim praticante da recebedoria passei a presente aos dezeseis de novembro de mil oito centos e oitenta e dois. O ajudante *José Felippe M. da Silva.*

Doc. n. 5.

D. Claudina Martinha do Sacramento, residente a freguezia de Santo Antonio, declara que no dia 8 de julho de 1878 morreu sua escrava Maria de 35 annos solteira, parda do serviço domestico matriculada sob n. 2126 de ordem da matricula e um da relação. Recife 7 de janeiro de 1879. *Claudina Martinha do Sacramento.*

Jaboatão (*)

Carta do Cheris ao primo Choares

Compadre Choares não tenho expressões para lhe derigir os meus cumprimentos por vel-o com assento no chenado. Ah! Choares quem me dera eu poder hir ahi dar-lhe um abraço, e beber um pouco de Cheris igual aquelle que outra hora bebiamos a rua da aurora e em companhia do, Pedroza que nos tem feito muita falta para as criticas, Choares eu pretendo Ser Barão de Sucupira torta, e Você faça o que puder afim de obtér este titulo para mim, serto de que lhe mandarei um carregamento de cajús e mel de secupira, Mandú, seu primo, deseja muito ser coadjutor de muribeca, e eu me interesso por elle

Choares como vai o nosso parente Sá Quaresma, mande me noticias da alazão d'elle, já teria algum poltro;

Choares, hontem fui aum jantar que offereceu o chembute, em regosijo asua escolha de Chenador, e lá fiz um brinde com Cheris, a Voçe e anossa familia, e Mandu bebeu tanto que a 15 dias está de maculo como os pretos da costa.

Choares, mande na agencia procurar uma onça que hoje lhe remetto a bordo do vapor Cheris,

Adeus Choares acete o coração de seu compraie e primo

Chico Cheris.

(*) Conforme o original. — N. B.

Via-ferrea do Limoeiro

Por diversas vezes tem se reclamado para que se baixe a tarifa da via-ferrea do Limoeiro e se hoje 3ª classe, igualando-se essa tarifa em tudo á de S. Francisco, que póde servir de modelo, [illegible] o governo e a companhia com-

MUTILADO

ILEGIVEL

tinuam indifferentes e surdos ás reclamações, que têm sido debalde.

Tal procedimento tem sido contrario á sciencia financeira.

De feito, a maior parte da população d'esta comarca, que é pobre, ainda não transitou n'essa via ferrea pela carestia da tarifa, e nem transitará em quanto não se baixar o preço da alludida tarifa.

Ainda mais;

A maioria dos Ss. engenheiros d'esta comarca e da de Nazareth, está disposta a mandar sua safra de assucar em costas de cavallos, já tendo isso mesmo contractado com os almocreves, que se sujeitam quasi ao mesmo preço por quanto se transporta na via ferrea.

Na verdade, quem observar as centenas de cargas de assucar, lã e outras mercadorias, que passam diariamente pela estrada de rodagem, facilmente se convencerá do prejuizo, que com certeza attingirá ao cofre publico e aos interesses da propria companhia, d'esta por ter direito de lucrar até 12 por cento (segundo o contracto), entretanto só lucrará os 7 por cento, que o governo garante, e d'este por ser obrigado a repôr o que faltar para inteirar os 7 por cento, que garante.

Ao passo que a experiencia tem mostrado que a barateza da tarifa é um encentivo, que provoca e convida a concurrencia de passageiros e de cargas.

E' certo que ultimamente houve uma baixa no preço da tarifa, sendo de 20 por cento com relação a certas mercadorias, e de 10 por cento com relação a outras mercadorias, bem como a passageiros.

De modo que por ida e volta ao Recife, inclusive o imposto do governo—pagava-se na 1ª classe 9$200 e na 2ª 7$000, ao passo que hoje paga-se conforme a nova tarifa—na 1ª classe 8$280 e na 2ª 6$200.

O que se diz da celebre baixa com relação aos passageiros, se pode dizer com relação ás cargas ou mercadorias, que só obtiveram o abate de 10 por cento.

Essa baixa do preço da tarifa foi tão insignificante que em nada adiantou; e em vez de satisfazer aos reclamantes, pelo contrario, causou lhes indignação a ponto de já haver quem falle em arrancar os trilhos.

E' certo que ninguem tem o direito de fazer justiça a si proprio, mas o povo julga se com este direito; e quando elle toma arranco, é difficil conter-se.

Páo d'Alho, 14 de novembro de 1882.

Os páo d'alhenses.

Sociedade Recreativa União e Progresso

CIDADE DA VICTORIA

Esta sociedade em sessão extraordinaria, de 10 do c[illegible] disposições do art. 5 § 4 de seus estatutos [illegible] socio benemerito Leobardo Theogenes [illegible] Carvalho, escrivão da Collectoria das Rendas Provinciaes, por não ter satisfeito suas mensalidades.

Sala das sessões da Socidade Recreativa União e Progesso, 12 de novembro de 1882.

Eduardo Pereira de Mello.
Presidente.
Juvencio de Sant'Anna.
O 1º Secretario.

Illm. Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

Ao voltar do Rio de Janeiro foi que pude ler o primeiro trabalho « Diccionario Biographio de Pernambucanos Celebres » escripto por V. S., e ha pouco publicado.

Ahi deparei, lendo a noticia biographica do Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, pag. 177, com o seguinte trecho: —« Em 1848 figurou no movimento politico d'esta provincia.—

N'este trecho não está claro que o Dr. Feitosa tomasse parte no movimento revolucionario de Pernambuco;—mas, dá a entender que elle fez alguma *figura* n'essa revolução.

E' o que eu pretendo esclarecer.

Sendo um facto que importa á verdade historica, convém que fique bem averiguado.

[illegible]moria do illustre pernambucano esta questão; por que, quer tivesse parte na revolução, quer não, uma vez, que elle não procedesse por motivos inconfessaveis, não advem d'ahi para o brilho de suas glorias a menor mancha; mas cumpre-me a verdade antes de tudo.

Por occasião de se collocar uma lapida na sachristia da celebrada capella de Nossa Senhora de Belém, (creio que a 2 de fevereiro de 1873) para commemorar a estada alli do cadaver do inclyto patriota pernambucano, o desembargador Nunes Machado, eu proferi um discurso, que foi impresso,—affirmando que o Dr. Feitosa não tivera a menor parte nos acontecimentos de 1848 d'esta provincia; e, reportando-me ao testemunho do mesmo Dr. Feitosa, a mim, mais de uma vez, manifesta do, eu disse, que quando se tractava d'esse infeliz movimento, e para o qual elle sentia pouca attracção, o grande patriota o procurara, para recommendar-lhe—que não se mettesse n'essa revolução, por que era uma causa perdida; e que, quando chegasse o *dies iræ* os vencidos haviam de precisar de quem os defendesse, e elle devia estar preparado para essa nobre causa em favor das victimas perseguidas, que não haviam de ser poucas.

Mais ou menos isto ouvi do Dr. Feitosa e escrevi.

Assim aconteceu; realisando-se tudo quanto havia predito o genio da liberdade pernambucana; com a differença, porém, que a defeza começou pelo proprio Dr. Feitosa um dos primeiros perseguidos, pois que fôra preso injustamente vinte e quatro horas.

Por ahi fez a entrada o Dr. Feitosa para as grandes lutas que sustentou pelo partido liberal.

A vista d'este esclarecimento, se V. S. entender acertado, poderá na nova edicção de seu inestimavel livro, fazer a correcção e o augmento, que agora reclamo em nome da historia.

Sou com subida consideração,
De V. S., etc.
José Austregesillo.

16 de novembro de 1882.

N'um album

Senhora, a primavera esta estação das flores,
A quadra mais gentil que tem a nossa vida;
Que envolve o coração de lucidos amores,
Os quaes canta o poeta em terra indefinida;

Onde vê-se no azul mil nuvens cor de rosa,
Envoltas no christal de um lucido clarão!
Onde a ave cantando eleva-se no espaço,
E o espaço lhe responde a voz de uma canção;

Onde a aurora desponta altiva fulgurante
Das aves nos vergeis em meio do arrebol!
E que vê-se n'um sonho o brilho d'uma estrella,
Perdendo a sua luz ao despontar do sol!

E' n'ella que, senhora, a vossa mocidade
Desponta como o sol em plena primavera!
Lançando n'este mundo um magico sorriso,
Uns labios de rubim—um'alma de chimera.

Assim eu canto agora e brindo vos senhora
Qual pobre trovador dos grandes desenganos,
Deixando em vosso livro o nome d'um poeta
Que só soube cantar os vossos treze annos.

1882.

Henrique Azevedo.

Eleição dos juizes e mais empregados que devem concorrer com suas joias para a festa do martyr S. Sebastião da Villa de Serinhãen no anno de 1883

Juizes por eleição
Os Illms. Srs.:
Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.
Dr. João da Silva Ramos.
Juizas por eleição
As Illmas. Exmas. Sras.:
Esposa do tenente coronel Sebastião Antonio Accioli Lins Wanderley.
Esposa do tenente coronel Francisco Manoel de Souza Oliveira.
Juizes por devoção
Os Illms. Srs:
Major Antonio Ageo do Rego Accioli.
Major José Wencesláo Affonso Rigueira Pereira de Bast[illegible].
Juizas por devoção
As Illmas. Exmas. Sras.:
D. Feliciana Ignacia Accioli Lins.
D. Maria Hermina Jardim dos Passos.
Escrivães por eleição
Tenente Wencesláo Teixeira Lima.
Major Severiano de Siqueira Cavalcante.
Escrivãs por eleição
As Illmas. Exmas. Sras.:
Esposa do capitão Presciano de Barros Wanderley.
Esposa do capitão Francisco da Rocha Wanderley.
Escrivães por devoção
Os Illms. Srs.:
Miguel Antonio Hypolito.
Escrivãs por devoção
As Illmas. Exmas. Sras.:
Esposa de Innocencio José Soares.
Esposa de Vicente Antonio Hypolito.
Juizes protectores
Os Illms. Srs. negociantes:
Andrade Maia & C.
Moreira Braga & C.
Ferreira Maia & C.
Maia Sobrinho & C.
Antonio Rodrigues de Souza & C.
Antonio da Paiva Ferreira.
José da Costa Cosseiro.
José Duarte das Neves.
Joaquim Ferreira Campos & C.
Juizas protectoras
As Illmas. Exmas. Sras.:
Esposa de José Pereira da Motta.
Esposa de Antonio Pereira da Motta.
Esposa do capitão José Manoel Vianna Pimentel.
Esposa do capitão Joaquim Manoel de Souza Oliveira.
Esposa de Candido José Virissimo.
Esposa do tenente Bento José Pereira Dutra.
Esposa do tenente Elpidio Antonio de Oliveira.
Esposa do Dr. Monte Negro,
D. Francisca da Purificação Mello Wanderley.
Mordomos e mordomas, todos os moradores e habitantes desta Villa.
Procuradores
Capitão Manoel Pereira da Rocha.
Solicitador Pedro José do Carmo e Souza.
Encarregado da illuminação da festa, Manoel Eugenio da Silva Ramos.

A festa terá lugar na ultima dominga do mez de Janeiro de 1883.

Assignado,
O vigario, *Genuino Gomes Pereira.*
Serinhãen, 1[illegible] de novembro de 1882.

Eleição da confraria de Nossa Senhora da Soledade da Boa Vista, para o anno de 1882.

Presidente
O confrade Julio Cesar Cardoso Ayres.
Secretario
O confrade Antonio Gomes Leal.
Thesoureiro
O confrade Herculano da Silveira Bessone.
Procurador geral
O confrade Francisco José dos Passos Guimarães.
Procuradores
O confrade Luiz Machado Botelho.
Dito Manoel Octaviano de Carvalho Pinto.
Definidores
Os confrades:
Capitão Herminio Egydio de Figueiredo.
Dr. José Alves Cavalcante.
Capitão Joaquim Leocadio Viegas.
Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque.
Christovão Breckenfeld Vieira da Silva.
Tenente-coronel conego Manoel da Vera Cruz.
Juiz protector
Exm. e Rvm. Sr. Bispo Diocesano.
Juiza protectora
A Exma. Sra. D. Thereza dos Santos Pontual.
Juiza por eleição
A Exma. Sra. D. Adelaide de Amorim, esposa do Illm. Sr. Manoel João Gomes de Amorim.
Juiz por devoção
O Illm. Sr. Marcionillo de Barros Franco.
Juiza por devoção
A Exma. Sra. D. Marcionilla de Barros Figueirôa Faria, esposa do confrade Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Escrivão por devoção
O confrade conselheiro João José Ferreira de Aguiar.
Escrivã por devoção
A confreira Exma. Sra. D. Candida de Oliveira Lamenha Lins.
Escrivão por eleição
O confrade Joaquim Innocencio Gomes.
Escrivã por eleição
A Exm. Sra. D. Agueda dos Santos Pontual.
Mordomos
O confrade Dr. Antonio Witruvio Pintonio Bandeira Accioly de Vasconcellos.
Os confrades:
Rvm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.
Diogo Baptista Fernandes.
Exm. Sr. Barão de Jundiá.
Domingos [illegible] de Araujo Bastos.
Rvm. Sr. conego Dr. Francisco do Rego Maia.
Rvm. Sr. commendador Manoel Moreira da Gama.
Rvm, Sr. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
João Antonio Monteiro.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Illm. Sr. Antonio de Sá e Souza.
José Fernandes de Mello.
Mordomas
As confreiras:
D. Maria Rosalina de Souza Guimarães.
D. Maria Eulalia de Gusmão Costa.
D. Rosa da Paixão Cordeiro de Souza.
D. Senhorinha Serpa Brandão do Souza Pitanga, esposa do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
D. Maria Candida Cordeiro de Andrade Lima.
D. Anna Braga da Costa Moreira.
D. Maria Salustia de Amorim.
D. Canuta Sebastiana de Souza Magalhães.
D. Basilia de Carvalho.
As Exmas. Sras.:
D. Maria Paula Lopes.
D. Henriqueta, esposa do Sr. José Peixoto da Fonseca.
D. Gertrudes Maria Vieira de Souza

Consistorio da confraria de Nossa Senhora da Soledade, em 5 de fevereiro de 1882.

O vigario,
Augusto Franklin Moreira da Silva.

PROGRAMMA DA

Festa dos S. S. Chrispim

[illegible]

Domingo 19, celebrar se ha no convento dos carmelitas desta cidade do Recife a festa dos gloriosos patriarchas S. Chrispim e Chrispiniano, com a pompa e explendor do costume, constando o acto de missa solemne ás 11 horas da manhã, pregando no Evangelho o Revm. padre Dr. Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes, e no Te-Deum o Revm. padre Antonio de Mello e Albuquerque. Regerá a orchestra o maestro Manoel Victor.

Na vespera ao meio dia tocará a banda marcial do 14º de infantaria, ás 4 1/2 horas da manhã haverá uma missa no altar dos padroeiros, e ao romper da aurora haverá uma salva real de 21 tiros, acompanhada de gyrandolas de fogo.

Consistorio, 17 de novembro de 1882.

O secretario,
João José Pereira.

Supplica

A infeliz Thomazia Maria da Paixão Farias, viuva com dez filhos, soffrendo o atroz incendio na casa de sua residencia rua do Barão do Triumpho n. 73, no dia 13 do corrente mez, podendo apenas salvar sua existencia e a de seus queridos filhos, vem submissa e respeitosamente implorar de V. S. aquella caridade que sempre mana dos corações caridosos e compadecidos dos infortunios d'aquelles que os revezes da sorte os leva a mendicancia.

A supplicante firmada na protecção d'aquelles que sabem observar, com religioso amor ao supremo, a dor de uma mãi que se vê sem arrimo de subsistencia.

Implora desde já a Deus, por todos aquelles que estirarem suas benevolas mãos para a soccorrer com seu obulo. Certa de que Deus jámais deixará de premiar, com enchentes de bens neste mundo, e a gloria eterna no céo.

Recife, 15 de novembro de 1882.
Thomazia Maria da Paixão Farias.

Acções entre amigos

Correrá impreterivelmente com a primeira loteria do mez de dezembro a rifa de um sitio em Belem, e um par de botões de brilhantes: quem tiver o numero de seu bilhete correspondente ao da sorte grande e ao da immediata, dirija se á rua do Imperador n. 10, que lhe serão entregues os seus premios. Todo aquelle que não tiver pago os seus bilhetes antes da extracção não terá direito ao premio.

Roga se a todas as pessoas que ficaram com bilhetes, hajam de paga-los até o fim de corrente mez, sob pena de não ter direito ás sortes. Pede-se mais ás mesmas pessoas que só paguem os seus bilhetes áquelles que lhes passaram.

CARIDADE

A pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ainda se recommenda a caridade publica.

N. 334.—As pilulas assucaradas de Bristol.—Nenhum remedio cathartico para o uso das familias, tem merecido ou recebido os louvores que tem sido outorgados ás pilulas assucaradas de Bristol, tanto dos medicos como dos doentes. Os testemunhos tendentes á sua efficacia e a sua perfeita exempção de toda a casta de composição estranha e offensiva, são das mais elevadas autoridades medicas. O seu grande merito segundo estas testemunhas, consiste em que, ellas não só limpam e purificam o estomago e os intestinos, como tambem obviam a necessidade d'uma purgação continuada. Além d'isso ellas não enfraquecem a força geral, como acontece com todos esses gurgantes mineraes; nem tão pouco causam a mais leve dor, ou nausea durante a sua operação funccional; e por isso mesmo se tornam inapreciaveis para as mulheres, crianças e homens idosos. Isto é um assumpto de vasta importancia, que todos devem estudar, principiando por experimentarem em suas pessoas as grandes e incontestaveis virtudes das pilulas assucaradas de Bristol.

Acham se acondicionadas dentro de frasquinhos, e por isso o seu estado perfeito se conserva em todos os climas.

Em todos os casos causados por aggravação ou provenientes de impurezas do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deverá ser tomada conjunctamente com as pilulas.

EDITAES

Edital n. 13

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 23 do corrente irá á praça o pedagio das barreiras da Jaqueira e da entrada da rua de Henrique Dias, pelo tempo de tres annos, a findar a 30 de junho de 1885, servindo de base á licitação a renda annual de 1:614$000 por ambas as barreiras, e ficando ao arrematante a collocação das guaritas nesses pontos á sua custa.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 17 de novembro de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello

DECLARAÇÕES

— São convidados os socios installadores da Associação dos Funccionarios Publicos provinciaes para comparecerem no dia 20 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na respectiva séde á rua do Imperador n. 71, 1º andar, afim de votarem para os cargos da mesma associação.—O 2º secretario,

José Odilon Annes.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director, faço publico que em virtude da ordem do Exm Sr. vice-presidente da provincia, vai em praça no dia 21 do corrente, ao meio dia, o passadiço ao lado da ponte de Uruahé, na estrada de Pedras de Fogo, orçado em 2:997$705.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 7 de novembro de 1882.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral extraordinaria

Em consequencia de não se ter reunido o numero de socios preceituado pela 2ª parte do art. 11 dos additivos, de novo convido os Srs. associados a comparecerem na séde social, ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente, para elegerem os membros que tem de preencher os cargos que foram recusados.

O Sr. vice-presidente, appelando ainda uma vez para o incontestavel patriotismo dos Srs. socios, espera que aquella reunião se realisará, tanto mais quanto vai n'isso o interesse do Monte Pio, digno, por certo, da maior consideração.

Recife, 14 de novembro de 1882.

Zeferino Pinto,
Secretario.

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de novembro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Assucar bruto do Rio Grande do Norte, 2$050 por 15 kilos, posto a bordo, no dia 13 do corrente

Cambio sobre a Bahia, 30 d/v. 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Porto, á vista, 146 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 445 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 550 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Londres, á vista, 21 1/2 d. por 1$000, do banco,

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$000, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
R. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de novembro de 1882

Alfandega	De 2 a 16	570:302$776
»	De 17	68:474$781
		638:777$557
Recebedoria Geral	De 2 a 16	26:046$608
»	De 17	1:090$499
		27:137$107
Consulado Provincial	De 2 a 16	40:379$636
»	De 17	1:990$199
		42:369$835
Recife Drainage	De 2 a 16	2:255$872
»	De 17	$
		2:255$872

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 16 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Barricas 70 volumes a Manoel G. de Aguiar.

Café 173 saccos á ordem, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 100 a Beltrão Junior & Rezende. Cigarros 1 barrica aos mesmos. Chapéos 2 caixas a Joaquim da Silva Carvalho & C., 2 a Parente Vianna, 1 a João Christiani & C., 1 a ordem, 1 a Augusto Fernandes & C. Chá 20 caixas a Rabello & Sobrinho. Cerveja 1 barril a J. Meier.

Drogas 4 volumes a Rouquayrol & Irmão.

Farinha lactea 5 caixas a Bourgard & C. Fumo 70 volumes a Moreira Lopes & C, 60 a Beltrão Junior & Rezende, 50 a Antonio Pereira da Cunha, 60 a Baltar, Irmãos & C.

Livros 1 caixa a J. W. de Medeiros.

Mercadorias diversas 3 volumes aos mesmos, 14 a H. Forster & C., 5 a Francisco J. de Castro Rabello, 3 a Paula Mafra, 1 a Medeiros & C. Machinas de costura 4 volumes a G. A. Soares Leite.

Papel 1 caixa a Medeiros & C. Panno de algodão 40 fardos a Browns & C, 10 a Ferreira & Irmão.

Trigo 3 saccos a Maia, Pacheco & C. Toucinho 10 jacaes a Antonio da Silva Pontes Guimarães.

Velas 100 caixas a ordem.

Carga da Bahia

Chapéos 2 caixas a Loureiro Maia & C. Charutos 3 caixas a Rodrigues de Faria & C., 3 a Bourgarg & C., 3 a ordem, 1 a Baltar, Irmãos & C., 1 a Almeida Machado & C.

Fazendas 1 caixa a H. Paterson & C. Fio de algodão 20 saccos a João F. Leite. Farinha de trigo 400 barricas a Machado, Lopes & C. Fumo em folhas 10 fardos a Baltar, Irmãos & C.

Panno de algodão 40 fardos a Luiz Antonio Siqueira, 20 a Olinto Jardim & C., 10 a João Victor A. Matheus & C., 10 a Cramer Frey & C.

—

Brigue norueguense *Thela*, entrado de Trieste da mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Farinha de trigo 4,430 barricas aos consignatarios.

—

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte em 17 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 143 saccas a Albuquerque & Filho, 110 a Machado & Pereira, 56 a Antonio de Oliveira Maia, 100 a Euzebio da Cunha Beltrão.

Courinhos 1 fardo ao mesmo.

Farinha 113 saccos ao mesmo, 1,547 a Fernandes & Irmão, 550 a Gomes de Mattos Irmãos, 462 a Albuquerque & Filho, 206 a J. C. de Moraes.

Gomma de mandioca 51 saccos a Fernandes & Irmão, 28 a Gomes de Mattos Irmãos.

Jaborandy 1 sacco aos mesmos.

Milho 198 saccos aos mesmos, 878 a Fernandes & Irmão, 75 a Euzebio da Cunha Beltrão.

Sola 740 meios a Gomes de Mattos Irmãos, 460 a Parente Vianna & C., 92 a Domingos José Sabota e Silva, 88 a Euzebio da Cunha Beltrão.

—

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor manifestou:

Algodão 804 saccas a Albuquerque & Filho, 300 a Machado & Pereira, 153 a Antonio de Oliveira Maia, 150 a Euzebio da Cunha Beltrão, 95 a Parente Vianna & C., 12 a Francisco T. de Albuquerque. Aguardente 5 barris a A. de Souza Nogueira.

Café 50 saccos a J. J. Mendes, 20 a A. da Costa Gadelha, 18 a M. V. Cavalcante, 2 a J. Barbosa. Courinhos 2 fardos a Machado & Pereira. Cigarros 11 volumes a Antonio Figueirêdo.

Mercadorias diversas 71 volumes a M. V. Cavalcante, 24 a J. J. Mendes.

Velas de cêra de carnauba 8 caixas a Antonio Alberto de Souza Aguiar.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 16 de novembro de 1882

Para o exterior

— No brigue hespanhol *Monarca*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 100 saccas com 6,463 kilos de algodão.

— No lugar inglez *Martha*, carregaram:

Para New York, F. Cascão & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Henry IV*, carregou:

Para Lisboa, D. A. Matheus 147 couros salgados com 1,764 kilos.

— No navio americano *Flora G.*, carregaram:

Para New York, Pohlman & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— Na escuna nacional *Macaho*, carregaram:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente; J. S. Loyo & Filho 200 barricas com 22,625 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para Maranhão, Beltrão Junior & Rezendé 138 barricas com 36,225 kilos de assucar branco; M. F. Marques 193 saccos com 14,475 ditos de dito.

Para o Pará, M. F. Marques 150 barricas com 10,338 kilos de assucar branco; A. J. Furtado 300 volumes com 20,023 ditos de dito; M. J. Alves 2 pipas e 50 barris com 5,760 litros de aguardente.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Macahyba, J. Lemos 200 pares de tamancos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Ceará por escalas—7 dias, vapor nacional *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante Jeronymo José Telles, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Camossim por escalas—9 dias, vapor nacional *Pirapama*, de 360 toneladas, commandante Fabio Rino, equipagem 32, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia

Pará por escalas—Vapor nacional *Bahia*, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos

Observação

Fundeou no Lamarão um lugar inglez, o qual não communicou com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Principe do Grão Pará	da Bahia	amanhã
Minho	da Europa	amanhã
Henri IV	do sul	amanhã
Warrior	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
San Martin	da Europa	a 23
Pará	do norte	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Vinuelas	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Teddington	do sul	a 28
La Plata	do sul	a 29
Chrysolite	da Europa	a 29
Britannia	da Europa	a 3 de dezm.
Cyphrenes	de New port-Neus	a 4
Niger	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 7
Mondego	da Europa	a 10
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

Cargas no convez

As companhias de seguros maritimos d'esta praça chamam a attenção, e declaram aos carregadores segurados, particularmente aos da pequena cabotagem que:

« E' prohibido aos capitães pôr carga alguma no convez da embarcação sem ordem ou consentimento por escripto dos carregadores, pena de responderem pessoalmente por todo o prejuizo que d'ahi possa resultar. »

Cod. com. art. 591.

Declaram mais que:

« O contracto de seguro é nullo:

« Sendo o seguro de mercadorias que se conduzirem em cima de convez, não se tendo feito na apolice declaração expressa d'esta circumstancia. »

Cod. com art. 677 § 8.

Recife, 11 de novembro de 1882.

Pela Companhia Phenix Pernambucana.

Os directores.

Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Gomes de Mattos.

Pela Companhia Indemnisadora.

Os directores,

Henrique Bernardes de Oliveira
José João de Amorim Junior
Antonio da C. Ferreira Baltar

Consulado Provincial

De ordem do Sr. Dr administrador se faz publico, para sciencia dos interessados, que do dia 15 do corrente mez em diante deverão, de conformidade com o art. 51 do regulamento de 4 de julho de 1879, ser apresentados á esta repartição em duas vias, os despachos de exportação por cabotagem, referentes a todos os generos de producção da provincia tributados pela lei do orçamento vigente; bem como aquelles que forem considerados similares cuja tabela será publicada logo que seja approvada pela Illma. junta do Thesouro Provincial.

2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 13 de novembro de 1882.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no quartel general, onde funcciona o mesmo conselho, para o contracto de applicação de sanguesugas na enfermaria militar, no semestre de Janeiro á junho de 1883.

As condições são as mesmas que foram publicadas no edital de 9 de outubro ultimo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 13 de novembro de 1882.

O contador interino,
José Candido Viegas.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publicar a lista dos estudantes inscriptos para os exames de linguas a que se tem de proceder, começando pelos de portuguez no dia 16 do corrente, e seguindo-se os outros do dia 20 em diante, sendo todos feitos no edificio que funcciona o curso preparatorio.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã haverá sessão do conselho director.

Olinda, 16 de novembro de 1882. O 1º secretario. *José de Moraes Guedes Alcoforado*

S. José d'Agonia

De ordem do nosso irmão provedor, rogo o comparecimento dos nossos caros irmãos no consistorio desta confraria, no domingo 19 do corrente, pelas 8 horas do dia, para assistirmos, paramentados, a festa de S. Chrispim e S. Chrispiniano, para a qual fomos obsequiados por convite dessa veneravel confraria.

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo desta cidade, 15 de novembro de 1882.—O secretario,

J. P. Simões.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vão em praça, no dia 21 do corrente, ao meio dia, os reparos urgentes das pontes sobre os riachos Serafim Pinto e Ribeiro Sujo, na estrada da Victoria, os primeiros orçados na importancia de 798$160 e os segundos na de 846$000.

Os orçamentos e condições dos contractos acham-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 14 de novembro de 1882.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Pela Thesouaria de Fazenda desta provincia se faz publico que, em virtude da circular do Ministerio da Fazenda n. 27 de 4 de setembro ultimo, fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para definitivamente, dentro desse prazo, serem recebidas as estampilhas do sello adhesivo norte-americanas e substituidas pelas actualmente feitas na Casa da Moeda, cessando de todo o recebimento e substituição daquellas estampilhas, depois de findo o mencionado prazo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 15 de novembro de 1882.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão dansante em 25 do corrente

A directoria convida os Srs socios á apresentarem os seus respectivos convites até o dia 20 do corrente.

Os ingressos para os Srs. socios podem ser procurados em poder do Sr. thesoureiro A. G. Valente.

Francisco A. Lopes,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa, Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 15 a 30 do corrente mez ás 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde o 69º dividendo da mesma companhia, na porporção de 3$000 por acção, e do 1º de dezembro em diante os pagamentos serão effectuades nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 14 de novembro de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos ns. abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 25 do corrente.

5,438—5,441—5,442—5,451—5,467
5,468—5,469—5,473—5,475—5,476
5,480—5,482—5,483—5,487—5,497
5,499—5,501—5,506—5,507—5,509
5,511—5,513—5,518—5,524—5,525
5,527—5,529—5,530—5,533—5,536
5,539—5,541—5,542—5,543—5,548
5,549—5,551—5,552—5,555—5,556
5,560—5,561—5,562—5,563—6,564
5,568—5,570—5,581—5,582—5,583
5,586—5,587—5,588—5,590—5,594
5,596—5,597—5,598—5,600—5,610
5,613—5,615—5,617—5,621—5,629
5,634—5,638—5,639—5,644—5,648
5,649—5,651—5,654—5,656—5,661
5,662—5,663—5,664—5,665—5,666
5,668—5,670—5,671—5,672—5,673
5,675—5,676—5,677—5.678—5,679
5,680—5,681—5,682—5,683—5,68
5,685—5,687—5,688—5,691—5,692
5,696—5,697—5,700—5,702—5,705
5,708—5,713—5,716—5,725—5,729
5,733—5,734—5,735—5,741—5,743
5,748—5,749—5,750—5,752—5,755
5,758—5,760—5,764—5,765—5,766
5,771—5,774—5,775—5,779—5,785
5,786—5,787—5,790—5,796—5,801
5,807—5,810—5,813—5,817—5,818
5,820—5,822—5,823—5,824—5,828
5,830—5,831—5,832—5,835—5,839
5,841—5,843—5,848—5,851—5,853
5,856—5,858—5,860—5,865—5,866
5,868—5,872—5,873—5,874—5,875
5,876—5,878—5,885—5,888—5,889
5,893—5,894—5,895—5,896—5,897
5,898—5,903—5,904—5,905—5,907
5,908—5,912—5,575.

Recife, 3 de novembro de 1882.

O GERENTE,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Conselho superior

De conformidade com o disposto no art. 31 dos estatutos são convidados todos os socios desta sociedade, para em assembléa geral, proceder-se a eleição de novos funccionarios para este conselho, devendo effectuar se a reunião na séde da mesma sociedade, pateo da Santa Cruz n. 118, 1º andar, domingo 19 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria do conselho superior da sociedade de Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 14 de setembro de 1882

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

North British & Mercantile
CAPITAL 2,000:000, DE LIBRAS ESTERLINAS

Agentes

Adamsom Howie & C
37—Rua do Marquez de Olinda—37

OMPANHIA DO BEBE IBE

O conselho director desta companhia manda convidar aos Srs. accionistas para uma reunião da assembléa geral extraordinaria no dia 22 do corrente, na sala de suas sessões á rua do Imperador n. 71 ao meio dia, afim de ouvir ler o parecer da commissão encarregada de estudar os meios que se devem adoptar para execução das novas obras que se tê a de emprehender para melhor abastecimento d'agua a esta cidade, e resolverem a respeito das conclusões do mencionado parecer.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 17 de novembro de 1882.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

Assembléa geral e conelho pleno

Para 23 de novembro são convidados os senhores socios effectivos e honorarios a se reunirem em assembléa geral no lugar do costume e ao meio dia em ponto, afim de discutirem os pareceres sobre fabricas centraes e as ultimas propostas havidas em sessão de 28 de setembro. Advertindo-se que se não poder constituir assembléa geral funccionará meia hora depois em seu lugar o conselho administrativo pleno, ficando para isso desde já avisado todos os interessados

O gerente
[illegible] de Barros

INUTILADO

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

17--PRAÇA DO CORPO SANTO--17

Filial da New-York Life Insurance Company

Estabelecida em 1845

Esta companhia é a unica na America do Sul puramente mutua

Todos os lucros são divididos annualmente entre os segurados que são os unicos socios

Garantida por fiscalisação do governo dos Estados-Unidos

CAPITAL REALISADO 120,000:000$000

Excesso de capital depois de deduzidos todos os riscos, conforme a avaliação feita pelo governo 24,000:000$000
Renda annual 25,000:000$000

Esta companhia tem pago até o 1º de janeiro de 1882 por apolices de vida, de dotes e em dividendos, mais de 60 milhões de dollars ou cento e quarenta mil contos de réis......... (140,000:000$000).

Esta companhia emitte apolices de dosação por tempo estipulado pagaveis **durante a vida ou por morte do segurado**, conforme for convencionado.

Com estas apolices, os pais de familia podem criar com um dispendio muito diminuto, um capital ou dote para seus filhos.

Os premios são pagos por trimestre, semestre ou annualmente.

O segurado que tiver pago o premio por tres annos consecutivos e que por qualquer circumstancia não quizer continuar a pagar, não perde o que tiver pago.

Todos devem fazer seguro de vida, especialmente os pais de familia, para assim garantirem o futuro dos seus no caso de sua morte.

O custo do premio está ao alcance de todos

Na idade de 25 a 35 annos, cada mil dollars ou 2:500$000 de seguro custa **somente** de 1$000 a 1$500 approximadamente por semana.

Uma apolice do seguro é a melhor consolação levada a um lar desolado pela falta de seu chefe.

Algumas pessoas solteiras julgam não necessitar do seguro, por não terem familia a seu cargo. Para os solteiros, existe a apolices dotal com a qual, podem crear com muito pequeno desembolso, um capital para augmentar consideravelmente o que já tiverem para sua velhice; recebendo ao mesmo tempo annualmente uma renda, pois sendo a companhia puramente mutua, cada segurado é socio na proporção de sua entrada.

Esta companhia está sob a vigilancia do governo dos Estados-Unidos.

Toda e qualquer informação relativa a esta companhia será dada do dia 1º de dezembro proximo em diante na caixa filial n'esta provincia,

17---Praça do Corpo Santo---17

Sob a gerencia do Sr. **HENRIQUE PRITCHARD**, por muitos annos contador do **English Bank of Rio de Janeiro, Limited.**

Banqueiros

English Bank of Rio de Janeiro, Limited.
The New London & Brasilian Bank, Limited.

Medicos examinadores

Dr João da Silva Ramos.
D. Raymundo Bandeira
Dr. W. Day.

As apolices são pagas na
Caixa matriz Nova York, 346 e 348 Broadway.
Caixa Filial Londres, 76 e 77 Cheapside.
Caixa Filial Paris, 19 avenue de l'opera.
Caixa Filial Paris, 49 Rue des Rennes.
Lisboa, praça Duque da Terceira.
E. Ferreira Pinto Basto (agente).
Caixa Filial Rio de Janeiro, 31 rua do Hospicio.
Caixa Filial Pernambuco, 17 praça do Corpo Santo e nas outras principaes cidades da America e Europa.

Os pedidos de seguros serão effectuados, logo que o Governo Imperial conceda a licença pedida para a companhia operar n'este imperio, para cujo fim, se acham submettidas ao mesmo governo os estatutos, balanços e mais documentos e no New London & Brasilian Bank, Limited, no Rio de Janeiro, estão depositados os capitaes necessarios para effectuar-se o deposito que o Governo Imperial exige.

No curto espaço de tempo que esta companhia tem procurado estabelecer se na Corte, os pedidos para dotações, seguros de vida etc. montam a cerca de 4,000:000$000.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

THEATRO

SANTO ANTONIO

ASSOCIAÇÃO LYRICA DRAMATICA

SOB A DIRECÇÃO

Da actriz Manoella Lucci

Sabbado 18

Lindo maravilhoso e gracioso espectaculo !

Viva ! Viva o CAN-CAN ! Viva !

O catêrêtê !

Subirá a scena a muito chistosa opereta em 3 actos :

SCENAS DA VIDA

DO RIO DE JANEIRO

Os principaes papeis são desempenhados pelos artistas D. Deolinda, Lyra, Mario, Coimbra Junior.

Seguir-se ha a muito applaudida opereta em 2 actos :

A rainha Crinoline

OU

O reinado das mulheres

desempenhando os principaes papeis. os artistas DD. MANOELLA, DEOLINDA, MONTERO, CECILIA, LESSA, MARIO e LYRA.

Principiará ás 8 e 1/2.

Haverá no fim do espectaculo, trem para Olinda e bonds para todas as linhas.

THEATRO

SANTA ISABEL

A direcção da Associação Lyrica Dramatica, que funcciona no Theatro Santo Antonio, tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico que prepara um lindo espectaculo para festejar a chegada do laureado tribuno o Exm. Sr. Dr. **José Marianno**, o qual marcará o dia para esse fim.

THEATRO

ROCAMBOLE

NA

PASSAGEM DA MAGDALENA

Hoje! Hoje! Hoje!

E

AMANHÃ

Não faltem... Alerta rapasiada

A sociedade Lyrica Pastoril esforça se o mais possivel para satisfazer a bella rapaseada pernambucana, com dous grandes espectaculos do drama mystico pastoril em 4 actos, intitulado :

Gabriel e Lusbel

Principiará o 1º as 8 horas da noute, e o 2º as 6 1/2 horas da tarde.

Preços rasoaveis.

N. B.—A sociedade garante ao respeitavel publico que o espectaculo do dia 19 principia as 6 e 1/2 horas em ponto.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Valparaizo

Espera se dos portos do sul até o dia **2** de dezembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

O vapor

Britannia

Espera-se da Europa até o dia **3** de dezembro e seguirá para os portos do sul e Rio da Prata depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henry IV

Espera-se dos portos do sul até o dia **19** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por **Lisbôa.**

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

STEAMER

San Martin

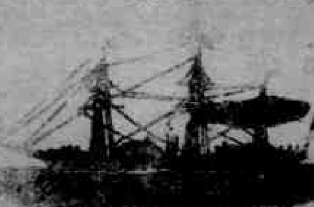

E' esperado da Europa no dia **23** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

United States & Brasil Mail S. S. Cº

O VAPOR

Teddington

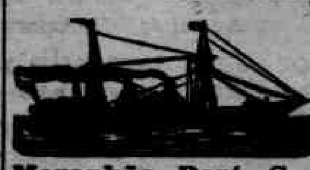

E' esperado dos portos do sul no dia **28** do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para **Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York**

O VAPOR

Cyphrenes

Espera-se de New Port News até o dia 4 de dezembro, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Principe do Grão Parà

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima no dia **19** do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Minho

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Rio de Janeiro, Montevidé e Buenos Ayres

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia **21** de novembro, ás 5 horas da tarde, o vapor *Ipejuca'* commandante Telles.

Recebe carga até o dia 20. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hiate «Deus te Guie»

Mossoró

Segue com toda brevidade o hiate acima, recebe carga ; a tractar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Sabbado 18, deve ter lugar o leilão de 3 caixas vindas de New York com finas gravuras, ricos quadros dourados, photographias, chromos, albuns para retratos, porta relogios, bem como cabellos, cachos, crespos, tranças, sabonetes e outros objectos para casa de cabelleireiro ; por occasião do leilão de 200 formas de páo para assucar e 36 barricas com cal de Lisbôa, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De 36 barricas com cal de Lisbôa e 200 formas de páo para assucar.

Sabbado 18 do corrente

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião de um outro leilão de quadros, gravuras, albuns, espelhos e objectos de cabelleireiro.

Leilão

De pentes travessas, ditos sortidos, quadros para retratos, porta relogios, tranças de cabellos, crescentes, Magdalenas, cachos, cortinados, resposteiros, colchas para camas, cachepeignes de cabello, barbas, bigodes, cabeças de páo para cabelleireiros, trança de cores sortidas, sabonetes e muitos objectos e miudezas para cabelleireiro.

Sabbado 18 do corrente

A's 10 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 54

Grande exposição

De quadros dourados, chromos, lindas vistas, photographias, pinturas, cartões, pinturas á oleo, porta-retratos, espelhos, albuns para retratos, tinteiros e mais outros objectos de gosto, contendo de 3 caixas vindas de New-York, e ultimamente tiradas da Alfandega, formando um completo e variado sortimento em

Leilão

Sabbado 18 do corrente

Por intervenção do

AGENTE PINTO

No armazem a rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião de um outro leilão de objectos de cabelleireiro.

Principiará às 10 horas

LEILAO

De moveis, louça e vidro, facas e garfos e colheres de metal, constando de berço, cama para menino, ditas para casal, espelhos, cabides, copos, garrafas para vinho e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11, da da rua da Madre de Deus.

Sabbado 18 do corrente

As 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Grande leilão

De importantes predios

CONSTANDO :

De um sobrado sito a rua do Barão da Victoria n. 49, com 1 andar e sotéa com janellas para a rua das Flores, com grandes e boas accommodações, terraço, encanamento d'agua, gaz e mais bemfeitorias, medindo de vão 40 metros e 85 centimetros de comprimento e 5 metros e 80 centimentros de largura ; 1 dito na mesma rua n. 51 com 1 andar, sotão, quintal murado com quartos fóra e sahida para a rua das Flores, tendo o interior do sobrado muito boas accommodações, medindo de comprimento 25 metros e 50 centimetros de largura, 6 metros e 95 sentimetros de comprimento ; 5 casas ns. 12, 14, 16 18 e 20, sitas a rua de Santa Theresa, tendo todas accommodações regulares e 1 porta e janella de frente, quintaes murados com cacimba ; 1 dita sita a rua de Paulido Camara, antiga Cambôa do Carmo n. 1 ou primeiro becco da mesma rua n.2, visto que tem 2 frentes para ambas as ruas ; 1 dita sita a rua larga do Rosario n. 9, com 1 porta e janella de frente, accommodações regulares e quintal murado.

Quinta-feira 30 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria; a requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, levará a leilão os predios acima mencionados, em seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11, com assistencia do mesmo juiz, tornando se recommendaveis pelas suas localidades e bom estado de conservação. Podendo desde já serem examinados pelos pretendentes, e para informações podem dirigir-se ao agente.

Declaro que o sobrado n. 49 da rua do Barão da Victoria tem arrendamento, que falta cerca de 4 annos para seu vencimento, assim como as casas da rua de Santa Thereza são foreiras.

Leilão

De moveis e louça

SENDO

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, 2 ditas de amarello, sendo um com pedra, 1 commoda bidet, transparentes, lavatorios, cama francezas, marquezões, marquezas, cadeiras avulsas, 2 apparadores de columna, mesa de jantar, louça para jantar, dita para almoço, copos, calices para vinho, dito para champagne, quadros diversos, jarros e muitos outros moveis.

Terça-feira 21 do corrente

A's 11 horas

Na rua das Flores casa n. 19

O agente Martins, fará leilão competentemente autorisado dos moveis acima.

Ao correr do martello

AVISOS DIVERSOS

— Na officina deste *Diario* precisa se fallar com a Sra. D. Candida Paes Barreto, ou alguem por ella, afim de lhe ser entregue uma carta vinda de fóra.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1,457 com a sorte de 100$000, dous meios n. 501 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [273.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 16ª parte das loterias a beneficio das escolas primarias da Instrucção Publica [274ª], que se extrahirá na segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

— Precisa se de uma ama para cozinhar no pateo do Paraizo n 13.

— Precisa se de uma ama para casa de familia ; na rua doCabugá n. 3, 3º andar.

— Precisa se de um moleque para serviço de casa, de 14 á 16 annos, preferindo-se escravo ; á tratar no armazem n. 4, rua do Commercio.

— Precisa se de uma cozinheira ou cozinheiro, para casa de familia ; na rua do Progresso n. 7.

— Precisa se de 1:200$000 a premio modico sob hypotheca em um predio de valor superior, sito á freguezia de S. José ; quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. C M., declarando sua residencia, afim de ser procurado.

— Precisa se de uma ama : a tractar na rua do Visconde de Goyanna n. 82.

— Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta e sem vicios, que saiba cozinhar e engommar bem, para o serviço de uma familia de duas pessoas, podendo dirigir se á rua Duque de Caxias n. 34, 1º andar, para tractar de seu alugnel.

— Precisa se de um criado ; na rua do Brum n. 82, segundo andar.

— Ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, 3º annista da Faculdade de Direito, pede-se que não se retire sem pagar as mesadas que se lhe adiantou, e assim como a restituição dos moveis.

— Aluga se uma casa de padaria com os utensilios por 20$, uma penna d'agua por 6$, uma outra casa de moradia annexa a esta por 20$, ou para outro qualquer negocio, á rua Imperial, em boa localidade ; a fallar com José Feliciano de Nazareth á rua da Praia, armazem n. 20.

AMA. Precisa se de uma que compre, lave e vá a mandados : na rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua Direita n. 3 ; a tractar no 3º andar do mesmo.

— Faz-se lembrar ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior.

— Vende-se tres importantes mobilias, novas, de jacarandá, dous dunquerques e uma cama franceza da mesma madeira ; para ver e tractar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Compra-se pontos de historia antiga, por Pereira Leitão, ditos de historia do Brasil, por Moreira Pinto : quem tiver leve á loja da rua 1º de Março n. 25.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, que tenha alguma pratica de copeiro, para casa de pequena familia ; a tractar na rua do Brum n. 86 armazem.

— Faz-se lembrar ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra se é 3º ou 4º anno.

FOLHINHAS DE LAEMMERT

PARA 1883

TARIFA DAS ALFANDEGAS

CHEGOU PARA A

LIVRARIA FRANCEZA

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças, recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

CALDRARIA NACIONAL

E

FUNDIÇAO DE BRONZE

DE

EDUARDO CARDOZO & C.

ENCARREGA-SE DE TODA E QUALQUER OBRA DE LATÃO E DE BRONZE

N'esta bem conhecida e acreditada fundição encontrarão os senhores de engenho tanto d'esta como das provincias limitrophes, tudo o que lhes for mister.

TACHAS DE FERRO

batido e fundido, de todos os tamanhos.

FORMAS DE FERRO GALVANISADAS

pintadas e sortidas, cuja consistencia garante uma duração illimitada.

VAPORES

de um até cinco cavallos (de força) e

LOCOMOVEL

para descaroçar algodão do mais apurado gosto.

FAZEM-SE E CONCERTAM-SE

alambiques, bombas de cobre de Japy, *proprias para engenhos*, espumadeiras, machinas de bronze, *para espiritos*, passadeiras, repartideiras, serpentinas, sinos, tachos, torneiras de bronze e parafuzos, cobre picado *para roda de moer mandioca* e todos os cobres necessarios *para o fabrico de assucar.*

PERNAMBUCO

66 e 66—Rua do Barão do Triumpho—64 e 64

(OUTR'ORA DO BRUM)

A GRANDE LOJA DE JOIAS

DE

JOSEPH KRAUSE & C

A' RUA 1.º DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamdos fabricantes. —Preços fixos e resumidos.

LIVRARIA FRANCEZA

Mode (La) Illustrée, Mode (La) Universelle, Saison (La), Revue de la Mode, Journal des Tailleurs para 1883.

Assigna se na

LIVRARIA FRANCEZA

9 — Rua Primeiro de Março — 9

MUTILADO

Ama Precisa-se de uma ama para engommar roupa de senhora e algum ensaboado, e serviço domestico, porém que não durma fóra; na rua Princeza Isabel n. 8, casa que tem as janellas com vidros de cores.

Todo cuidado!

Mr. Eugene Laurent de Delevean, proprietario da photographia Franco Americana (chamada photographia do Quintal á rua da Imperatriz n. 28), previne ao respeitavel publico que os retractos que faz a 1$000 a duzia são garantidos pela sua boa qualidade e perfeição do trabalho, e que seus retractos não se attrahem uns aos outros pela má composição do verniz, como acontece a certos retractos feitos n'esta mesma rua.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tractar na rua de Pedro Affonso n. 64, antiga da Praia.

Quem quizer

viajar commodamente de Olinda a Itambé, dirija-se á rua 1º de Março n. 1, onde encontrará com quem contractar passagens em uma boa diligencia, que de Olinda parte aos sabbados, ás 4 horas da tarde.

D. Candida Maria Tavares da Silva

Maria Francisca Tavares da Silva e seu filho João Tavares da Silva, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se prestaram a acompanhar os restos mortaes de sua presada filha e irmã, Candida Maria Tavares da Silva, ao cemiterio publico, e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam resar no dia 20 do corrente, setimo do seu passamento, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Manoel Juvencio de Saboya

Manoel Juvencio de Saboya manda celebrar uma missa pelo descanso eterno de seu pai, Manoel Juvencio de Saboya, segunda-feira 20 do corrente, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã; convida os seus parentes e amigos para assistir a, e agradece cordialmente áquelles que comparecerem.

Oliva Francisca Teles Pedrosa

Jovelino da Cunha Machado Pedrosa, commendador Francisco da Cunha Machado Pedrosa e seus filhos, marido, sogro e cunhados de D. Oliva Francisca Teles Pedrosa, mandam seu passamento, na matriz de Agua Preta, para o que convidam aos seus parentes e amigos á assistirem, e desde já se confessam agradecidos.

Muito boa para qualquer estabelecimento por ser casa de esquina

Aluga-se a loja e os dous andares da casa do Varadouro n. 1 (em Olinda): a tractar na loja da rua 1º de Março n. 17, antiga do Crespo.

Ama Precisa-se de uma ama de idade para casa de familia; no largo da Santa Cruz n. 16.

Ama Uma mulher de idade se offerece para uma casa de pequena familia: quem precisar, dirija-se á rua do Fogo numero 30.

Muita attenção

Apressamos nos a declarar por este *Diario* o que pelo *Jornal do Recife* já foi annunciado em nome de nossa mãi e avó, D. Anna de Siqueira Cavalcante, desde 1878, por diversas vezes em consequencia de haverem-se desencaminhado tres letras de seu saque e aceite de seu filho Joaquim Salvador e de seu neto Sebastião de Carvalho, de quantia cada uma de 2:000$000.

Os subtractores dessas letras lograram negociar uma ha tres para quatro annos, contra os quaes não se tem procedido criminalmente por uma destas contemplações de familia; agora porém que nos consta recalcitrarem, procurando vender as referidas letras, vimos avisar que ellas se acham liquidadas, apesar de subtrahidas, sendo nulla e somente em pura perda, de que quer que se illuda, qualquer transacção, podendo se verificar a exactidão deste nosso aviso nos autos do inventario da mesma nossa mãi e avó, D. Anna de Siqueira Cavalcante. Escada, escrivão, João Carrales.

Ao Dr. José Mariano

Declaramos que acham-se expostos á venda os superiores cigarros, dedicados ao eminente tribuno Dr. José Mariano, os quaes são preparados com fumos escolhidos, e que muito agradarão aos consumidores e com especialidade ao commercio de quem esperamos a merecida protecção.

Deposito, rua larga do Rosario n. 2
Paixão & C.

Attenção

Convida-se a todos os liberaes da comarca de Olinda para a reunião que deverá ter lugar no domingo 19 do corrente ás 5 horas da tarde, em um dos salões do predio em que foi a antiga Academia, para se tractar da chapa de vereadores e juizes de paz, que terá lugar no dia 22 do corrente e 15 do proximo vindouro mez. Olinda, 18 de novembro de 1882.

O partido liberal.

Vende-se

uma importante armação que se presta a qualquer genero de negocio, garante-se a casa: na rua Direita n. 10.

— Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, teem para vender:

Polvora verdadeira, marca leão.
Idem idem idem F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Lagostinho em latas.
Agua de Rosbach.

AVISO

A loja de miudezas á rua do Marquez de Olinda n. 49, acaba de receber do norte ricos tampos de labyrintho para travesseiros, bem como ricas toalhas tambem de labyrintho, abertas, o que ha de melhor neste genero, á ellas, antes que se acabem.

— Alugam-se duas casas em Beberibe, preparadas de novo, com banheiro, uma na povoação e outra na estrada do Porto da Madeira, proprias para passar a festa; a tractar em Beberibe com Luciano Eugenio de Mello.

— O abaixo assignado, no desembarque do Exm. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, perdeu do caes da Lingoeta ao salão da Associação Commercial, embrulhado em um papel, duas sedulas de 200$000, uma de 100$, seis a oito de 50$000, uma de 5$000 e 3$ em miudos, mais ou menos, cinco decimos de numeros das loteria de Ypiranga, e um bilhete de rifa de um sitio e um par de botões de brilhantes: a pessoa que achou e queira entregar ao seu dono, dirija-se á Alfandega, das 9 horas do dia ás 3 da tarde, que será generosamente gratificado, e lhe ficará eternamente grato.

Flavio Ferreira Catão.

Caixeiro

Offerece-se um caixeiro com bastante pratica de molhados, quer seja em grosso ou a retalho, habilitado a tomar conta de qualquer casa, dando fiador de sua conducta; a tractar na rua da Cruz n. 29.

Para principiar de novo

JOVINO VITAL pede aos seus devedores que queiram vir pagar os seus debitos quanto antes.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe; a tractar na rua Nova n. 6.

FERRO QUEVENNE

Cura: ANEMIA, CORES PALIDAS, FLUXO BRANCO, POBREZA do SANGUE, etc.

É o ferro em estado **puro; mais activo** *que os outros ferruginosos e mais tolerado; Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis; sem sabor não estraga os dentes: Eis porque é uma das raras preparações que tem a*

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS.

O seu emprego foi autorisado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

VENDE-SE: 1º EM PÓ; 2º EM GRAGEAS.

N. B. — Existem no Brasil numerosas Falsificações IMPURAS, muitas vezes PERIGOSAS, contra as quaes aconselhamos aos consumidores que se acautellem.

PARIS, 14, rue des Beaux-Arts, e nas principaes Pharmacias.

Cachorra

Desappareceu um mez passado da rua do Imperador n. 57 um cachorro com os signaes seguintes: preta, cabeça pequena, focinho bastante comprido e branco, orelhas com as pontas cortadas, mas pouco se divulga, cauda comprida, levou coleira, estava prenhe, e é provavel já ter parido, é de raça chamada Podenga; quem a tiver achado ou der noticia á rua 1.º de Março n. 5, será bem gratificado, promettendo-se guardar todo sigilo.

Desconfia-se ter sido ella apanhada por algum canoeiro das barcaças que costumam estar no caes do Ramos, e por conseguinte levada para Goyanna, Barreiros ou Rio Formoso.

— Aluga-se ou vende-se uma casa de pedra e cal com sitio e algumas fructeiras, no lugar do Barro: quem pretender, dirija-se á rua de S. Miguel n. 53.

Aluga-se

casa n. 7 da Passagem da Magdalena.

AMA Para casa de familia precisa-se de uma ama de meia idade, que saiba cozinhar: a tractar na rua da Imperatriz, loja numero 44.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43

Aos que se desejam curar sem compromettèr a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do atal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou torce madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se escrofulas em qualquer caso.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar: a tractar na rua da Aurora n. 9, 1º andar.

— Aluga-se uma boa casa com sotéa e bons commodos, á segunda travessa do Principe: a tractar com Augusto Octaviano de Souza, ou no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

CONSULTORIO

Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a côrte, continua com o seu consultorio e residencia a rua Nova n. 59, 1º andar.

Consultas das 11 ás 2 horas da da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

— Alugam-se as casas ns. 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, o sobrado de 1 andar e sotão n. 27 a rua de Lomas Valentinas, o 1º de n. 18 á rua Direita, o 1.º de n. 25 e casa terrea n. 87 ambas á rua de Santa Rita, o 2º de n. 36 e pavimento terreo n. 26 ambos a rua do Duque de Caxias; a tractar com Augusto Octaviano de Souza, ou no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

· Precisa-se de uma ama e de um criado na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

Criado

Necessita-se de um criado; na rua do Imperador n. 12.

Zoedone

Bebida não alcoolica, gazosa, contém phosphato de ferro.

DEPOSITO

Na pharmacia e drogaria franceza de Levy & C. Rua Nova n. 25.

Loja para alugar

Com balcão e pequena armação, propria para escriptorio ou qualquer estabelecimento, no caes 22 de Novembro n. 29 A; a tractar na casa visinha n. 77.

Preguei-ro

Pregueia-se babados de qualquer fazenda a 20 rs. o metro; na rua do Livramento n. 25, segundo andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino na rua Imperial numero 158.

AMA Precisa-se de uma boa engommadeira e que ensaboe tambem, para pouca familia, prefere-se escrava: na rua Princeza Isabel n. 9.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas do meio dia ás 3 horas.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada no qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede ás pessoas que ainda a não experimentaram por que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o auto desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B. — O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos 3$000
Um frasco avulso de qualquer numero 1$000

A. R. Ramalho.

COSINHEIRA

Precisa-se de uma na rua da Soledade n. 50.

Para pharmacia

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica; na botica da rua da Cabugá n. 11.

Cozinheiro ou cozinheira

Ainda se precisa de um cozinheiro ou cozinheira que entenda de sua arte e trabalhe com limpeza: na rua Princeza Isabel n. 8, casa que tem as janellas com vidros de cores.

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma, CURADAS PELA

PASTA e XAROPE de GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

A **VELOUTINE** é uma especie de *Pó de Flor de Arroz*

Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE e TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

Premio de 16,600 francos.

QUINA-LAROCHE

ELIXIR-VINOSO

Aperitivo, Corroporante e Febrifugo.

Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro **Quina-Laroche** reprensenta a totalidade dos principios das **tres** quinas; eis porque sua efficacia está hoje em dia provada, contra

AS AFFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc.

PARIS, 22, RUE DROUOT E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

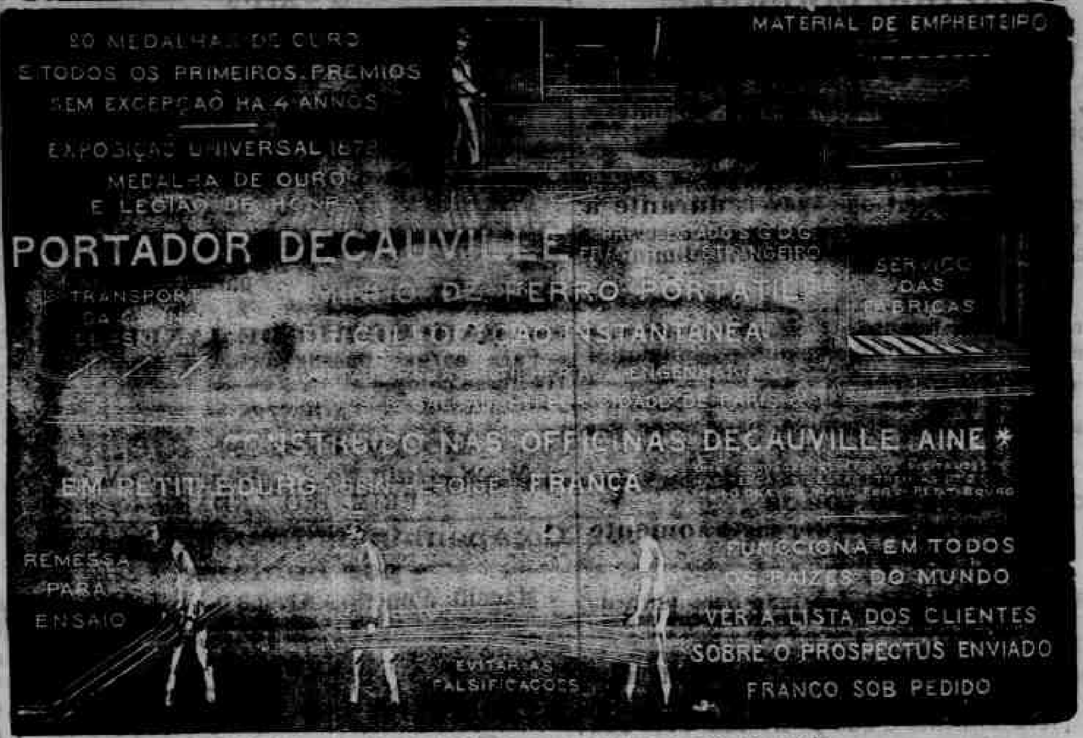

Catalogos illustrados se remettem a quem os pedir.

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por Théo. **JUST**, em PERNAMBUCO

UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO BRAZIL.

Este caminho de ferro distingue se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver molle de mais para transito dos animaes.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

NOVA CREAÇÃO

KADSURA

Sabão .... KADSURA
Agua de Toucador .... KADSURA
Extracto .... KADSURA
Oleo .... KADSURA
Brilhantina .... KADSURA
Ablução Vegetal .... KADSURA

VIOLET

Perfumista e Inventor do SABÃO REAL de THRIDACE e do SABÃO VELOUTINA
PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEREIROS DA AMERICA

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessoa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être consideré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e Tisica Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias.

Ainda se retalha

no Arraial por barato preço bastantes terras, e tambem se vendem dous sitios já cercados e plantados, tendo cada um casa de taipa, e um delle com cacimba de pedra e cal com muito boa agua, muito perto da estação da Mangabeira de cima, contiguo ao capitão Vianna; a tractar no mesmo sitio todos os dias com Manoel de Moura Esteves.

Casa para alugar

Aluga-se a casa com sotéa n. 6 á rua da Princeza Isabel, tem commodos para numerosa familia e se acha muito asseiada; a tractar na rua da Saudade n. 34, cujo oitão deita para aquella rua.

José Venceslão Affonso Rigueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Rigueira Pereira dos Santos

Na rua do Amorim n. 66, precisa-se fallar com este senhor e senhora sobre o compromisso que não ignora.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13, rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

ALUGA-SE

o 1º e 2º andares da casa n. 22, sita á rua do Visconde de Itaparica, a qual tem commodos para uma grande familia e é muito fresca; a tractar no armazem por baixo da mesma.

PROGRESSO!!!

CHEGOU o famoso pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.

Usa-se este pó universal na Europa em todas as fabricas e caminhos de ferro, marinha, etc., etc.

As aguas mais doces sempre tem salitre, de que resulta no ferro a ferrugem ou cascalhos, de onde provem algumas vezes explosões das caldeiras.

Usa-se em geral aqui da cal ou da agua salgada, na falta d'este indispensal agente.

Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro.

OS UNICOS AGENTES d'este genero são Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico.

PREVINE-SE especialmente aos Srs. de engenhos que teem machinas a vapor o uso d'este indispensavel e economico PO UNIVERSAL.

As explicações serão dadas ao comprador na mesma casa.

Guarda Nacional

O abaixo assignado avisa aos Srs. officiaes da Guarda Nacional, que se encarrega de tirar as respectivas patentes com toda presteza, mediante modica remuneração; quem do seu prestimo quizer utilisar-se, póde dirigir-se ao escriptorio da rua Primeiro de Março n. 17, do Illm. Sr. Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, que o encontrarão.

Recife, 7 de novembro de 1882.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Ama Precisa-se de uma ama que afiance sua conducta, para engommar e fazer tambem algum ensaboado, preferindo-se escrava; a tractar no escriptorio deste *Diario*, das 9 ás 3 da tarde.

Aluga-se

uma casa em Beberibe; a tractar com J. I. de M. Rego, á rua do Commercio n. 34.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C. previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de servejas, vinagres, genebras, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

FABRICA Apollo

Nesta fabrica precisa-se de meninos para tirar talos de folhas de fumo e pregar etiquetas.

ALUGA-SE

na Capunga, porto do Jacobina, uma excellente casa com bons commodos, com sotão e janellas para todos os lados tendo bom sitio com gradeamento de ferro na frente e dous portões, cacimba, jardim, arvores fructiferas, baixa de capim, etc.: quem pretender, dirija-se á rua do Marquez de Olinda, armazem numero 55.

Aos senhores de engenho

Recommendam-se meias barricas da mais superior farinha Buda que vem ao mercado: no caes do Apollo n. 77.

Aluga-se

para passar a festa do annual, duas casas terreas ns. 7 e 9 no porto da Madeira, por preço commodo; a tractar na rua dos Guararapes n. 10, ou rua de Santomaro n. 5 A.

Precisa-se de uma mulher para vender em taboleiro; na rua da União n. 29.

Attenção

Tem-se para alugar uma escrava que engomma, cozinha e lava, e disposta para qualquer trabalho; a tractar na rua do Coronel Suassuna n. 17, sobrado.

Alimentação — Nutrição

VINHO DE CHAPOTEAUT

de PEPTONA PEPSICA

O unico que tem obtido relatorios favoraveis dos Medicos dos seguintes Hospitaes de Paris: PITIÉ, LARIBOISIÈRE, ENFANTS ASSISTÉS, BEAUJON, etc., etc.

Os alimentos diarios são transformados pelo succo gastrico do estomago em uma substancia assimilavel chamada **Peptona** a qual passa directamente para a circulação para formar a carne, os musculos, os ossos. Porem quando o estomago está doente, não tem mais a energia necessaria para digerir os alimentos. O Senr Chapoteaut, com a carne de vacca transformada em Peptona por meio da pepsina, obtem um preparado exactamente semelhante ao formado pelo estomago o qual permitte nutrir os doentes os mais gravemente affectados, mesmo quando o estomago se recusa á toda digestão.

CONVÉM: Aos Anemicos, Aos tisicos, | Aos doentes do estomago, Aos Convalescentes,

As pessoas enfraquecidas pelo trabalho, as affecções cancerosas, os excessos, etc.

Facilita o crescimento das creanças, seu augmento de peso, e nutre os velhos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

MUTILADO

MUTILADO

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e prestesa.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Empresa telephonica
BOURGARD

Esta empresa, competentemente autorisada a funccionar nesta provincia por decreto do governo imperial, acha se sob a direcção e gerencia de A. do Carmo Almeida, em virtude da escriptura publica em notas do tabellião Apolinario, que celebraram o concessionario José Leopoldo Bourgard, e o abaixo assignado.

O serviço da empresa é dividido nas seguintes categorias:

Serviço publico

Ligação das repartições publicas por meio de linhas distinctas das da estação central ou dependentes deste, conforme o que convencionar a empresa com a administração provincial ou municipal.

Serviço commercial

Communicação dos assignantes do perimetro commercial da cidade, como sejam: casa commerciaes, bancos, trapiches, companhias, praça do commercio, corretores, escriptorios d jornaes, medicos, advogados, etc., com a estação central da empresa, por meio do qual esta belece-se communicação instantanea e *inteiramente reservada* entre uns e outros.

Cada assignante pagará 20$000 mensaes, e terá direito a communicar-se com todos os assignantes, correndo por conta da empresa a despeza da collocação das linhas e apparelhos e os concertos de qualquer desarranjo no mesmos não motivado por culpa do assignante.

Serviço domestico

Communicação entre as habitações da cidade e suburbios e a mesma estação central e portanto com toda e qualquer casa commercial e escriptorios, ou qualquer estabelecimento publico ou particular que estiver inscripto no numero dos assignantes. Os assignantes dos suburbios pagarão a mesma mensalidade e mais a despeza da collocação da linha além do perimetro da cidade. Terá um abatimento o assignante dos suburbios que for ao mesmo tempo da cidade.

Linhas particulares

Communicação puramente particular entre dous pontos somente, por exemplo: entre dous estabelecimentos commerciaes, entre um estabelecimento e o seu deposito ou fabrica e ainda entre um escriptorio em qualquer ponto da cidade e uma residencia nos arrabaldes.

Igual communicação se pdoerá estabelecer nos estabelecimentos agricolas e nas fazendas ruraes, mediante ajuste particular.

A empresa julga conveniente declarar que este serviço de entre communicação verbal faz-se em completo *sigillo* e *reserva*, não podendo quem quer que seja, nem mesmo os empregados da empresa ouvir o que se passa entre as pessoas que conversam; o que poderão os interessados verificar logo que a empresa começar a funccionar.

Tendo a empresa começado o serviço de collocação das linhas, convida aos que se quizerem utilisar deste importante melhoramento a se fazerem inscrever, como assignantes, para incontinenti se proceder a collocação dos apparelhos, que começarão a funccionar logo que a empresa contar mais de vinte assignantes.

Estação central da empresa á rua do Imperador n. 32, 1.º andar.

O gerente,
A. do Carmo Almeida.

GRANDE LOTERIA
DO
YPIRANGA
Aos 200:000$000

Extracção hoje 18 do corrente
Impreterivelmente
Existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

MUTILADO

CASA DE OURO
4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quarto de n. 2,698 com a sorte de 4:000$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 16ª parte das loterias a beneficio das escolas primaria de Instrucção Publica, (273ª), que se extrahirá segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 273ª a sorte de 4:000$ em 1 quarto n. 2698, a sorte de 800$ em 2 meios n. 3560, outra de 100$ em 2 meios n. 238 e outra de 100$ em 2 meios n. 1059, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 274ª, a beneficio das essolas primarias de Instrucção Publica, que tem de extrahir-se no dia segunda feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Attenção

Uma pessoa habilitada lecciona francez e inglez, pratica e theoricamente a ambos os sexos, não só em casas particulares como em collegios, por preço convencionado. Como tem um curso nocturno das 7 horas em diante, todas as noites, excepto as quintas feiras e dias santificados, na casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 33, 2º andar, póde ser procurada das 8 horas até ao meio dia, e na mesma se dirá quem ensina musica.

LOTERIA DO YPIRANGA
Aos 200:000$000

Quereis ser feliz? Comprai um bilhete desta loteria que corre impreterivelmente manhã, 18 do corrente, á loja de joias na rua do Cabugá n. 1 B, de Herminio Ferreira da Silva.

Precisa-se

de um caixeiro com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta, de 12 á 14 annos: na rua do Amorim n. 1.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 2 de outubro de 1882.

OLINDA

Aluga se a casa n. 15 á rua 27 de Janeiro para os banhos salgados; a tratar no Recife, largo do Corpo Santo n. 25, com Ferreira & Irmão.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão

COMPRAS

Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853 e 1867: quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario*, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

— Compra-se uma pequena casa nas freguezias de S. José ou Santo Antonio e que não exceda de 800$: a tratar nesta typographia.

VENDAS

Vende-se

superior papel de embrulho para saccos por preço razoavel; na rua do Barão da Victoria numero 7.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 a libra, e de mingusá a 80 rs., e em arroba muito mais barato; vende-se na rua do Cotovello numero 25.

Chapéos para senhora
Ultimos figurinos

Madame Schiappe communica a seus numerosos freguezes que continúa a trabalhar neste mister á rua Nova n. 53, [illegible] onde as encontrarão a qualquer hora do dia; reforma chapéos usados e os faz novos, pelos ultimos modelos, e mais barato que em outra qualquer parte.

Em Olinda

Vende-se [illegible] casa terrea n. 15 á rua de [illegible] em Fóra de Portas, rua do Pilar [illegible].

E' certo

Quando encontrar-se um vestido enfeitado a capricho, quando vir-se uma linda e arrendada meia cobrindo um mimoso e pequenino pé! quando observar-se branco frocado e lindo plissé, na gola de elegante vestido, adornando alvo, ou moreno lindo pescoço! quando se deparar com qualquer bella [amante do chic] trazendo na bem feita mão lindissima bolsinha de pellica, velludo ou chagrin! quando ouvindo missa observar-se qualquer senhora (amante do ton) folhear as paginas de seu delicado manual! quando, finalmente, vir-se qualquer artigo de phantasia e novidade, e que pelo apurado gosto e perfeição nos sorprehenda e extasie, parece que todos a uma voz dirão: só o Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

E' curioso

Completo sortimento de diversas figuras, pequenas e grandes, homens e meninos, proprios para enfeitar caixinhas, albuns, porta cartões e muitas outras applicações; vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Attendam

Quereis bem enfeitar vosso vestido preto ide á loja de Pedro Antunes & C., ver os bicos pretos com vidrilhos e sem elles; Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Para não aborrecer

Para prova do que fica exposto, ide vêr de perto, que o mais admiravel é vender barato e sinceridade; e quem quizer crêr dê um passeio á loja, que obterá a prova. E' sempre o Pedro Antunes & C., 63, Nova Esperança.

A' ultima hora

Lindo sortimento de bonecas, calungas e animaes mansos para criança, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Passa o tempo

Papeis para pequenas construcções; de casas, palacios e animaes, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Para noivas

Alvos ramos de flores de laranja para regaço de vestidos de noivas, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

Para amaciar a pelle

Verdadeiro sabão setim, é infallivel para o acima indicado e tirar pannos, e mais ainda! tirar rugas com a especialidade de não offender a pelle. Pedro Antunes & C. é quem tem; 63, rua Duque de Caxias.

Gorgorões assetinados

A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia

A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Liquidação de moveis

A effectuar em poucos dias

Para mudar de negocio, vende se barato os moveis existentes no armazem á rua Duque de Caxias n. 37. Aproveite quem precisar.

Vende se

a bem localisada e acreditada taverna sita ao pateo da feira da Ponte dos Carvalhos, com a respectiva casa, e uma outra no tigre, para familia, propria para principiante; a tractar na mesma, ou á rua de Marcilio Dias n. 18, loja de funileiro, no Recife.

Réclame!!

Continúa o n. 20, á rua 1º de Março, a dispor sempre de um variado sortimento de fazendas, que se liquidam por preços inteiramente razoaveis, como sejam presentemente artigos que se vendem—VERDADEIRAS PECHINCHAS - reclamamos a attenção do leitor para o seguinte:

Casemiras inglezas, fazenda de 7$000 o covado por 4$, é grande pechincha!!
Madapolões inglezes a 3$500 a peça com 20 varas.
Vestidos de linho para criança a 2$500 um, é baratissimo!!!
Robe de chambre de linho a 6$ um.
Saias bordadas, ricamente enfeitadas a 4$ uma.
Brim branco superior a 1$500 a vara.
Dito lona amarellado a 900 rs. a vara, é fazenda de 1$400 a vara.
Lenços abanhados a 2$ a duzia.
Exposição completa de fichus de lã de 1$800 á 3$000 um.
Costumes para banhos de mar, para homens, senhoras e crianças.
Para homens, 8$000 um.
Para senhoras, 10$ um.
Para crianças, 5$000, preços sem competencia!!!
Setins da China estampados a 400 rs. o covado, é novidade!!!
Colchões para cama a 6$ um, extraordinaria pechincha!!!
Gravatas para homem com quatro faces, novidade nesse genero, a 3$ uma.

Ha constantemente o melhor sortimento em camisas, punho, collarinhos, meias e gravatas, e assim tambem grande deposito de roupas feitas para trabalhadores de engenho (de differentes tecidos de algodão) que se vendem em grosso com reducção sensivel de preços.

A' rua 1º de Março n. 20
(junto ao Louvre)

FABRICA
E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 39

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito reduzidos.

Bem Bom!!!

Jacob Castellian & C, no segundo [illegible] da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de Cavallos.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc, etc.

Quaesquer informações pedidas [illegible] de outras [illegible] tendentes ao dito negocio, podem dirigir cartas á casa acima, que serão attendidas.

Aproveitem
240 rs. o covado

Chitas a 240
Chitas a 240
Chitas a 240

Vende se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, petit poá e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fina e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Lãzinhas a 240 rs. o covado

Vende se bonitas lãzinhas de cores, lavradas, contendo gostos, proprias para vestidos, a 240 rs. o covado, garantindo se serem de cores fixas embora se lave, é grande pechincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas
A 240 o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande quantidade de bonitas chitas para vestidos, sendo de padrões miudos e graudos, côres claras e escuras, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, fazenda que val 360; isto por terem um leve toque de mofo. Aproveitem, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões baratos
A 4$, 4$500, 5$, 6$

Vende-se uma grande quantidade de peças de madapolões francezes, tendo 20 varas ou 22 metros cada peça, pelos preços de 4$ e 4$500, assim como ditos muito largos e encorpados a 5$, 5$500 e 6$000; é grande pechincha em relação á qualidade: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas

A 320 e 360 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande quantidade de alpacas lisas de côres para vestidos, a 320 rs. o covado, e ditas mais largas a 360; aproveitem que é grande pechincha, só na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Fichus de lã
A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Lãzinhas

A 280 rs.

Vende-se muito bonitas lãzinhas lavradas de côres para vestidos, sendo de gostos novos no mercado, a 280 rs. o covado, ditas japonezas a 400 rs., assim como bonitos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres a 500 rs. o covado; é pechincha: na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco do Ferreiros.

Vende se

Fio de algodão da Bahia de 200 e 400 gramma por menos do que em outra qualquer parte; na rua de Barreto Menezes, antiga da Cacimba n. 1.

Violões, violas e guitarras

Na antiga fabrica da rua da Roda n. 54, de João Bernardo de Siqueira, vende-se em grosso e a retalho.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Vender muito barato!

Vender para acabar!!

E' o systema que adoptamos para liquidar algumas fazendas, como sejam:

Damasco de lã e algodão, proprio para colchas e reposteiros, a 600 rs. o covado! é de 1$400...

Pelerinas e fichus pretos com franja de seda a 2$500! já se venderam a 8$000.

Chales Pompadour grandes e lindos, de 7$, estamos acabando, vendendo a 4$!

Lençoes de bramante para cama de casal a 2$200!

Ceroulas de dito, ricamente bordadas, a 16$ a duzia! é pechincha.

Peças de madapolão finissimo, pelle de ovo a 6$500! tem 24 jardas

Brim branco de linho puro n. 6 a 1$600 a vara.

Flanella americana, côr inalteravel, propria para palitot, a 1$200 o covado!

59—Rua Duque de Caxias—59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Fabrica de espelhos e molduras

Rua da Imperatriz n. 21

Põe-se novo aço em espelhos arruinados, doura-se (brunido ou fusco) e concerta-se molduras de espelhos, retratos e estampas, sanefas, atageres, taboletas de estabelecimento ou qualquer peça de madeira e metal. Prepara se, por encommenda qualquer qualidade de molduras, tanto ovaes como quadrilongos. Este estabelecimento recommenda-se pela especialidade de seus trabalhos, que tem tido bastante aceitação. Preços baratissimos.

Cal nova de Lisboa

Ultima chegada

Potassa da Russia

Em barris e em caixas

Cimento Portland

Marca Pyramide, e da acreditada

Marca Camões

Vende se na rua do Amorim n. 9

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

FUNILARIA

A rua Larga do Rosario n. 2[illegible]

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 40 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado; é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva

Exposição Universal

Este estabelecimento de miudezas e modas á rua do Barão da Victoria n. 17 recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, bicos e rendas, plissés, balayeuses, fitas, (novidade) flores artificiaes o que se pode desejar de bom, e outros muitos artigos de alta novidade, pelo que pedem as Exmas. Sras. visital o, que encontrarão amabilidade, seriedade e preços baratissimos.

A Exposição Universal acaba de receber grande sortimento de espelhos com moldura dourada, o que se pode desejar de elegante para uma salla, assim como, transparentes para porta, jarros, quadros e outros muitos artigos proprios para presente, baile, theatros casamentos e baptisados.

Na Exposição Universal se encontra sempre completo sortimento de miudesas e perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes, mallas para viagens, chicotes, bengallas, bandejas e outros muitos artigos que é cacete mencional os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N.	40
Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos o côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Idianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	30[illegible]
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	[illegible]

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Pennas d'agua

Antonio Ignacio Heitor, á rua de Santo Amaro n. 3, esquina da rua da Roda

Sendo um dos habilitados pela companhia do Beberibe, encarrega-se de fazer todo e qualquer trabalho de conformidade com o regulamento da companhia. Recebe chamados e incumbe-se das licenças.

SELLINS

Na antiga loja de Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, ha sempre bons sellins inglezes, arreios, colchões, travesseiros, e teem sellins inglezes com avaria de mofo, a preços reduzidos.

Não ha mais quem deixe de se estabelecer

Existe em Afogados para alugar a antiga casa com armação de taverna na rua do Motocolombó n. 24; a tractar no pateo da Penha n. 8, ou em Afogados com José Progresso.

Vende-se

um balcão gradeado de ferro, proprio para taverna; a tractar na rua da União n. 54. Na mesma casa compra-se duas pipas para deposito de aguardente.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

ILLEGIVEL

SCIENCIA

Medicina e chimica

(Conclusão)

Este resultado fecundo justifica a doutrina de Bouchard e permitte fazer uma escolha proveitosa entre os antigos systemas therapeuticos, porque essa escolha só se póde realisar depois de se haver formado juizo acerca das origens intimas de uma doença.

A therapeutica é sempre systematica, uma vez que a observação a aprecie e a julgue. Aliás, chegar-se-hia, fatalmente, ao ponto de se não applicarem os remedios, e a repetir com Petronio: *Medicina nihil aliud quam animi consolatio*. A doutrina de Bouchard é, pelo contrario, eminentemente pratica.

Por exemplo:

A obesidade não é nem deformidade, nem enfermidade; é uma doença causada pelo retardamento de nutrição. Qual é, pois, o modo de a curar? Esta affecção nem sempre é motivada por uma absorpção demasiada de gordura, mas sim as mais das vezes por uma perversão de alimentação, que não elabora as gorduras naturalmente ingeridas pelo estomago, ou produzidas no organismo por meio de reacções chimicas ou consumpção de substancias que não são materias gordurosas. E' certo que quando a destruição da materia azotada se opera rapidamente, a gordura forma-se abundantemente nos elementos anatomicos. Ella ahi fica e produz a obesidade, se não é queimada. A obsidade tem tambem por causa a ausencia de oxydação das gorduras alimentares e das de desassimilação intra-organica. E' sabido que as gorduras alimentares, para serem oxydadas, isto é, combustionadas, devem ser previamente transformadas em glycerina e acidos gordurentos pelo succo pancreatico, e sobretudo, pela bilis alcalina, que se introduz em um intestino, cujo succo não deve ser muito acido.

Effectivamente, as pessoas affectadas de dispepsia gastro, intestinaes são muitas vezes obesas. Por outro lado. Bouchard mostra-nos que a combustão das gorduras, produzidas no organismo pela desassimilação da substancia azotada, é difficultada por falta de oxygenio. E, de facto, ha falta de oxygenio na anemia, no alcoolismo, no envenenamento pelo arsenico que muitas vezes provoca o desenvolvimento anormal das gorduras. O mesmo pelo que respeita ao estado da gestação.

Taes são as causas das obesidades. Para a tractar, convém modificar essas perturbações nutritivas, que embaraçam a elaboração normal das gorduras. Bouchard sustenta que é preciso fortalecer a energia do systema nervoso e da nutrição geral por meio de occupações constantes; trabalho, viagens, distracções, fricções, hydrotherapia, banhos de mar, etc.

D'este modo accelerar-se-hão as mutações nutritivas. Convirá só citar a actividade do figado, que secreta a bilis necessaria á assimilação das gorduras oxydaveis. As aguas de Marienbad, na Bohemia, e de Brides, na Saboya, satisfazem a esta indicação.

Por esta forma supprimir-se-ha a tendencia da obesidade para produzir no seu organismo gorduras inoxydaveis. Para combustionar essas gorduras, serão indispensaveis: o exercicio corporal, a gymnastica ao ar livre. Dormi pouco, porque o somno retarda as combustões.

Não fallamos do regimen, do qual deverão ser absolutamente proscriptas as materias gordurosas e os molhos. Primeiro que tudo, ha um tractamento pelos acidos. Muitas vezes as raparigas bebem vinagre, ás escondidas, para adquirirem magreza e formas mais esbeltas.

E' verdade que emagrecem por esse processo; mas a absorpção excessiva do acido acetico, que constitue a base do vinagre, destroe a structura mineral das cellulas, augmenta a desassimilação geral de toda a materia organica, altera a saude e torna a economia humana incapaz de fornecer os elementos necessarios ao desenvolvimento do corpo.

O organismo torna-se muito vulneravel, e é facilmente accommettido pelas doenças de decomposição organica, entre as quaes a phtysica occupa o primeiro lugar.

Quanto á gotta, a sua origem é, sobretudo, alimentar. Provém, como os calculos da bexiga, de uma ingestão demasiada e de uma desassimilação incompleta das materias azotadas. Dizia Erasmo a um dos seus amigos gottosos: « Tu tens gotta, e eu pedra na bexiga: despozamos duas irmãs. » Si estas affecções augmentam em a nossa vida, é porque comemos muita carne. Bouchard combatem sem razão dos que pretendem que a carne é indispensavel ao regular trabalho muscular. Completo erro: o trabalho muscular se deve executar com o pão e materias gordurosas. E' mister que o saibam os operarios, para que se não crêm necessidades ficticias e despendiosas. E' preciso, sobretudo, não fazer comer as crianças carne e mais carne e geléas; tornam-se assim dyspepticas e predispostas a todas as affecções arthriticas, devidas á má alimentação, como, por exemplo, rheumatismo, obesidade, gotta, etc. Convém alimentar as crianças como em Inglaterra; carne uma vez por dia, e, no tempo restante; leite, manteiga, ovos, batatas e fructa. São estes os bons e sabios preceitos. O medico deve ser um excellente cozinheiro. Consta-se que Felippe Hecquet descia muitas vezes ás cozinhas dos seus clientes abastados, para abraçar os cozinheiros. « Meus amigos, dizia lhes elle, agradeço-vos os bons serviços que nos prestais a nós outros medicos; porque si não fosse a vossa arte envenenadora, a faculdade cedo iria parar ao hospital. » Os gottosos vivem geralmente vida folgada.

« Os ricos são geralmente atormentados pela gotta, diz Ambroise Paré, porque elles comem muito, não bebem menos, e jogam repetidas vezes as damas e o gamão. O professor Rogues resumia toda a pathogenia d'esta molestia em duas palavras: *folhados e filletes*. Exageração seria sustentar estas affirmações, porque a gotta é muitas vezes causada pela vida sedentaria nos operarios sobrios e continentes. Manifesta-se sempre que as substancias azotadas são mal elaboradas. E' doença de alimentação retardataria.

« Qual será a therapeutica d'esta affecção, ou antes, d'esse vicio de nutrição? Póde resumir-se n'este preceito de Chomel: « Viver com 500 réis por dia e ganhal-os. Assim ha a certeza de se não ingerirem materias azotadas e de não as combustionar. Para activar estas exagerações, indica Bouchard diversos meios fundados na composição chimica dos humores dos gottosos. As substancias que attenuam a formação do acido urico são: alimentos herbaceos, as ameixas, o balsamo de therebentina, o balsamo de tolú e o balsamo de junipero. Convém prescrever o uso excessivo de carnes, de bebidas assucaradas, acidas, gazosas, fortemente alcoolisadas; beber muita agua, especialmente agua pouco carregada de elementos solidos, como agua de cisterna, de Evian. Segue-se o carbonato de alcali, que dissolve o acido urico, Vichy, Pougues. Mas para poder supportar este tractamento alcolino, é mister possuir grande robustez.

« Nas doentes debeis póde substituir-se o carbonato de alcali pelos saes de lithia, que tornam tambem soluveis os acidos uricos. Que resultado se não tem obtido em Vittel, em Contexeville, Royat, Wilbach!

« Finalmente, os estimulantes geraes da alimentação: as fricções, os banhos de vapor, a electricidade, e, sobre tudo, o exercicio moderado, serão auxiliares poderosos em tal caso. »

LITTERATURA

AMOR FUNESTO

POR

E. FEYDEAU

Versão de P. Pitanga Filho

VIII

Nunca a tinha visto tão de perto; e pareceu lhe mil vezes mais encantadora. Ella estava muito embaraçada e pallida; os olhos pareciam maiores por causa de seu acanhamento. Parecia lhe mais pequena do que quando a olhava da janella. Nenhum adorno tinha na cabeça. As tranças de cabellos negros brilhavam como azeviche. Um vestido de popeline com guarnições branca e verde ia-lhe até os pés pequeninos, calçados [illegible] de cor avermelhada; o talhe era extremamente delicado, e de uma graça sem igual; um pouco perturbada, porque a pobresinha tinha muito medo de ser sorprehendida, e desconfiava de si propria.

Paulo, entretanto, mais pallido que ella, se tinha aproximado.

Ella tambem o encarou com curiosidade. Parecia lhe maior, muito mais bello, com aquelles olhos quebrados, labios tremulos e o prestigio do amor e da mocidade, como que o circumdando com uma aureola brilhante. Ella conservava-se sempre na porta, á espera que elle a mandasse fechar. Não ousara dar um passo, nem dar uma palavra. Ficara ahi, sob o encanto do medo e da vista, não desfallecida, mas terna. Ah! elles estavam atormentados com as emoções da primeira falta!

Emfim elle avançou com a mão e ella abandonou-lhe uma das suas. Este contacto, o primeiro! fel-os estremecer. Ambos tornaram-se pallidos. E, comprehendendo que elle ia partir, Adele lançou um longo olhar em deredor, olhar espantado do filho da gazella quando, no silencio do bosque, ouve latidos longiquos.

— Eu te adoro, lhe disse Paulo, te adorarei toda minha vida.

O sangue saltou ás faces d'ella. Olhou-o com uma expressão singular: havia alguma cousa muito proxima do reconhecimento. Dir-se-hia que a acção que praticava lhe apparecia de repente mais grave do que suppunha, e que experimentara um prazer tanto maior, quanto não esperava essa confissão feita em vóz baixa, mas na qual a paixão tomava o som de supplica.

E entretanto ella nada poude responder. Elle perguntou-lhe:

E tu me amarás?

Os labios de Adele entreabriram-se. Mas nada sahiu senão um suspiro. Ella arfava de emoção. De repente pendeu a cabeça sobre o hombro, e, como visse que estavam sós e bem sós e que portanto não deveria ter mais motivo de queixa, apertou a mão de Paulo, depois bejou a e immediatamente entrou para casa.

Paulo ficou só na escada.

IX

Vendo que seus negocios iam bem, Paulo resolveu naturalmente adiantal-os o mais possivel. Para a primeira vez que amava, experimentava todas as angustias que acompanham quasi sempre as paixões contrariadas.

Na duvida de deixar escapar esta mulher que lhe tinha já revelado sensações tão agradaveis, lembrou-se incontinente de prendel-a pelos laços estreitos da posse.

Elle tinha a previsão no proprio ardor e o calculo em sua resolução. Na noute do mesmo dia, antes de deitar-se, escreveu a sua visinha uma longa carta, uma destas cartas insensatas que nós todos temos escripto, e que, se, vinte e cinco annos mais tarde, o acaso as colloca sob nossos olhos, nos arrancam alguns suspiros. A carta que começava por protestos do mais terno amor, concluia pelo pedido de *rendez vous*.

Paulo indicava o dia seguinte, ás duas horas da tarde, como o momento mais proprio, o *boulevard* Wagrane, visinho do Parc Monceaux, como lugar onde se poderia conversar sem ser visto.

No dia seguinte, logo que Adele appareceu na janella, fez-lhe immediatamente um comprimento muito amavel, do fundo do quarto; depois, voltando a cabeça, como na vespera, na direcção da escada, ella mostrou-lhe o bilhetinho querido. Respondeu affirmativamente por um gesto, e quando Paulo mandou-lh'o vio que ella já tinha começado a ler, tanta pressa tinha de saber o que continha esse feliz bilhete. De vez em quando suspendia a leitura e olhava para Paulo. Parecia dizer:—serão verdadeiros e sinceros esses protestos de amor? Adele reflectiu um pouco depois que leu, e Paulo a contemplava com inquitação. Emfim ella fez *sim* muitas vezes com a cabeça.

Paulo saltava de alegria descendo a rua Pigalle. Não trocaria sua sorte pela de um rei.

X

Meia hora antes do momento indicado para o *rendez vous*, Paulo estava em seu posto, no ponto de união dos *boulevards* Wagrane e Malhesherbes.

Adele não se fez esperar mais de vinte minutos. Chegou emfim andando tão devagar, como uma pessoa que passeia. Cometteu a imprudencia de se vestir com muita elegancia, com fazendas claras e *provocadoras*, julgando sempre nunca parecer bonita. Abaixou o véo e occultou, o quanto poude, seu rosto sob o chapéo de sol.

Fazia n'este dia, um calor atroz que todo anno, felizmente durante pouco tempo, faz crer as parisienses terem trocado de latitude com o Senegal.

O vento sul fazia levantar pó sobre o *boulevard*. Era preciso ou ser namorado, ou louco, para passeiar. Paulo, que estava bastante suado, por causa do calor, indo na frente de Adele, propoz-lhe mui sorrateiramente, tomarem um carro; mas a sua sorpresa foi grande quando ella, que se mostrava tão condescendente, recusou. Eil-os pois caminhando naquelle immenso *boulevard* sem sombra, que atravessa de ponta a ponta a planice de Courcelles, rindo-se de seu caiporismo, e ambos timidos e fatigados. Paulo havia concebido as mais lindas cousas, e os protestos mais ternos.

Adele, por sua vez tinha em mente um grande numero de perguntas, pois que ella queria conhecer a vida inteira d'elle. E agora que estavam sósinhos, não tendo que temer, nem olhares, nem ouvidos indiscretos, não fallavam senão do sol e da poeira, como se esperimentassem enfado ou contrariedade qualquer no momento mais critico, é triste de dizer-se, mais é bom dizel-o por ser verdade, em risco de offender ouvidos delicados, tão cheios de amabilidades.

Quando se assentaram em um desses bancos, que os habitantes de Pariz devem a caridade de Haussmann, Adele, que já tinha seu plano feito começou a interrogar a Paulo.

Fallou-lhe muito da mãi, a quem tinha visto por diversas vezes na janella, e mostrava ser uma pessoa mui distincta. Fallou-lhe a respeito delle. Disse que sabia que elle era empregado no escriptorio geral.

— Como soube? perguntou Paulo.

Por meu marido. Elle tambem é empregado na mesma casa.

— E' por isto que me parecia tel-o visto em qualquer parte. Não sabia onde, mas estava certo de conhecel-o.

— Elle te conhece muito. O que faz com que nunca se encontre comtigo, é que o trabalho d'elle é differente do teu, e que o seu escriptorio não tem relação com o em que és empregado. Meu marido é o sub-chefe da casa dos titulos; suas funcções não lhe são de todo agradaveis. Nunca póde sahir durante o dia, e é preciso que esteja no escriptorio desde oito horas da manhã.

— Como se chama elle?

— Burdin.

— Conheço-o de nome, disse Paulo. E não sabendo se devia se alegrar ou affligir do que a sua encantadora querida acabava de dizer lhe, ficou pensativo.

Emfim, como tinha alguma cousa a perguntar-lhe, disse:

— Aquella senhora de idade que tenho visto algumas vezes em tua janella, é tua mãi ou d'elle?

— E' minha, respondeu Adele.

— E uma mocinha loura?

— E' minha irmã.

Adele lhe disse que a mãi era viuva, que o pai tinha sido um dos melhores professores de canto, em Pariz, que ella tocava e que a irmã, que tinha uma bella voz destinava-se ao professorado.

Depois como essas noticias não pareciam interessar muito a Paulo, ella disse-lhe que andava sempre muito occupada e que não podia sahir muitas vezes sósinha, que os visinhos podiam surprehendel-os sempre na janella, e que o meio mais facil e seguro de se verem era fazer com que as familias se relacionassem.

— Seria esplendido, disse Paulo.

Mas... como fazel-o?

— Não somos visinhos? respondeu Adele. Meu marido não tem companheiros? E's mais moço que elle mais tres ou quatro annos, mas tua mãi é mais velha. Se pois me garantis que não ha absolutamente inconvenientes, no domingo proximo faremos a primeira visita.

Minha mãi ficará bem lisonjeada, disse Paulo. Eu não preciso dizer-te que serei feliz, porque as occasiões de nos vermos se multiplicarão e com mais força poderei provar quanto te amo.

Mas tendes bastante certeza de que teu marido?...

— Oh! quanto a elle, disse promptamente Adele, nada tem que desconfiar, porque a idéa das relações partio delle.

De repente, não obstante o desejo que tinha de conservar-se serio em uma tão grave circumstancia, Paulo não poude deixar de rir-se.

(*Continuar se-ha*).

REBEMBER

AO AMIGO HENRIQUE TAYLOR

Que noite aquella! que delirio o meu!

THOMAZ RIBEIRO.

Ah! foi na hora em que o sol desmaia
Mirando a lua pelo azul do céo,
E a aragem passa pela flôr pendida,
E a estrella brilha desdobrando o véo...

Lá quando a rola estremecendo as folhas,
Canta indolente por detraz da serra,
Das lindas flores o perfume olente
Lembra saudades lá da nossa terra...

Nós estavamos sós! Ella scismava
N'om doce enleio divinal, infindo:
Dizia a nuvem:—Como é bella a virgem,
Ella exclamava:—como o céo é lindo!

Que noite aquella! Desatando a trança
Que os seios puros lhe cobria então
Pelos seus hombros com ardente jubilo,
Minh'alma enchia de eternal paixão!

Nos olhos negros que baixavam timidos
Quanta ternura, quanto amor eu li!...
Dos seios raros com a fronte ardente
Ao ver-lhe a alvura de cegar temi.

Do verde bosque na ramagem santa
A vez primeira nos juntou amor;
Em nossos peitos a illusão brotava
Como entre cardos matutina flor.

Que noite aquella! No silencio augusto
Vi lhe nas faces do pudor os véos...
Porém as juras que a tremer dissemos
Foi um mysterio que sumio se em Deos!..

. . . .
. . . .

Hoje na hora em que o sol desmaia
Mirando a lua pelo azul do céo,
E a aragem passa pela flor pendida,
E a estrella brilha desdobrando o véo;

Vejo o seu rosto innocente em tudo
Sorrindo ao fulvo sol que já não arde,
Na meiga flor que embelleza o ermo,
Na rosa branca que desmaia á tarde.

Garanhuns—1879.

BELLARMINO DOURADO.

FOLHA DO PORVIR

(A UM AMIGO)

A esperança é o sol da vida.

BAHOR.

Levanta, moça, a cabeça
Crava o olhar n'amplidão,
Resurge as crenças fanadas
Nas ruinas do coração!..
Porém não mais um gemido.
« *Não mais a dor que devasta,*
Basta de martyrio... basta, »
Abre o seio á Redempção.

Amor e gloria. . chimeras,
Que a febre d'alma produz,
Breves sorrisos que expiram
Nos braços frios da cruz!...
E quando a crença fenece
No albor dos verdes annos,
Gelo dos desenganos
Traz nos auroras sem luz!

A dor d'alma é um gemido
Que ninguem quer escutar,
Do padecer no rosario
Bem poucos sabem resar.
Louco que foste! sem tino
Nas bordas de aurea taça
Bebeste o fél da desgraça
Julgando o gozo encontrar!

Querer viver solitario
De moça n'uns braços nús,
Foi o teu crime, mentira,
Amor o crime produz?!...
Murcharam-te as esperanças
Nas profundezas do peito.
Deram-te funereo leito
Por um instante de luz!

Coragem! mais um esforço,
Quebra as algemas da dor,
E's poeta e tens no peito
Mysterios de infindo amor.
Nos mares da esperança
Mergulha o seio magoado,
Deixa o espectro do passado,
Olha o porvir sem terror.

Desperta, irmão, na soidade
E' nosso mundo de amor
Lá onde tudo é aromas,
Onde não medra uma dor...
Onde as tristezas fenecem,
Onde a magoa acha alegria,
Onde ha dulçor n'agonia,
Onde a brisa beija a flor.

Irmão, aceita este canto
Como um conselho, e não mais;
E' pobre e escripto no anceio
Que a desventura nos traz,
Ah! fita os olhos no céo
N'essa dorida anciedade
Ah! sonha que felicidade
Trará venturas reaes!

Garanhus—1879.

BELLARMINO DOURADO.

AGRICULTURA

BAUNILHA

CULTURA, REPRODUCÇÃO E ANALYSE

Eis ahi uma planta preciosa á cuja cultura, entre nós, pouca importancia se liga, mas, cujo valor commercial não pode ser mais remunerador do que é.

A baunilha (*Epidendrum vanilla*) é uma preciosissima Orchidéa, que cresce na America e principalmente no Mexico. Esta planta exotica e sarmentosa multiplica-se por grãos ou por meio de pequenos pedaços de sarmento com 3—4 *gemas*, preferindo terreno baixo, sombreado, humido e bem montado, a qualquer outro. De cada nó do sarmento, que é succulento, brotam os olhos e as raizes, e logo que a planta se vai desenvolvendo, vai trepando pelas plantas vizinhas, ou pelos esteios de uma especie de latada, que se arma, para que a planta, estendendo-se a vontade, se possa desenvolver melhor e dar maior numero de fructos.

O fructo é uma capsula siliquosa, com 6—8 polegadas de comprimento e 4 linhas de largura, recta, triangular, bivalva e de côr vermelho escura.

O fructo contém uma polpa unctuosa, molle, de suavissimo e activo odor, a qual envolve, ás vezes, prodigiosa quantidade de sementes luzentes e pretas.

Diz-se que a baunilha cresce espontaneamente nas margens do Orenoco e nas montanhas pouco elevadas da Nova-Granada. Não estão ainda bem descriminadas as especies, todavia as duas seguintes teem já sido bastante estudadas: a baunilha sem cheiro ou de S. Domingos (*Vanilla flore viridi et albo*) e a do Mexico (*V. mexicana, Mill.*) A primeira não tem o aroma apreciavel que tem esta, dá capsulas siliquosas com 5 e 6 polegadas de comprimento, cylindricas e polposas, contendo pequenos grãos e abrindo-se em duas valvas. Cresce espontaneamente nas Antilhas, onde a sua polpa, que é muito adstringente, é empregada sobre as ulceras de máo caracter, em decocção ou directamente.

—

A segunda especie cresce naturalmente na bahia de Campeche, nos arredores de Cartagena, na costa de Caracas e desde o golpho de S. Miguel até Paraná. Yucatan e Honduras. Seus fructos teem 7 pollegadas de comprimento, são achatados de um lado e teem uma valvula mais larga que outra, com uma aresta longitudinal sobre o dorso, o que dá-lhes uma forma quasi triangular.

Ha ainda uma terceira especie, que tambem tem sido estudada, e que tem o nome de *baunilhão* (*Vanilla macrocarpa*), a qual dá fructos maiores que os precedentes e sem aroma. Alguns auctores e cultivadores a consideram como uma variedade obtida pelas más condições da cultura e precocidade da colheita.

(*Continuar-se ha*)

FOLHETIM

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

(Continuação do n. 263)

VIII

Em que tornamos a encontrar Capeluche

Elle não era odiado, entretanto.

Sabiam que era compassivo.

Fazia esmolas aos pobres de Saint-Séverin, e nunca tinha recusado uma gotta d'agua ao paciente esfalfado e esmagado pela roda.

Era casto de mais a mais.

Havia nisso algum merito, porque elle era, apesar dos seus cincoenta annos, um homem ainda bello, e nenhuma mulher da rua X... teria despresado os seus afagos.

Pois bem, nunca o viram no lugar de galanteios.

Nunca occupava se com os negocios publicos.

Entretanto, quando os parisienses pareciam tomar o partido do duque de Borgonha e querer chamal-o a Paris, Capeluche sahio da sua reserva.

Declarou em alta voz as suas opiniões borguinhezas e envolveu-se, dirigindo-as a maior parte das vezes, em todas as sedições que tinham por fim desembaraçar Paris do jugo detestado dos Armagnacs.

Isto grangeou-lhe em pouco tempo grande popularidade.

Tornou se logo a arma da resistencia.

Os burguezes, que não podiam mais reunir-se no Hotel de Ville, vinham á sua cazinha da rua dos Bernardins, e ahi, em uma sala subterranea, de paredes grossas, tramavam-se mysteriosos conciliabulos e fizia-se execuções sanguinolentas.

Todo o traidor á causa popular, era punido de morte.

Todo o Armagnac de importancia apanhado pelos conjurados, era conduzido perante o tribunal, julgado e entregue a Capeluche, que immediatamente o expedia deixando a arraia miuda ao seu ajudante Gorju, que exercitava se nos soldados do condestavel, emquanto esperava que o julgassem digno de succeder a seu amo e decapitar os fidalgos

Capeluche tinha tido trabalho nessa mesma noite.

Uma partida de burguezes, rondando nas immediações da cidade e no bosque de Vincennes, tinha ouvido gritos horriveis, que partiam de um espesso bosque. A pequena tropa approximara-se, e fôra testemunha de um espectaculo horrendo. Uma mulher núa fôra amarrada a uma arvore; a infeliz estava gravida, e um fidalgo, o bastardo de Vaurus, alma damnada do condestavel d'Armagnac, divertia-se, tendo errado um veado que perseguia, em açular a sua mantilha contra essa caça humana. A pobre mulher, com as entranhas abertas e fumegantes ia expirar nesse medonho supplicio.

Atiraram-se sobre os companheiros do miseravel, dispersal-os a golpes de espada, prender o algoz, arrastal-o a Paris, depois de têl-o amordaçado e mettido em um sacco, foi para os bravos parisienses obra de um instante.

Tinham-o levado para a casa de Capeluche, e, depois da rapida sentença do tribunal, reunido ás pressas, os burguezes tinham dito a Capeluche: « Cumpre o teu dever! »

Depois, uma vez desempenhado esse acto de justiça, os juizes tinham-se dispersado deixando Capeluche limpando a sua larga espada, e Gorju arrastando até o Sena o cadaver decapitado.

Capeluche ficara um instante como que succumbido diante do cepo todo talhado pelo gume da espada.

— Quanto sangue! quanto sangue!.. murmurou elle com voz surda. Este miseravel fidalgo! E quantos ha ainda que merecem o mesmo castigo?... Oh França! Deus abandonou-te, á ponto de deixar que te estrangulem esses mesmos que receberam a missão de defender-te!

Depois, erguendo a cabeça;

— Ah! tenho horror de mim mesmo! e entretanto a minha missão não está terminada!... tenho tambem que vingar me!... vingar a pobre morta!... e emquanto esse duque maldito viver...

Calou-se, e os seus labios contrahiram-se com um sorriso singular.

— Paciencia! Capeluche, paciencia!... vai já dar a hora em que cada um será pago segundo as suas obras!...

Vai, duque de Borgonha, vai, caminha na tua gloria!... Vem a Paris!... Capeluche prepara-te ahi uma entrada real!... Mas quando eu apanhar-te ahi!...

Fez um gesto terrivel.

Nessa occasião ouvio-se arranhar discretamente a pesada porta de carvalho.

— E's tu Gorju? perguntou o carrasco.

— Sim, mestre.

— Entra.

Gorju obedeceu.

— Está feito?

— Está.

— Bem. Nenhuma creatura do d'Armagnac vio-te?

— Não, mestre.

— Vai amanhecer já?

— As cornetas acabam de annunciar a aurora, do alto das torres do Chatelet.

— Nesse caso corre á casa de Biscornet. Diz-lhe que irei daqui a pouco visital-o. Lembra-lhe que tenha preparados os seus melhores quartos para os dous jovens viajantes que elle sabe, e que eu mandei-lhe. Devem chegar hoje a Paris. Que os agazalhe bem e vele muito por elles. Serão depois de mim os mais terriveis campeões da boa causa!... vai!

Gorju inclinou-se em silencio e desappareceu.

Ficando só, Capeluche passou a mão pela testa, como para afastar os cuidados que o acabrunhavam.

— Ah! agora, exclamou elle, basta de sangue! de crimes! de remorsos!... Um pouco de luz para a minha noite tão profunda!... um pouco de innocencia e de paz para a minha vida maldita! Que o sonho da tua vida, tão casta e tão pura, venha, ó minha cara e minha amada Yolanda, fazer-me esquecer quem sou e para onde vou!...

Dizendo estas palavras, Capeluche tinha-se approximado de um pesado pilar encrustado na parede.

Calcou um botão disfarçado no meio das nervuras da pedra esculpida, a mola cedeu, sem o menor ruido, e o pilar afastou-se, descobrindo uma passagem sombria na qual Capeluche entrou com passo firme.

IX

Yolanda

Quasi paralella á rua dos Bernardins onde morava Capeluche, corria uma pequena rua deserta, chamada rua de Biévre, que tinha pessima reputação e não melhor apparencia.

Era uma especie de viella apertada entre casas altas e sordidas.

Nenhuma loja ahi expunha as suas seducções.

Nenhuma taverna ahi attrahia os bebados.

Ella ia até o Sena.

Durante o dia alguns collegiaes, que subiam a praça Maubert, atravessavam-n'a apressando o passo.

A' tarde ninguem.

A' noite era um covil de bandidos.

Podia se notar no meio desses pardieiros nojentos arruinados uma casa singular, cujas portas e janellas tinham sido cuidadosamente muradas.

Nada havia tão singularmente lugubre como essa casa.

Dominando o telhado, avistava-se o cimo de arvores magnificas.

Nunca, durante os mais rigorosos dias de inverno, a mais tenue fumaça sahia das suas chaminés.

Nunca voz humana partio desse pesado tumulo de pedra.

A casa estava vazia?

Uns diziam que sim.

Outros affirmavam que era mal assombrada.

Gorju, o ajudante de Capeluche, que morava ao lado, contava por toda a parte que uma vez, á meia-noite, subira ao telhado da sua casa para ver o que se passava na casa do mysterioso vizinho, e que avistara no jardim um grande vulto branco que parecia uma mulher, a qual de repente transformara-se em bode.

Elle quasi rodára para a rua, tal foi o seu medo, e jurára nunca mais intrometter-se no que não lhe competia.

A narração de Gorju firmou a reputação diabolica da casa maldita; tanto mais que o ajudante de Capeluche acompanhára a dita narração de contorções tão medonhas e gestos tão extraordinarios, que o auditorio ficou quasi tão assustado como o narrador.

Gorju, que, apezar disso, queria mostrar-se animoso, continuou a habitar a casa á esquerda.

Quanto á casa á direita, tinha sido occupada por uma mulher velha, cuja industria consistia em alugar aposentos aos estudantes das provincias.

Mas depois da narrativa de Gorju os estudantes haviam desapparecido e a infeliz proprietaria os acompanhára, preferindo deixar devorar a sua casa pelos ratos do que ver-se um bello dia raptada e arrastada por algum demonio incubo ou sucubo que estabelecera-se ao seu lado.

A infeliz casa estava, pois, tão isolada como se fosse construida em pleno campo. e o hospede sequioso de solidão, que ahi vivia, podia julgar se n'um deserto, senão fosse o éco enfraquecido dos rumores da cidade, que subiam ao ar, perdido no ruido do vento.

Penetremos nessa Thebaida. Tão sinistro era o lado que dava para a rua, com as suas janellas muradas e as suas sacadas em ruinas, quanto a que dava para o jardim era alegre e risonha. Grandes trepadeiras, plantadas ao longo das paredes, principiavam a esconder a pedra debaixo de sua espessura perfumada.

O jardim esmeradamente cultivado, podia quasi passar por um bosque, tão altos e copados eram os carvalhos e os choupos que o sombreavam, occultando perfeitamente o hospede d'essa morada mysteriosa, guardas zelosos dos segredos do dono.

A vida dos primeiros raios do sol desses manhãs de abril, uma moça estava sentada em baixo de um caramanchão de madresilvas.

Podia ter dezesete annos.

Os seus compridos cabellos louros não estavam presos pelo penteado singular daquelle tempo, cahiam lhe soltos sobre os hombros.

A sua fronte, alva e pura como o marfim, era alta e de forma soberba. Lia se alli o pensamento e a meditação. Olhos negros, cheios de fogo adormecido, davam um ar singular a essa loura. A bocca, fina, era meiga, descobrindo, quando ella sorria se, dentes maravilhosos. O todo era de um encanto esquisito Havia tristeza nessa physionomia séria, tristeza e innocencia serena. Grande ternura nos seus traços; mas, por certa expressão dos labios, via-se que havia alli uma vontade forte, que devia ser inabalavel, quando essa criança, em apparencia fraca e delicada, dissesse: *Eu devo*, ou *Eu quero*!

O seu andar era lento e medido, como o das religiosas, habituadas a pisar os tumulos dos claustros. O seu todo tinha um grande ar de nobreza.

Chamava se Yolanda e tinha sido educada por Capeluche.

Chamava Capeluche—*meu pai*, e sorria-lhe.

Capeluche dizia-lhe—*minha filha*, abaixando os olhos.

D'onde vinha ella?

Havia já decorrido quinze annos que Capeluche tinha deixado a companhi de soldados na qual servia, munido de uma licença, em regra, do seu capitão. Aquelles que perguntavam lhe o motivo da sua viagem, respondia que ia á Borgonha para liquidar alguns negocios que a morte de uma sua irmã tinha deixado em desordem.

Ficára dez dias ausente.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.